



cultura pag. 2

Encontro Popular de Bonecos chega à cidade neste mês

solidariedade pag. 2

Inscritos na OAB e estudantes farão doação de sangue



legislativo pag. 26

Câmara Municipal aprova Programa Oportunidades

atendimento pag. 27

Secretaria de Saúde forma 146 novos agentes de saúde

cidadania pag. 28

Pontos de Encontro ajudam idosos a resgatar autoestima

Paço Municipal contará com Central de Atendimento

Serviços municipais que hoje são oferecidos no Poupatempo também estarão disponíveis em centrais nas subprefeituras e bairros mais distantes

FOTOS: DIVULGAÇÃO



Central de Atendimento contará com 64 atendentes, funcionários de carreira que participarão de concurso interno para remanejamento

Até o final de junho, o Paço Municipal de São Bernardo do Campo contará com uma central de atendimento aos moradores para pagamentos de tributos, aprovação de plantas, emissão de certidão negativa e protocolos.

Ao centralizar esses serviços municipais, que hoje funcionam no Poupatempo, a proposta da Administração é melhorar o atendimento à população ao promover a modernização e informatização dos procedimentos. A intervenção foi estimada em torno de R\$ 1 milhão, entre reforma e mobiliário.

Serviços de apoio como Espaço Criança, Espaço Leitura, Espaço Opinião Pública, Assistência Judiciária e Espaço Bilheteria devem permanecer no Poupatempo.

Já o atendimento administrativo, que está relacionado às demandas vinculadas à Secretaria de Finanças e solicitações que dizem respeito à manutenção e conservação da cidade, como pedido de poda de

árvore e tapa-buraco, entre outros, será todo centralizado no Paço.

De acordo com o secretário de Administração e Modernização Administrativa, a mudança visa o aprimoramento de alguns processos e procedimentos que a Prefeitura vem revisando desde o início da gestão, com o propósito de agilizar e desburocratizar o atendimento ao munícipe. “Ao concentrar esse atendimento no Paço Municipal, a população não precisará mais transitar por diversos departamentos para protocolar uma documentação. Além disso, o contribuinte poderá executar a maioria desses procedimentos na hora, pela internet ou mesmo por telefone”, destaca o secretário.

A central de atendimento aos moradores contará com 64 atendentes, funcionários de carreira, que participarão de concurso interno, e a Administração adotará uma política de valorização profissional junto

aos funcionários municipais que já atuam no Poupatempo. O horário de funcionamento será o mesmo do Poupatempo, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h.

Para isso, inclusive, o atendimento eletrônico feito pelo telefone 156 está sendo totalmente reformulado. Com isso, as modalidades eletrônicas devem saltar de 40 para mais de 150.

Outra vantagem será a gratuidade do estacionamento, já que as pessoas que se dirigirem à central de atendimento poderão utilizar o estacionamento do próprio Paço. O atendimento também ganhará maior fluidez com a adoção de prazos determinados para a conclusão de cada procedimento.

Descentralização – Depois da implantação da central de atendimento no Paço, as subprefeituras do Riacho Grande e do Rudge Ramos serão as próximas a receber a iniciativa ainda este ano. Regiões mais populosas e distantes do Centro também contarão com uma extensão do serviço, entre as quais a região do Alvarenga.

“A população não precisará mais transitar por diversos departamentos para protocolar uma documentação”

fique por dentro

São Bernardo realiza Encontro Popular de Bonecos em abril

Evento contará com apresentações, teatro de bonecos, exposição e oficinas

A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo está preparando uma programação diversificada para o mês de abril. Entre as novidades está o Encontro Popular de Bonecos, que contará com intervenções artísticas, teatro de bonecos, exposição e oficinas durante todo o mês. As atividades iniciam na próxima segunda-feira (5/4) e continuam até o dia 4 de maio. As ações acontecerão em diversos espaços da cidade, incluindo o Teatro Amazonas da Cidade da Criança, Centros Culturais e sociedades amigos de bairro.

A ideia é proporcionar uma grande mostra de bonecos populares para que o público possa apreciar esta forma de arte, que é mais conhecida no nordeste do País. O encontro reunirá grandes mestres do Teatro de Bonecos, conhecidos popularmente como mamulengos.

Segundo o Chefe Seção de Difusão Artístico-Cultural, a mostra também proporcionará atividades para quem pretende conhecer de perto as tradicionais técnicas nordestinas. “Além de apreciar o teatro de bonecos, o público poderá tirar suas dúvidas nos debates e palestras, e também conhecer as técnicas tradicionais através das oficinas”, disse.

No total serão oferecidas quatro oficinas por grupos de Campinas, Pernambuco

FOTO: DIVULGAÇÃO



Apresentação da peça Benditos e Benditos e Ceará, sendo duas de confecção de mamulengos.

As inscrições estarão abertas a partir desta quinta-feira (1/4) e continuam até o preenchimento total das vagas.

Os interessados em participar devem telefonar para a Secretaria de Cultura, pelo 4336-8232, ou encaminhar um e-mail com o nome da oficina e seus dados pessoais para

palestrasedebates@gmail.com.

Confira abaixo as oficinas que serão oferecidas. A programação completa do encontro está disponível no site da Prefeitura www.saobernardo.sp.gov.br.

Confira a programação do Centro Cultural Antonia Marçon Bonício

Dias 7, 8 e 9/4 (quarta, quinta e sexta-feira)
Horário: 18h
 Oficina de Lambe-Lambe, com o Grupo Capimcapivara, de Campinas

Dia 13/4 (terça-feira)
Horário: 18h
 Oficina de Confecção de Mamulengo com Mestre Zê Lopes, de Pernambuco

Dia 14/4 (quarta-feira)
Horário: 18h
 Oficina de Confecção de Mamulengo com Mestre Zê de Vina, de Pernambuco

Dias 3 e 4/5 (segunda e terça-feira)
Horário: 18h
 Oficina de Brinquedos com a Cia. Carroça de Mamulengos, do Ceará
 Inscrições a partir do dia 26 de abril até o preenchimento das vagas

O que abre e fecha neste feriado prolongado

A Prefeitura de São Bernardo do Campo divulga como será o funcionamento de órgãos e serviços neste feriado prolongado de sexta-feira (2/4), quando é celebrada a Paixão de Cristo.

Os atendimentos na Prefeitura serão encerrados na quinta-feira (1/4), às 17h e voltarão na segunda-feira (5/4), a partir das 8h30. Serviços relacionados à funerária municipal, feiras-livres, coleta de lixo, coleta seletiva e bota-fora terão atividades normais. No feriado (2/4), a varrição de ruas será realizada em sistema de plantão, assim como as farmácias e pronto-socorros. Já o Mercado Municipal do Rudge Ramos ficará aberto das 8h às 12h de sexta-feira, e nos demais dias o funcionamento será normal. Os parques da cidade estarão abertos.

Prefeitura e OAB farão campanha de doação de sangue

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Bernardo do Campo e a 39ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) lançam nesta segunda-feira (5/4), às 10h30, a campanha *Advogados dão sangue para uma boa causa*. A iniciativa faz parte do Dia Mundial da Saúde, comemorado em 7 de abril, e tem como objetivo garantir o estoque da Associação Beneficente de Coleta de Sangue (Colsan), responsável pelo gerenciamento das agências de transfusão de sangue do município.

Ao todo, a campanha contará com a participação de 4,5 mil inscritos da OAB, além de bacheleiros e estudantes de Direito. A doação poderá ser feita às segundas-feiras do mês de abril, das 8h às 12h, no posto de coleta da Colsan, que fica na Rua Fioravante Demarchi, 37, Centro).

Para os demais interessados, a coleta na Colsan é feita das 8h às 13h, de segunda a sábado. Informações pelo 4338-4080.

Città Di Marostica terá show do Afrika Bambaataa

Afrika Bambaataa, o pai do Hip Hop, vem ao Parque da Juventude Città Di Marostica nesta sexta-feira (2/4) mostrar porque se tornou um dos produtores musicais mais influentes da música de todos os tempos. Essa é a primeira vez que o mito realiza um show no ABC, que traz a São Bernardo, a partir das 19h, sucessos como *Planet Rock*, *Looking for The Perfect Beat*, *Peace Unite Love and Having Fun*.

O DJ/MC e produtor nascido no Bronx chegou ao Brasil nesta terça-feira (30/4) para celebrar os 35 anos de Hip Hop, movimento que iniciou em Nova York em parceria com outras lendas como Kool Herc e Grand Master Flash. Bambaataa fundou na década de 70 a Zulu Nation, que atualmente é uma ONG Internacional que presta serviços sociais por meio do Hip Hop.

O Parque da Juventude Città Di Marostica fica na Avenida Armando Ítalo Setti, 65, Centro. A entrada é gratuita.

notícias do município

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretaria de Coordenação Governamental
Tarcisio Secoli

Secretária Chefe de Gabinete
Teresa Santos

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Marcos Moreira de Carvalho

Secretaria de Finanças
Jorge Alano Garagorry

Secretaria de Governo
José Albino de Melo

Secretaria de Comunicação
Edmar Luz de Almeida

Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo
Niza de Oliveira

Secretaria de Gestão Ambiental
Gilberto Marson

Secretaria de Cultura
Leopoldo Nunes

Secretaria de Relações Internacionais
Evandro de Lima

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Jefferson José da Conceição

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
José Ferreira de Souza

Secretaria de Educação
Cleuza Repulho

Secretaria de Esportes e Lazer
José Luiz Ferrarezi

Secretaria de Segurança Urbana
Benedito Mariano

Secretaria de Habitação
Tássia Regino

Secretaria de Obras
Antonio Carlos da Silva

Secretaria de Saúde
Arthur Chioro

Secretaria de Serviços Urbanos
José Cloves da Silva

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Patrícia Veras

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
Alfredo Luiz Buso

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Valter Correia da Silva

Coordenadoria de Ações para a Juventude
Daniel Cassio Ribeiro da Costa

Coordenadoria de Área da Agência de Rudge Ramos
Ramiro Meves (Coordenador)

Subprefeitura do Riacho Grande
Fausto Landi

Procuradoria Geral do Município
José Roberto Silva

Autarquia Fundação Criança
Ariel de Castro Alves

Autarquia ETC/SBC - Empresa de Transporte Coletivo
Odilon Soares de Oliveira

Autarquia Faculdade de Direito/SBC
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713, de 27 de dezembro de 1973

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
EDMAR LUZ DE ALMEIDA - MTB 16.924

ARTE - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Moura - Editoração Eletrônica

www.saobernardo.sp.gov.br

CONTATO

Paço Municipal (9º andar) - Centro - Fone: 4348-1043 - Ramal 2320

E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P.4932/2010
LEI Nº 6.019, DE 25 DE MARÇO DE 2010

Projeto de Lei nº 9/2010 - Vereador Hiroyuki Minami

Dispõe sobre reserva de vagas aos idosos nos estacionamentos públicos e privados do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com o art. 41 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 - Estatuto do Idoso, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurada às pessoas idosas a reserva exclusiva de vagas nos estacionamentos públicos de propriedade privada, nos estacionamentos de veículos automotores em vias e logradouros públicos (Sistema Rotativo), nos pátios de repartições públicas ou nos espaços públicos a estas reservados no Município de São Bernardo do Campo, de acordo com o art. 41 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências".

Parágrafo único. Define-se como idoso para fins desta lei as pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais estando como condutor ou passageiro do veículo.

Art. 2º Consideram-se estacionamento para efeito da presente lei todas as áreas públicas ou privadas existentes no Município de São Bernardo do Campo, destinadas à guarda de veículos automotivos.

Art. 3º (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 4º Os estacionamentos de veículos de propriedade privada devem reservar 5% (cinco por cento) da totalidade de vagas para uso exclusivo de veículos conduzidos por pessoa idosa, da seguinte forma:

- I - localização privilegiada das vagas, posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso, demarcadas a critério dos administradores no interior dos estacionamentos, identificadas com sinalização adequada e acesso apropriado, de preferência próximas às entradas;
II - as vagas reservadas devem comportar um veículo médio;
III - quando o cálculo de 5% (cinco por cento) das vagas não resultar em fração ideal, considerando o número de vagas existentes no estacionamento, esta será arredondada para mais;

IV - a obrigatoriedade estende-se somente à reserva exclusiva de vagas e não a sua gratuidade.

Art. 5º As pessoas idosas fica assegurada prioridade na ocupação de vagas nos estacionamentos de veículos automotores em vias e logradouros públicos (Sistema Rotativo), nos pátios de repartições públicas municipais ou nos espaços a estas reservados da seguinte forma:

- I - Sistema Rotativo: uma vaga demarcada e sinalizada em cada quarteirão;
II - nos pátios de repartições públicas ou espaços a estas reservados:
a) localização privilegiada das vagas a serem demarcadas;
b) vagas identificadas com sinalização adequada e acesso apropriado;
c) reserva mínima de 2 (duas) vagas em cada local.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Somente será concedido alvará de licença para novos estacionamentos de propriedade privada se estes preencherem as exigências desta Lei.

Art. 8º As estacionamentos de propriedade privada que descumprirem a presente lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I - na primeira infração: advertência;
II - na segunda infração: multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
III - a partir da terceira infração: multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até o integral cumprimento da lei.

Art. 9º (VETADO)

Art. 10 (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 11 O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2010

LUIZ MARINHO

Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ROBERTO SILVA

Procurador-Geral do Município

PATRICIA PEREIRA VERAS

Secretária de Transportes e Vias Públicas

JOSÉ ALBINO DE MELO

Secretário de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

CRISTINA PICARO

Diretora do SCG-1

P.1639/2010
LEI Nº 6.020, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Projeto de Lei nº 18/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 47.899.508,58 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), visando adequações orçamentárias para a execução dos Programas de Trabalho: 0024-Fortalecimento da Atenção Básica e Gestão do Cuidado, 0025-Qualificação da Política de Atenção Especializada, 0028-Qualificação da Gestão e Humanização do Cuidado, 0045-Políticas Afirmativas para Enfrentamento das Violações de Direito, 0051-Programa de Transporte Urbano e 0055-Gestão das Ações de Segurança, Ampliações na Mobilidade Urbana e 0000-Encargos Gerais do Município, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Table with columns for code, description, and amount (R\$). Rows include items like 'Ampliar, manter e equipar Unidades e Serviços da Atenção Básica' (340.000,00) and 'Proteção social especial às mulheres e questões de gênero' (200.000,00).

Table with columns for code, description, and amount (R\$). Rows include items like 'Proteção social especial às mulheres e questões de gênero' (20.000,00) and 'Desapropriações, assentamentos e compensação ambiental' (700.000,00).

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and amount (R\$). Rows include items like 'Proteção social especial às mulheres e questões de gênero' (500.000,00) and 'Contratações e pagamentos de pessoal civil' (1.860.000,00).

II - anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and amount (R\$). Rows include items like 'Prestários - Cíveis alimentares' (41.000,00) and 'Prestários Cíveis' (2.430.000,00).

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2009, referente ao FMS - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais); e

IV - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2009, nas rubricas orçamentárias municipais nº 6830 e 8860 - Convênio SUS - FMS, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, e, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2010

LUIZ MARINHO

Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ROBERTO SILVA

Procurador-Geral do Município

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

JOSÉ ALBINO DE MELO

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

CRISTINA PICARO

Diretora do SCG-1

P.10953/2009
LEI Nº 6.021, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Projeto de Lei nº 19/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo), regula o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), o Fundo de Assistência ao Trânsito (FATRAN), o Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (F-MRA), cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), revoga a Lei Municipal nº 1.001, de 18 de dezembro de 1961, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 4.468, de 8 de janeiro de 1997, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 5.365, de 28 de dezembro de 2004, altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 5.593, de 5 de outubro de 2006, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 5.982 de 11 de novembro de 2009, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo) é o órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa integrante da estrutura da Administração Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito (GP) que tem por finalidade garantir a participação dos diferentes segmentos da população na formulação, implementação e gestão da política urbano-ambiental.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por política urbano-ambiental o conjunto de políticas setoriais que compreende:

- I - planejamento e gestão do uso e da ocupação do solo;
II - mobilidade urbana;
III - habitação;
IV - meio ambiente; e
V - saneamento.

§ 2º O ConCidade de São Bernardo integra o sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, previsto no art. 241 da Lei Orgânica do Município, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), instituído pela Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, bem como os sistemas nacionais das respectivas políticas setoriais.

Art. 2º São objetivos gerais do ConCidade de São Bernardo:

- I - garantir a articulação e a integração das políticas setoriais sob sua esfera de atuação;
II - operar como mecanismo local de gestão democrática da cidade, de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
III - desenvolver canais de interlocução com a sociedade civil nas fases de elaboração, implementação e avaliação da política urbano-ambiental;
IV - estabelecer diretrizes para a atuação do Poder Executivo na execução da política urbano-ambiental;
V - contribuir para o exercício da função sócio-ambiental da propriedade e da cidade no Município de São Bernardo do Campo;
VI - atuar de maneira integrada com os demais conselhos e políticas setoriais de âmbito municipal e regional; e
VII - criar condições e elementos para um planejamento de longo prazo para o desenvolvimento da cidade e a preservação e recuperação do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º No âmbito do planejamento e gestão do uso e da ocupação do solo, compete ao ConCidade de São Bernardo:

- I - deliberar e emitir parecer sobre a proposta de revisão da Lei do Plano Diretor;
II - acompanhar a execução de planos e projetos relacionados à política urbana;
III - opinar sobre projetos de lei de interesse da política urbana;
IV - monitorar a aplicação dos instrumentos de política urbana previstos no Plano Diretor e acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos; e
V - acompanhar e propor ações de integração regional, buscando articulação com órgãos estaduais, federais e internacionais, e com Municípios da região metropolitana.

Art. 4º No âmbito da política de mobilidade urbana, compete ao ConCidade de São Bernardo:

- I - acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação das diretrizes e o cumprimento das metas da política pública de mobilidade urbana;
II - debater e opinar sobre o aperfeiçoamento institucional e da gestão no setor;
III - apreciar o projeto de lei do Plano de Mobilidade Urbana e Transporte e outros instrumentos regulatórios do setor, bem como acompanhar, fiscalizar e avaliar a sua implementação;
IV - apreciar os projetos urbanos relacionados ao sistema de mobilidade urbana; e
V - colaborar com as propostas para a formação e a consolidação de centralidades urbanas.

Parágrafo único. O sistema de mobilidade urbana tem como componentes estruturadores, devidamente integrados e articulados, os subsistemas de transporte, trânsito e sistema viário.

Art. 5º No âmbito das políticas habitacionais, compete ao ConCidade de São Bernardo:

- I - contribuir na formulação da Política Municipal de Habitação e na elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS);
II - acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação das diretrizes e o cumprimento das metas constantes do Plano Local de Habitação de Interesse Social;
III - promover ampla publicidade das diretrizes e regras da política habitacional;
IV - definir critérios para o atendimento habitacional e os programas e projetos a serem financiados com os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
V - opinar sobre os projetos de lei de interesse da política habitacional, bem como apreciar os projetos urbanos relacionados à matéria; e
VI - realizar audiências públicas e conferências para debate e avaliação da política habitacional.

Art. 6º No âmbito das políticas ambiental e de saneamento, compete ao ConCidade de São Bernardo:

- I - atuar no sentido de desenvolver a consciência pública sobre a necessidade de proteger, conservar e recuperar o meio ambiente;
II - aprovar normas e diretrizes técnicas para o licenciamento ambiental no Município visando à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
III - apreciar o projeto de lei da Política Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental;
IV - aprovar o Plano Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental e os planos setoriais decorrentes, bem como acompanhar, fiscalizar e avaliar a sua implementação;
V - propor a criação de unidades de conservação, estabelecer as diretrizes de sua preservação e as atividades que podem ser desenvolvidas nas áreas circundantes, complementando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
VI - propor diretrizes e analisar as ações de educação para a sustentabilidade, bem como contribuir na sua implementação;
VII - acompanhar e avaliar o Estudo de Qualidade do Ambiente, e deliberar sobre o Relatório Anual de Qualidade Ambiental no Município;
VIII - propor e aprovar normas e diretrizes técnicas relativas à gestão sustentável do saneamento, notadamente sobre os aspectos relativos ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais;
IX - receber denúncias feitas pela população sobre danos ao meio ambiente e propor sua apuração junto aos órgãos competentes;
X - propor diretrizes para zoneamento ambiental e projetos de regulamentação;
XI - declarar determinados atributos naturais como de importância significativa para a manutenção da qualidade ambiental, sujeitos à proteção especial, nos termos da legislação ambiental em vigor;
XII - estabelecer, por meio de resoluções normativas, diretrizes para o licenciamento ambiental simplificado para empreendimentos e atividades de baixo potencial poluidor e gerador de in-cômodos;
XIII - estabelecer, por meio de resoluções normativas, diretrizes para avaliação de impacto ambiental e os estudos ambientais, incluindo:

- a) Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA);
b) Avaliação Ambiental Estratégica de políticas, planos e programas;
c) Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) e Relatório de Viabilidade Ambiental (RVA);
d) Plano e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); e
e) estudos ambientais específicos.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.
Art. 7º Sem prejuízo das atribuições definidas nos arts. 3º a 6º, desta Lei, compete ainda ao ConCidade de São Bernardo:
I - acompanhar e avaliar a implementação das políticas setoriais de sua competência, opinando sobre questões relativas à sua aplicação;
II - elaborar e editar resoluções normativas que estabeleçam diretrizes para a atuação do Poder Executivo na execução da política urbano-ambiental;
III - fiscalizar e deliberar sobre a destinação dos recursos dos fundos municipais de Desenvolvimento Urbano, de Assistência ao Trânsito, de Habitação de Interesse Social, e de Recuperação Ambiental;

IV - solicitar a qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta informações relevantes para seu processo de deliberação;
V - convocar e organizar a Conferência da Cidade de São Bernardo do Campo;
VI - propor e analisar as solicitações de realização de assembleias territoriais e audiências públicas;
VII - opinar sobre as omissões e casos não definidos pela legislação municipal urbanística e ambiental;
VIII - promover encontros, palestras, seminários e outros eventos sobre temas de interesse da política urbano-ambiental; e
IX - elaborar e fazer cumprir seu Regimento Interno, a ser aprovado por decreto pelo Chefe do Executivo.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E DAS ELEIÇÕES

Art. 8º O ConCidade de São Bernardo será constituído por 40 (quarenta) membros titulares, e seus respectivos suplentes, sendo 20 (vinte) representantes do Poder Público Municipal e 20 (vinte) da sociedade civil.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão em número de 19 (dezenove) do Poder Executivo e 1 (um) do Poder Legislativo.

§ 2º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme estabelecido em decreto.

Art. 9º A representação da sociedade civil será constituída pelos segmentos sociais relacionados à matéria urbano-ambiental, na seguinte proporção:

- I - 10 (dez) representantes de movimentos populares;
- II - 4 (quatro) representantes de entidades empresariais, sendo pelo menos uma delas ligada à área de habitação e uma ligada à área de transporte;
- III - 3 (três) representantes de entidades ambientalistas;
- IV - 2 (dois) representantes de entidades sindicais de trabalhadores; e
- V - 1 (um) representante de entidades acadêmicas, profissionais ou de pesquisa.

§ 1º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em processo eleitoral a ser regulamentado em decreto e sua nomeação será feita por meio de portaria do Prefeito.

§ 2º O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) reeleição por igual período.

Art. 10. Terão assento no ConCidade de São Bernardo, com direito a voz e sem direito a voto:
I - 1 (um) representante do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC;
II - 1 (um) representante da SABESP;
III - 1 (um) representante da Polícia Civil; e
IV - 1 (um) representante da Polícia Militar.

Art. 11. Os suplentes eleitos ou indicados poderão participar, com direito a voz, de qualquer reunião do ConCidade de São Bernardo, assumindo todas as prerrogativas do titular na sua ausência.

Art. 12. O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, e não poderá, por qualquer forma, ser remunerado.

Art. 13. A perda do mandato e a substituição dos membros do ConCidade de São Bernardo e seus respectivos suplentes serão regulamentadas no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 14. O ConCidade de São Bernardo é um órgão colegiado que deliberará em reuniões plenárias, por meio de resolução, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Presidência do ConCidade de São Bernardo será ocupada por indicação do Prefeito.

Art. 15. O ConCidade de São Bernardo será composto por:

- I - Plenário;
- II - Coordenação Executiva; e
- III - 4 (quatro) Câmaras Técnicas.

Parágrafo único. O Executivo Municipal proporcionará ao ConCidade de São Bernardo condições para seu pleno e regular funcionamento.

Seção I Do Plenário

Art. 16. O Plenário, instância superior de deliberação é constituído pela reunião ordinária ou extraordinária dos membros do ConCidade de São Bernardo indicados no Capítulo III desta Lei, obedecendo aos requisitos de funcionamento estabelecidos no seu Regimento Interno.

Seção II Da Coordenação Executiva

Art. 17. A Coordenação Executiva do ConCidade de São Bernardo será constituída pelo Presidente do Conselho, pelos coordenadores de cada Câmara Técnica, e por dois secretários, respectivamente um conselheiro representante do Executivo e um da sociedade civil.

Art. 18. São funções da Coordenação Executiva:

- I - coordenar e convocar as reuniões, bem como propor a pauta e preparar o material necessário;
- II - decidir sobre questões de ordem;
- III - lavrar ata circunstanciada e promover as demais medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do ConCidade de São Bernardo;
- IV - expedir atos de convocação de reuniões;
- V - incumbir-se da correspondência, arquivo e publicações do ConCidade de São Bernardo; e
- VI - promover a articulação das Câmaras Técnicas.

Seção III Das Câmaras Técnicas

Art. 19. Serão constituídas as seguintes Câmaras Técnicas, como instâncias prioritariamente consultivas, destinadas a subsidiar os trabalhos do Plenário com elementos específicos às suas respectivas políticas setoriais:

- I - Câmara Técnica de Desenvolvimento Urbano;
- II - Câmara Técnica de Mobilidade Urbana;
- III - Câmara Técnica de Habitação; e
- IV - Câmara Técnica de Meio Ambiente e Saneamento.

Parágrafo único. O ConCidade de São Bernardo poderá, por meio de resolução, delegar assuntos específicos à deliberação da Câmara Técnica competente, preservado o princípio da integração e articulação das políticas setoriais.

Art. 20. Compete às Câmaras Técnicas, por meio de cada Comitê Executivo, a administração dos recursos dos fundos municipais correspondentes, de acordo com as diretrizes e critérios definidos pelo ConCidade de São Bernardo.

§ 1º O Comitê Executivo será constituído pelo Secretário Municipal da Pasta à qual se encontra vinculado o fundo, que exercerá a coordenação e indicará um subcoordenador e um secretário executivo, escolhidos dentre os representantes do Poder Executivo que compuserem a respectiva Câmara Técnica.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se administração as atividades relacionadas ao gerenciamento das contas dos fundos, englobando a execução orçamentária, o acompanhamento das aplicações financeiras e o atendimento às exigências e determinações para a aplicação do Fundo, em conformidade com a deliberação do Plenário do ConCidade de São Bernardo.

Art. 21. Compete, especificamente, à Câmara Técnica de Mobilidade Urbana analisar a planilha tarifária sobre reajustes no preço das tarifas dos serviços de transporte público no Município.

Art. 22. Compete, especificamente, à Câmara Técnica de Meio Ambiente e Saneamento:

- I - decidir, em última instância administrativa, recursos contra multas e outras penalidades aplicadas pelo órgão ambiental municipal em razão do descumprimento da legislação ambiental;
- II - apreciar os termos de ajustamento de conduta, com o objetivo de transformar penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental; e
- III - apreciar os planos de manejo das unidades de conservação.

Art. 23. A composição das Câmaras Técnicas será regulamentada por decreto, assegurada a paridade na representação.

§ 1º As Câmaras Técnicas serão coordenadas pelo Secretário Municipal da Pasta responsável pela política setorial correspondente.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, deverá ser observada a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas da Câmara Técnica da Habitação aos representantes dos movimentos populares.

Art. 24. As Câmaras Técnicas poderão convidar especialistas para subsidiar a elaboração de estudos e pareceres técnicos, bem como constituir Grupos de Trabalho para estudar temas específicos e propor encaminhamentos.

CAPÍTULO V DOS FUNDOS

Seção I

Dos Ordenadores de Despesas

Art. 25. O Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, o Secretário de Habitação e o Secretário de Gestão Ambiental serão os ordenadores de despesas dos fundos vinculados as suas respectivas Pastas, previstos nesta Lei, cabendo à Secretaria de Finanças a execução dos procedimentos contábeis relativos a estes recursos.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças encaminhará, trimestralmente, às Secretarias mencionadas no caput deste artigo, os balancetes de execução orçamentária e financeira objetivando otimizar o gerenciamento dos recursos disponíveis.

Art. 26. Caberá aos Secretários mencionados no art. 25 desta Lei, apresentar, trimestralmente, prestação de contas da gestão de seus respectivos fundos ao ConCidade de São Bernardo.

Seção II

Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU)

Art. 27. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), vinculado à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional, destina-se a propiciar suporte financeiro à consecução da política de desenvolvimento urbano e reger-se-á pelas disposições contidas no art. 150, da Lei Municipal nº 5.593, de 5 de outubro de 2006, e nesta Lei.

Art. 28. Constituem receitas do FMDU:

- I - recursos próprios do Município, que estejam destinados ao fundo;
- II - transferências intergovernamentais;
- III - transferências de instituições privadas;
- IV - transferências do exterior;
- V - transferências de pessoa física;
- VI - receitas provenientes da concessão do direito real de uso de áreas públicas, exceto nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e nas Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIAs);
- VII - receitas provenientes da concessão de outorga onerosa;
- VIII - receitas provenientes da concessão do direito de superfície;
- IX - rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- X - doações;
- XI - outras receitas que lhe sejam destinadas por lei; e
- XII - preço público da permissão de uso.

Parágrafo único. Por deliberação do ConCidade de São Bernardo os recursos provenientes da outorga onerosa poderão ser repassados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e ao Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA), desde que, observados os fins previstos no Estatuto da Cidade.

Art. 29. Os recursos do FMDU, observadas as diretrizes e metas estabelecidas pelo ConCidade de São Bernardo do Campo, serão aplicados:

- I - na implantação da política municipal de áreas públicas, inclusive, cadastro e monitoramento;
- II - na constituição de um sistema de informação, avaliação e monitoramento da aplicação dos instrumentos da política municipal de desenvolvimento urbano;
- III - na constituição de reserva fundiária;
- IV - na modernização da base cartográfica e do controle urbanístico;
- V - na elaboração, readequação e revisão dos instrumentos do planejamento municipal: Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, dentre outros;
- VI - na realização de conferências, congressos, seminários, encontros, oficinas, cursos, e capacitação relacionados à política urbana;
- VII - em demais ações decorrentes da política municipal de desenvolvimento urbano; e
- VIII - na publicação das matérias relacionadas aos incisos anteriores.

Seção III

Do Fundo de Assistência ao Trânsito (FATRAN)

Art. 30. O Fundo de Assistência ao Trânsito (FATRAN), vinculado à Secretaria de Transportes e Vias Públicas, destina-se a propiciar suporte financeiro à consecução da política de mobilidade urbana.

Art. 31. Constituem receitas do FATRAN:

- I - arrecadação proveniente da cobrança de multas previstas na legislação de trânsito e transporte público;
- II - recursos obtidos pela exploração de publicidade em equipamentos ligados ao sistema de transportes e trânsito;
- III - arrecadação decorrente de remoção e estadia de veículos nos pátios de recolhimento;
- IV - taxas pertinentes ao setor de trânsito e de transportes, inclusive taxa de gerenciamento do transporte coletivo;
- V - contribuições, transferências de recursos, subvenções ou dotações do poder público ou do setor privado;
- VI - recursos repassados pelos governos federal e estadual;
- VII - receitas originárias de convênios, termos de cooperação ou contratos;
- VIII - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras; e
- IX - créditos suplementares especiais.

Art. 32. Os recursos do FATRAN serão aplicados em investimento e manutenção do sistema de trânsito e transporte e sistema viário do Município, tendo por finalidade, dentre outras:

- I - a implementação de programas de educação de trânsito e de segurança de trânsito;
- II - a otimização do sistema viário municipal;
- III - a melhoria do sistema municipal de transporte coletivo;
- IV - a cooperação com organismos estatais para uma melhor fiscalização do trânsito; e
- V - o aperfeiçoamento profissional da equipe técnica do Município, por meio da participação em cursos, palestras, seminários e atividades similares.

Parágrafo único. Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Art. 33. O FATRAN, criado pela art. 1º, da Lei Municipal 4.468, de 8 de janeiro de 1997, destina-se a propiciar o suporte financeiro à consecução da política de mobilidade urbana e reger-se-á pelas disposições contidas nesta Lei.

Seção IV

Do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS)

Art. 34. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), junto à Secretaria de Habitação, destinado a propiciar suporte financeiro à consecução da política de habitação de interesse social do Município.

Art. 35. Constituem receitas do FMHIS:

- I - dotações orçamentárias ou créditos que lhe forem consignados;
- II - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos;
- III - recursos oriundos de convênios, contratos ou acordos firmados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em que as partes consignem o gerenciamento de repasses financeiros para o âmbito deste Fundo;
- IV - contribuições, subvenções, auxílios ou doações, dos setores públicos ou privado, nacionais ou estrangeiros;
- V - retorno de repasses efetivados no âmbito de programas de financiamento aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação; e
- VI - receitas oriundas de alienação ou uso remunerado de imóveis integrantes de programas habitacionais de interesse social.

Art. 36. Os recursos do FMHIS, observadas as diretrizes e metas estabelecidas pelo ConCidade de São Bernardo para a política municipal de habitação, serão aplicados, dentre outras finalidades:

- I - na aquisição de áreas destinadas a programas habitacionais de interesse social, inclusive em procedimentos expropriatórios;
- II - na produção de unidades habitacionais e de lotes urbanizados;
- III - na urbanização de assentamentos precários;
- IV - na implantação de saneamento básico, infraestrutura, equipamentos urbanos e, quando for o caso, equipamentos sociais complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V - aquisição de materiais de construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI - na recuperação de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas;
- VII - no financiamento total ou parcial de programas de provimento habitacional desenvolvidos pela Secretaria de Habitação;
- VIII - em projetos de habitação de interesse social de entidades comunitárias sem fins lucrativos, regularmente constituídas e conveniadas com a Prefeitura Municipal, para a efetivação de auxílio financeiro;

IX - em serviços de assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, nos termos da Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;

X - na regularização fundiária de assentamentos informais;

XI - no atendimento de despesas diversas, vinculadas à estrutura, ao funcionamento, à divulgação e informação de caráter educativo de iniciativa do ConCidade de São Bernardo; eXII - na execução de obras preventivas ou emergenciais de correção de riscos associados à habitação de interesse social.

Art. 37. Nos programas de financiamento em que houver utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, admitir-se-á a composição de verbas restituíveis e não-restituíveis, considerando o poder aquisitivo da população beneficiária.

Art. 38. Para fins das classificações institucional, funcional e programática, o FMHIS, sucederá o fundo criado pela Lei Municipal nº 5.727, de 13 de setembro de 2007, constante da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2010.

Seção V

Do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA)

Art. 39. O Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA), vinculado à Secretaria de Gestão Ambiental, reger-se-á pelas disposições contidas no art. 249 da Lei Orgânica do Município e pelo disposto nesta Lei.

Art. 40. Sem prejuízo do disposto no § 2º, itens 1 a 6, do art. 249, da Lei Orgânica do Município, também constituem receitas do Fundo:

- I - repasses oriundos da União, do Estado de São Paulo, ou das respectivas entidades da administração indireta, destinados ao FMRA;
- II - receitas provenientes da utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica;
- III - repasses ao Município previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos e de saneamento;
- IV - recursos oriundos de ressarcimento devido por força de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), firmados com o órgão ambiental municipal;
- V - recursos decorrentes do pagamento de taxas para emissão de licenças ou de autorizações ambientais e do pagamento de despesas e custos referentes a análises de estudos ambientais;
- VI - recursos captados junto a organismos de cooperação nacional ou internacional, governamentais ou não governamentais;
- VII - recursos expressamente previstos em acordos, contratos, consórcios, convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;
- VIII - empréstimos de operações de financiamento internas ou externas; e
- IX - outras receitas decorrentes de lei.

Art. 41. Os recursos do FMRA, observadas as diretrizes e metas estabelecidas pelo ConCidade de São Bernardo para a política municipal de meio ambiente, serão aplicados, dentre outras finalidades, em:

- I - elaboração e implementação de projetos, programas e ações de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- II - ações de divulgação e de educação socioambiental pública e participativa;
- III - implantação de programas de arborização, reparação, manejo e fiscalização de cobertura vegetal urbana nativa ou plantada e de interesse ambiental;
- IV - elaboração de planos de manejo de unidades de conservação ambiental;
- V - programas de interesse ambiental desenvolvidos por associações, movimentos e entidades de proteção ao meio ambiente e agremiações escolares legalmente constituídos;
- VI - capacitação técnica e desenvolvimento de pesquisas de processos e tecnologias sustentados ao uso sustentável dos recursos naturais e à recuperação de áreas degradadas;
- VII - programas de incentivo à defesa do meio ambiente, junto às comunidades e às escolas em todos os níveis de ensino;
- VIII - produção de materiais didáticos e pedagógicos de apoio às atividades de educação socioambiental e difusão do plano municipal de gestão ambiental;
- IX - programas de incentivo à responsabilidade socioambiental empresarial e a gestão ambiental em empresas, como certificados e normas de adesão voluntária; e
- X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, e controle das ações de administração do meio ambiente.

Art. 42. Para fins das classificações institucional, funcional, e programática, o FMRA sucederá o fundo criado pela Lei Municipal nº 5.727, de 13 de setembro de 2007, constante da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2010.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Parágrafo único. No mesmo ato, o Poder Executivo deverá convocar a primeira assembleia de representantes da sociedade civil, que será coordenada por comissão eleitoral especialmente nomeada para este fim.

Art. 44. O Regimento Interno do ConCidade de São Bernardo, e suas alterações, deverão ser aprovados por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 45. A Lei Municipal nº 5.593, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25.
....."

§ 2º O Sistema Municipal de Meio Ambiente será composto por:

- I - Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo), por meio da Câmara Técnica de Meio Ambiente e Saneamento;
- II - Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA); e

....." (NR)
"Art. 31.
....."

§ 2º O Sistema Municipal de Habitação é composto por:

- I - Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo), por meio da Câmara Técnica de Habitação;
- II - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS);

....." (NR)
"Art. 119.
....."

§ 1º Todas as Operações Urbanas Consorciadas deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo).

....." (NR)
"Art. 144. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) é composto por:

- I - Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo), por meio da Câmara Técnica de Desenvolvimento Urbano;

....." (NR)
"Art. 154. O Executivo encaminhará relatórios da gestão e dos planos de ação à Câmara Municipal e ao Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo), que será publicado no órgão oficial do Município e, em pelo menos, um jornal local ou regional de grande circulação." (NR)

Seção V

Das Transferências da Cidade de São Bernardo do Campo

Art. 155. As Conferências da Cidade de São Bernardo do Campo ocorrerão, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos e, extraordinariamente, quando solicitadas pelo Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo).
Parágrafo único. As Conferências da Cidade de São Bernardo do Campo serão abertas à participação de todos os municípios.

Art. 156. As Conferências da Cidade de São Bernardo do Campo deverão, dentre outras atribuições:
....." (NR)

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de crédito especial, o valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a atender as despesas da unidade executora criada através dos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O crédito que trata o caput deste artigo será coberto com a anulação das seguintes dotações pertencentes à Lei Municipal 6.007, de 21 de dezembro de 2009:

Dotação	Descrição	Valor
19.190.4.4.90.61.00.15.127.0059.2307.03	Constituição de Reserva Fundária	600.000
19.190.3.3.90.39.00.15.127.0059.2306.03	Observatório Fundário e Imobiliário	40.000
19.190.4.4.90.30.00.15.125.0059.1120.03	Modernização do Controle Urbanístico	7.000
19.190.4.4.90.35.00.15.125.0059.1120.03	Modernização do Controle Urbanístico	128.000
19.190.4.4.90.35.00.15.127.0059.1118.03	Consolidação da Legislação Urbana	85.000
19.190.3.3.90.33.00.15.127.0059.2306.03	Observatório Fundário e Imobiliário	10.000
19.190.4.4.90.33.00.15.125.0059.1120.03	Modernização do Controle Urbanístico	5.000
19.190.4.4.90.39.00.04.125.0059.1117.03	Política Municipal de áreas públicas, inclusive cadastro e monitoramento	100.000
19.190.3.3.90.35.00.15.127.0059.2306.03	Observatório Fundário e Imobiliário	150.000
19.190.4.4.90.39.00.04.125.0059.1162.03	Modernização da Base Cartográfica	485.000
19.190.4.4.90.35.00.04.125.0059.1117.03	Política Municipal de áreas públicas, inclusive cadastro e monitoramento	400.000
19.190.4.4.90.39.00.15.125.0059.1120.03	Modernização do Controle Urbanístico	10.000

Art. 47. Até a instalação do ConCidade São Bernardo, com a posse de seus conselheiros, ficam mantidos os efeitos dos arts. 466 e 467 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, que tratam do Conselho Municipal do Meio Ambiente, bem como dos arts. 2º ao 15 da Lei Municipal nº 4.468, de 8 de janeiro de 1997 que tratam do Fundo de Assistência ao Trânsito.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se a Lei Municipal nº 1.001, de 18 de dezembro de 1961; os arts. 2º ao 15 da Lei Municipal nº 4.468, de 8 de janeiro de 1997; o art. 31 da Lei Municipal nº 5.365, de 28 de dezembro de 2004; os arts. 145 ao 149 e os §§ 1º ao 3º do art. 150 da Lei Municipal nº 5.593, de 5 de outubro de 2006; o inciso I do art. 33, o inciso I do art. 37, o inciso II do art. 40, o inciso I do art. 340, o inciso I do art. 405, o inciso II do art. 464 e os arts. 466 ao 469, da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2010

LUIZ MARINHO

Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ROBERTO SILVA

Procurador-Geral do Município

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY

Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

TÁSSIA DE MENEZES REGINO

Secretária de Habitação

PATRICIA PEREIRA VERAS

Secretária de Transportes e Vias Públicas

ALFREDO LUIZ BUSO

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional

GILBERTO LOURENÇO MARSON

Secretário de Gestão Ambiental

JOSÉ ALBINO DE MELO

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

CRISTINA PICARO

Diretora do SCG-1

ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO										
EXERCÍCIO 2010										
19 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL										
190 - UNIDADE EXECUTORA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO										
FUN. SUB. PRO. ORAT. E ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATRIBUÍÇÕES	ORÇAMENTOS	TOTAL						
SUB. PRO. ORAT. E ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATRIBUÍÇÕES	ORÇAMENTOS	TOTAL						
04	3.25	0059	ADRETIÇÃO	500.000	500.000					
04	3.25	0059	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	400.000	400.000					
04	3.25	0059	PLANERIO	400.000	400.000					
04	3.25	0059	MODERNIZAÇÃO DA BASE CARTOGRAFICA	485.000	485.000					
04	3.25	0059	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	500.000	500.000					
04	3.25	0059	PLANERIO	500.000	500.000					
04	3.25	0059	POLÍTICA MUNICIPAL DE ÁREAS PÚBLICAS	500.000	500.000					
INCLUSIVE CADASTRO E MONITORAMENTO										
05	3.25	0059	URBANISMO	210.000	210.000	210.000				
05	3.25	0059	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	150.000	150.000					
05	3.25	0059	PLANERIO	150.000	150.000					
05	3.25	0059	MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE URBANÍSTICO	110.000	110.000					
05	3.27	0059	ORÇAMENTO TERRITORIAL	80.000	80.000	80.000				
05	3.27	0059	PLANERIO	80.000	80.000	80.000				
05	3.27	0059	CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANA	80.000	80.000					
05	3.27	0059	OBSERVATÓRIO FUNDÁRIO E IMOBILIÁRIO	200.000	200.000					
05	3.27	0059	CONSTITUIÇÃO DE RESERVA FUNDÁRIA	600.000	600.000					
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					5.200.000	500.000	5.700.000			

ANEXO II					
NATUREZA DA DESPESA					
19 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL					
190 - UNIDADE EXECUTORA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	CATEGORIA ECONÔMICA
3	DESPESAS CORRENTES				200.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000		
3.3.90.38.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000			
4	DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000
4.4	INVESTIMENTOS			1.000.000	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000		
4.4.90.38.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000			
4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000			
4.4.90.36.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	993.000			
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	908.000			
4.4.90.61.00	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	600.000			
TOTAL UNIDADE					2.000.000

P.4260/2010

LEI Nº 6.022, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Projeto de Lei nº 16/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo do Município de São Bernardo do Campo a assinar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, para receber recursos financeiros, a fundo perdido, destinados à pavimentação no Parque Imigrantes, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Bernardo do Campo autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, convênio para receber, mediante repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, a fundo perdido, procedentes do Tesouro Estadual, para pavimentação no Parque Imigrantes, conforme as cláusulas e condições do convênio a ser formalizado de acordo com as exigências previstas no Decreto Estadual nº 40.722, de 20 de março de 1996.

Art. 2º Aplicam-se a esta Lei as disposições da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, em especial os arts. 9º e 10.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 17.172.4.4.90.51.00.15.452.0054.1069.02 - Implementação e Recuperação de Pavimentação e Obras Viárias, e das consignadas nos orçamentos dos exercícios seguintes, suplementada, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo cópia do convênio de que trata o art. 1º desta Lei, logo após a sua assinatura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2010

LUIZ MARINHO

Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ROBERTO SILVA

Procurador-Geral do Município

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY

Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

PATRICIA PEREIRA VERAS

Secretária de Transportes e Vias Públicas

JOSÉ ALBINO DE MELO

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

CRISTINA PICARO

Diretora do SCG-1

P.16665/2009

LEI Nº 6.023, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Projeto de Lei nº 3/2010 - Executivo Municipal

Cria o Conselho Municipal de Orçamento (CMO) de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Orçamento (CMO) é um órgão fiscalizador, propositivo e deliberativo no âmbito de suas atribuições, integrante da estrutura da Administração Municipal, vinculado à Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo, criada pela Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, com o objetivo precípuo de garantir a participação no Orçamento da Cidade, bem como propiciar o compartilhamento de poder e responsabilidade entre a Prefeitura e a população no que se refere aos recursos da Cidade.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º No âmbito do controle e planejamento orçamentário compete ao Conselho Municipal de Orçamento de São Bernardo do Campo:

- I - deliberar sobre o projeto de lei orçamentária a ser enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;
- II - acompanhar a execução orçamentária;
- III - deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho Municipal de Orçamento;
- IV - aprovar a criação e dissolução de Grupos de Trabalho, respectivas competências, composição, procedimentos e prazo de duração;
- V - convocar as Plenárias Regionais Deliberativas e Plenárias Regionais de Prestação de Contas;
- VI - eleger a Coordenação Paritária, escolhendo-a dentre seus membros;
- VII - acompanhar e avaliar os relatórios fornecidos pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Orçamento; e

VIII - alterar o dia de reuniões ordinárias, quando houver algum impedimento, para que sejam realizadas no dia previsto.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Orçamento será paritário, composto por representantes eleitos pela sociedade civil, um titular e um suplente, de acordo com número de regiões do Orçamento Participativo, e número igual de representantes indicados pelo Prefeito.

Parágrafo único. A composição do Conselho observará o número mínimo legal de representantes.

Art. 4º A função de Conselheiro será exercida sem direito a qualquer tipo de remuneração, por se tratar de serviço de relevante interesse público.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Conselho Municipal de Orçamento será composto por instâncias deliberativas e de apoio que deliberará em reuniões plenárias, na forma do Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta Lei será regulamentada através de decreto no prazo de até 60 (sessenta) dias, após sua vigência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2010

LUIZ MARINHO

Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ROBERTO SILVA

Procurador-Geral do Município

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

JOSÉ ALBINO DE MELO

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

CRISTINA PICARO

Diretora do SCG-1

P.7484/2009

LEI Nº 6.024, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Projeto de Lei nº 17/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a realização de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A realização de Parcerias Público-Privadas no Município de São Bernardo do Campo rege-se-á pelos preceitos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, no que for aplicável, e, especialmente, os desta Lei.

Art. 2º As Parcerias Público-Privadas são contratos administrativos de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, firmados entre o Município e o parceiro privado.

§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas comuns, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º Concessão administrativa é o contato de prestação de serviços de que a Administração Pública Municipal seja usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Art. 3º Nas Parcerias Público-Privadas deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- I - eficiência e eficácia no cumprimento de suas finalidades e no emprego dos recursos da sociedade;
- II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos parceiros privados incumbidos de sua execução;
- III - indelegabilidade das funções de regulação, jurisdicional, do exercício do poder de política e de outras atividades exclusivas do Município;
- IV - responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias;
- V - transparência dos procedimentos, na utilização dos recursos financeiros públicos e das decisões;
- VI - repartição objetiva de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
- VII - responsabilidade social e ambiental; e
- VIII - sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria.

Art. 4º São objetivos das Parcerias Público-Privadas:

- I - incentivar a colaboração entre a Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município e a iniciativa privada, visando à realização de atividades de interesse público mútuo;
- II - incrementar o financiamento privado de investimentos em atividades de interesse público mútuo;
- III - incentivar a adoção das diferentes formas de delegação à iniciativa privada da gestão das atividades de interesse público mútuo;
- IV - incentivar a Administração Pública Municipal a adotar instrumentos eficientes de gestão das políticas públicas visando à concretização do bem-estar dos municípios e à efetivação dos seus demais objetivos fundamentais;
- V - viabilizar a utilização dos recursos do orçamento municipal com eficiência;
- VI - incentivar e apoiar iniciativas privadas no Município de São Bernardo do Campo que visem à criação ou ampliação de mercados, à geração de empregos, à eliminação das desigualdades sociais, ao aumento da distribuição de renda e ao equilíbrio do meio ambiente; e
- VII - promover a prestação adequada e universal de serviços públicos no Município de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, são atividades de interesse público mútuo aquelas inerentes às atribuições da Administração Pública Municipal direta ou indireta, tais como a gestão e prestação dos serviços públicos, de obras públicas ou de bens públicos, para a efetivação das quais a iniciativa privada tem o interesse de colaborar.

Art. 5º Poderão ser objetos de Parcerias Público-Privadas:

- I - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;
 - II - a prestação de serviço público;
 - III - a exploração de bem público;
 - IV - a execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública Municipal; ou
 - V - a construção, ampliação, manutenção, reforma e gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos por delegação do Estado ou da União; e
 - VI - quaisquer outras hipóteses em que seja demonstrado o interesse público na adoção de Parcerias Público-Privadas, desde que não se enquadre nas vedações do parágrafo único deste artigo.
- Parágrafo único. É proibida a celebração de Parcerias Público-Privadas nos seguintes casos:
- I - execução de obra sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, 5 (cinco) anos;
 - II - que tenha como único objeto a mera terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, bem como as prestações singelas ou isoladas, sendo consideradas aquelas que não envolvam conjunto de atividades;
 - III - que tenha valor inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); ou

IV - que tenha prazo de vigência inferior a 5 (cinco) e/ou superior a 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 6º As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública Municipal dependerão de autorização legislativa específica.

CAPÍTULO II

DOS CONTRATOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 7º Os contratos de Parcerias Público-Privadas com prazo de vigência não inferior a 5 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação, deverão estabelecer:

- I - as metas e os resultados a serem atingidos, cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a ser utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;
- II - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;
- III - cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:
 - a) a obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar-se aos riscos do negócio, bem como às hipóteses de exclusão de sua responsabilidade;
 - b) a possibilidade de término do contrato não só pelo tempo decorrido ou pelo prazo estabelecido, mas também pelo montante financeiro retornado ao contratado em função do investimento;
 - c) a dispensa de cumprimento de determinadas obrigações por parte do parceiro privado nos casos de inadimplemento do parceiro público; e
- IV - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização.

§ 1º Para a realização de contrato de parceria público-privada é preciso que haja efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º Compete ao Poder Executivo Municipal declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover a instituição de servidões e as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

§ 3º As relações contratuais firmadas anteriormente a esta Lei poderão ser modificadas para atendimento dos preceitos aqui estabelecidos, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 4º Os projetos de parceria público-privada serão objeto de consulta pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da publicação do edital da respectiva licitação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, no qual serão informadas as justificativas para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e seu valor estimado, fixando-se prazo para fornecimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos com 7 (sete) dias de antecedência da data prevista para a publicação do edital.

Art. 8º Poderão figurar como contratantes nas Parcerias Público-Privadas do Município de São Bernardo do Campo a quem a lei, o regulamento ou o estatuto confirmam a titularidade dos bens ou serviços objeto da contratação, incluindo as Autarquias e as Fundações instituídas ou mantidas pelo Município.

Art. 9º Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir Sociedade de Propósito Específico, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria, na forma e condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, no edital e no contrato.

Art. 10. A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

- I - tarifas cobradas dos usuários, informando-se ao Poder Legislativo sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto;
- II - pagamento com recursos orçamentários;
- III - cessão de créditos do Município, executados os relativos a tributos e os das entidades da Administração Indireta do Município;
- IV - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;
- V - transferência de bens móveis e imóveis, observada a legislação pertinente;
- VI - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável; ou
- VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com informação ao Poder Legislativo de sua composição e origem.

§ 1º A remuneração do contrato dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º Os ganhos econômicos decorrentes, entre outros, da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo contratado, da repactuação das condições de financiamento e da redução do ônus tributário serão compartilhados com o contratante.

§ 3º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação, informando-se previamente ao Poder Legislativo sua composição.

§ 4º Os contratos previstos nesta Lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

§ 5º Desde que haja previsão expressa no contrato de parceria público-privada, o Município poderá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao contratado, apuradas nos termos do § 4º deste artigo, diretamente em favor da instituição que financiar o objeto do contrato.

§ 6º O pagamento a que se refere o § 5º deste artigo se dará nas mesmas condições pactuadas com o parceiro, limitado, em qualquer caso, ao montante apurado e liquidado em favor deste.

§ 7º As obrigações pecuniárias contraídas pelo Município em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

- I - garantia real, pessoal, fidejussória e seguro;
- II - atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de crédito do contratante em relação a terceiros, salvo os relativos a impostos, prevista a forma de compensação dos créditos recíprocos de contratante e contratado;
- III - vinculação de recursos do Município, inclusive por meio de fundos específicos, ressalvados os impostos; ou
- IV - outros mecanismos admitidos em lei.

Art. 11. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do contratante, o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros segundo a taxa que estiver em vigor para a mora no pagamento de impostos devidos ao Município.

Art. 12. Os instrumentos de Parcerias Público-Privadas poderão prever mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º Na hipótese de arbitramento, serão escolhidos três árbitros de reconhecida idoneidade, sendo um Procurador do Município, indicado pelo Poder Executivo Municipal, um pelo contratado e um de comum acordo, por ambas as partes.

§ 2º A arbitragem terá lugar no Município de São Bernardo do Campo, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.

Art. 13. O contrato poderá prever ou não a reversão de bens ao Município ao término da Parceria Público-Privada.

CAPÍTULO III

NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO

Art. 14. A licitação será regida pelas normas gerais nacionais pertinentes ao contrato que se intendá firmar, no caso concreto, bem como pelas normas específicas da legislação municipal.

Art. 15. As entidades que compõem a Administração Pública Municipal, caso julguem conveniente, poderão proceder à pré-qualificação dos interessados.

Art. 16. Publicado o edital de convocação de todos os eventuais interessados, o prazo mínimo para oferecimento de proposta será de 30 (trinta) dias contados da referida publicação.

Art. 17. Os critérios para julgamento da licitação serão fixados pelo edital referido no art. 16 desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 18. Fica criada a Comissão Gestora Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGMPPP), órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, consultivo e deliberativo, responsável pela realização da gestão do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

§ 1º A regulamentação da Comissão Gestora Municipal de Parcerias Público-Privadas, bem como o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.

§ 2º Compete à CGMPPP:

- I - aprovar projetos de Parcerias Público-Privadas, observadas as disposições do art. 4º desta Lei;
- II - acompanhar, permanentemente, a execução dos projetos de Parcerias Público-Privadas para avaliação de sua eficiência e eficácia, por meio de critérios objetivos previamente definidos;
- III - supervisionar as atividades da Companhia de Propósito Específico;
- IV - decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de Parcerias Público-Privadas;
- V - fazer publicar as atas de suas reuniões no Notícias do Município, órgão oficial de publicação dos atos oficiais do Município de São Bernardo do Campo;
- VI - elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações;
- VII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, devendo ser submetido à edição de decreto do Prefeito Municipal, o qual disciplinará as atribuições de seus membros, seu funcionamento, procedimentos internos relativos à aprovação de projetos e deliberações sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, ausências e casos de impedimento;
- VIII - outras atividades destinadas ao planejamento, desenvolvimento, instauração e execução das Parcerias Público-Privadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2010

LUIZ MARINHO

Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ROBERTO SILVA

Procurador-Geral do Município

JOSÉ ALBINO DE MELO

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

CRISTINA PICARO

Diretora do SCG-1

P.2982/2010

LEI Nº 6.025, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Projeto de Lei nº 14/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa para prorrogação de contratos temporários de trabalho de que trata a Lei Municipal nº 3.358, de 11 de agosto de 1989, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, em caráter excepcional, por até 6 (seis) meses, os contratos temporários de trabalho celebrados com base na Lei Municipal nº 3.358, de 11 de agosto de 1989, dos contratados arrolados no Anexo Único que faz parte integrante desta Lei. Parágrafo único. O termo inicial de prorrogação de que trata este artigo contar-se-á das datas de vencimento dos respectivos contratos do Anexo Único deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2010

LUIZ MARINHO

Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ROBERTO SILVA

Procurador-Geral do Município

VALTER CORREIA DA SILVA

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

JOSÉ ALBINO DE MELO

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

CRISTINA PICARO

Diretora do SCG-1

ANEXO ÚNICO

MATR	D	NOME	FUNÇÃO EFETIVA	SIGLA EFETIVA	ADMISSÃO
62694	8	CAROLINA DUARTE SANTOS	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62695	4	DANIELLI FRANCO MARTOS	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62697	2	EDER MICHEL DOS SANTOS	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62698	0	EDUARDO S SIGNORETTI NAVARRC	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62703	3	MARIA JOSE GALDINO ARANHA	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62704	1	MARIA CECILIA LUCCAS BARONE	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62705	9	MARILENE COELHO DE O SILVEIRA	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62708	7	PATRICIA PAULA COSTA	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62707	5	RAFAEL LUZ DE OLIVEIRA	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62708	3	RODRIGO ARISTOTELES	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62709	1	WILSON KRACIUNAS	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62710	6	BRUNO CAPPELLANO	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62711	4	RICARDO KENJI SAITO	AGENTE DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62691	4	EDNA FERREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62692	2	CELSO ANTONIO DA CUNHA	COORDENADOR DE NÚCLEO DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62693	0	DENER MATTEAZZI DE JESUS	COORDENADOR GERAL DO PELC	SESP-1	14/10/2009
62712	2	CAMILA DE SA	AGENTE DO PELC	SESP-1	03/11/2009
62713	0	JUCINELE CESCO LIMA SOUZA	AGENTE DO PELC	SESP-1	03/11/2009
62714	0	LUCIANA PARDIM SILVA	AGENTE DO PELC	SESP-1	03/11/2009
62715	6	VITOR GOMES DE CAMPOS CAJUELA	AGENTE DO PELC	SESP-1	03/11/2009
62716	4	LUZ FERNANDO M DOS ANJOS	COORDENADOR DE NÚCLEO DO PELC	SESP-1	03/11/2009
62717	2	MAURICIO DA SILVA SANTOS	AGENTE DO PELC	SESP-1	16/11/2009
62718	0	REGIANE DUARTE	AGENTE DO PELC	SESP-1	16/11/2009
62719	8	FABRÍCIO KIAN	AGENTE DO PELC	SESP-1	16/11/2009
62822	5	FABIO SILVA ARAUJO	COORDENADOR DE NÚCLEO DO PELC	SESP-1	01/02/2010
62872	0	ROBSON TADEU COSTA	AGENTE DO PELC	SESP-1	11/02/2010

P.352/2010

DECRETO Nº 17.122, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 4.635.920,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			RS
07.071.4.4.90.52.00.04.122.0013.1004.01	0202-8	Renovação e ampliação da frota de veículos e equipamentos.....	150.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0015.2012.01	0211-7	Recuperação e manutenção de prédios municipais.....	660.420,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0052.2070.01	0521-2	Manutenção das atividades - Atender a programação.....	1.800.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0052.2070.01	0530-1	Manutenção das atividades - Atender a programação.....	1.200.000,00
09.097.3.3.90.30.00.10.305.0025.2021.05	0026-6	Manutenção e funcionamento dos programas de saúde estratégicos.....	50.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.305.0025.2021.05	0953-3	Manutenção e funcionamento dos programas de saúde estratégicos.....	100.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.304.0026.1024.05	0984-2	Implementar as ações de proteção à saúde e vigilâncias.....	300.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.305.0026.1024.05	0988-4	Implementar as ações de proteção à saúde e vigilâncias.....	200.000,00
21.211.3.3.90.39.00.04.122.0030.2290.01	1847-5	Locação de imóveis.....	175.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1 - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			RS
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0016.1005.01	0221-4	Construção, ampliação e revitalização de parques e praças.....	114.000,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0017.1006.01	0243-4	Canalização de córregos e obras complementares.....	150.000,00
08.080.3.3.90.41.00.12.122.0003.2056.01	0267-0	Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/as.....	4.000,00
08.080.3.3.90.14.00.12.122.0003.2056.01	0270-1	Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/as.....	10.000,00
08.080.3.3.90.30.00.12.122.0003.2056.01	0273-5	Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/as.....	10.000,00
08.080.3.3.90.32.00.12.122.0003.2056.01	0278-5	Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/as.....	10.000,00
08.080.3.3.90.33.00.12.122.0003.2056.01	0281-6	Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/as.....	10.000,00
08.080.3.3.90.36.00.12.122.0003.2056.01	0284-0	Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/as.....	10.000,00
08.080.3.3.90.39.00.12.122.0003.2056.01	0289-0	Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/as.....	11.000,00
08.080.3.3.90.47.00.12.122.0003.2056.01	0304-0	Suprir necessidades da Sec. com qualidade e participação efetiva de todos/as.....	2.000,00
08.081.3.3.90.14.00.12.363.0010.2057.01	0387-0	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município.....	10.000,00
08.081.3.3.90.30.00.12.363.0010.2057.01	0383-5	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município.....	15.700,00
08.081.3.3.90.32.00.12.363.0010.2057.01	0401-2	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município.....	10.000,00
08.081.3.3.90.33.00.12.363.0010.2057.01	0405-4	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município.....	5.000,00
08.081.3.3.90.35.00.12.363.0010.2366.01	0408-0	Formação Continuada dos Profissionais de Educação.....	10.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.363.0010.2057.01	0420-8	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município no Município.....	5.000,00
08.081.3.3.90.38.00.12.363.0010.2059.01	0421-6	Gestão do Programa de Ensino Profissionalizante.....	5.000,00
08.081.3.3.90.38.00.12.363.0010.2366.01	0422-4	Formação Continuada dos Profissionais de Educação.....	5.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.363.0010.2057.01	0444-4	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município.....	5.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.363.0010.2059.01	0445-2	Gestão do Programa de Ensino Profissionalizante.....	10.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.363.0010.2366.01	0446-0	Formação Continuada dos Profissionais de Educação.....	10.000,00
08.082.3.3.90.14.00.12.363.0050.2064.01	0513-1	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais.....	15.000,00
08.082.3.3.90.18.00.12.362.0050.2069.01	0515-7	Oferecer bolsas de estudo para alunos carentes.....	40.000,00
08.082.3.3.90.18.00.12.364.0050.2069.01	0516-5	Oferecer bolsas de estudo para alunos carentes.....	700.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.363.0050.2064.01	0525-4	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais.....	4.600,00
08.082.3.3.90.32.00.12.122.0050.2066.01	0533-5	Fornecimento de Uniformes, Passes e Materiais Escolares.....	1.500.000,00
08.082.3.3.90.32.00.12.363.0050.2064.01	0537-7	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais.....	11.000,00
08.082.3.3.90.32.00.12.363.0050.2066.01	0538-5	Fornecimento de uniformes, passes e materiais escolares.....	10.000,00
08.082.3.3.90.33.00.12.363.0050.2064.01	0544-0	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais.....	10.000,00
08.082.3.3.90.35.00.12.363.0050.2064.01	0549-0	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais.....	14.000,00
08.082.3.3.90.36.00.12.363.0050.2064.01	0554-7	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais.....	10.000,00

08.082.3.3.90.39.00.12.122.0050.2069.01	0557-1	Oferencr bolsas de estudo para alunos carentes	97.700,00
08.082.3.3.90.39.00.12.363.0050.2064.01	0566-0	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	10.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.363.0050.2065.01	0567-8	Gerenciamento do fornecimento de água, energia elétrica e tarifas telefônicas	5.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.363.0050.1031.01	0613-7	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	140.000,00
08.083.3.3.90.14.00.12.363.0053.2154.01	0654-3	Gestão da estrutura de apoio administrativo	10.000,00
08.083.3.3.90.30.00.12.363.0053.2154.01	0659-3	Gestão da estrutura de apoio administrativo	120.000,00
08.083.3.3.90.32.00.12.363.0053.2154.01	0664-0	Gestão da estrutura de apoio administrativo	10.000,00
08.083.3.3.90.33.00.12.363.0053.2154.01	0669-0	Gestão da estrutura de apoio administrativo	5.000,00
08.083.3.3.90.35.00.12.363.0053.2154.01	0674-7	Gestão da estrutura de apoio administrativo	20.000,00
08.083.3.3.90.36.00.12.363.0053.2154.01	0679-7	Gestão da estrutura de apoio administrativo	30.000,00
08.083.3.3.90.39.00.12.363.0053.2154.01	0684-4	Gestão da estrutura de apoio administrativo	80.000,00
12.122.3.3.90.39.00.11.334.0047.2159.01	1144-9	Sistema Público de Emprego	175.500,00
21.210.4.4.90.51.00.04.122.0039.1103.01	1824-7	Requalificação de ambientes de trabalho e de atendimento ao público	546.420,00

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2009, referente ao FMS - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2010
LUIZ MARINHO
 Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
 Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
 Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
 Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PICARO
 Diretora do SCG-1

PORTARIA Nº 8.904, DE 26 DE MARÇO DE 2010

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos "Jogos Regionais do Idoso - 2010", em Mogi das Cruzes.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
 I - Constituir Delegação de São Bernardo do Campo, que participará dos Jogos Regionais do Idoso, no período de 7 a 11 de abril de 2010, na cidade de Mogi das Cruzes - SP.
 II - Designar, para integrar a Delegação em comento, os seguintes membros:
PERÍODO: de 7 a 11 de abril de 2010:
 Miguel Guarion (matrícula 7.051-3) - Chefe de Delegação
 José Luiz Simões (matrícula 288-1)
 Maria da Graça Paço Barbieri (matrícula 2.064-9)
 Geraldo Batista da Silva (matrícula 3.471-9)
 Nilton Aparecido da Silva (matrícula 10.915-2)
 Robson Rabelo Rosa (matrícula 22.301-5)
 Adão Carlos Oliveira Sousa (matrícula 23.499-1)
 Renato Moreira da Silva (matrícula 28.525-1)
 Helder Martines Bargas (matrícula 34.547-1)

PERÍODO: de 7 a 8 e de 10 a 11 de abril de 2010:
 José Fernandes Barbosa (matrícula 21.378-7)
 III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 São Bernardo do Campo, 26 de março de 2010

LUIZ MARINHO
 Prefeito
 Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PICARO
 Diretora do SCG-1

P.5705/99
PORTARIA Nº 8.905, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a composição de Subcomissão Processante na Secretaria de Saúde, vinculada à Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto no Decreto nº 13.424, de 7 de junho de 2001, e considerando o que consta do processo administrativo nº 5705/99, resolve:
 I - Constituir a Subcomissão Processante na Secretaria de Saúde, vinculada à Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A.
 II - Designar para integrar a referida Subcomissão os membros abaixo relacionados:
TITULARES
 Luís Fernando Pinotti Silva
 Rosalina Maria Gibrã
 João Guilherme Saraiva Pinto
SUPLENTE
 Maria do Carmo Garcia Fernandes
 Sebastião Fernando Pacini Neves
 João Luiz Guliger

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias nºs 8.607, de 30 de agosto de 2007; 8.616, de 21 de setembro de 2007.
 São Bernardo do Campo, 29 de março de 2010
LUIZ MARINHO
 Prefeito
 Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PICARO
 Diretora do SCG-1

PORTARIA Nº 8.906, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Indica membro para integrar a Delegação de São Bernardo do Campo, que participará dos "Jogos Regionais do Idoso - 2010", em Mogi das Cruzes, constituída pela Portaria nº 8.904, de 26 de março de 2010.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - Indicar Carlos Eduardo Neves, matrícula 34.136-2, para compor a Delegação de São Bernardo do Campo, que participará dos Jogos Regionais do Idoso, no período de 7 a 11 de abril de 2010, na cidade de Mogi das Cruzes - SP.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 São Bernardo do Campo, 31de março de 2010

LUIZ MARINHO
 Prefeito
 Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PICARO
 Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.097, DE 17 DE MARÇO DE 2010 - (P.12969/2008) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como boxe de mercado, a Maria de Fátima Santos, revoga o Decreto nº 16.718, de 16 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.098, DE 17 DE MARÇO DE 2010 - (P.16610/2009) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como boxe de mercado, a Aurora Etsuko Taguchi, revoga o Decreto nº 15.811, de 23 de outubro de 2006, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.100, DE 17 DE MARÇO DE 2010 - (P.18041/2009) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Emanuel Jailton dos Santos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.429, de 26 de março de 2008, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.109, DE 22 DE MARÇO DE 2010 - (P.9617/2008) - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 16.517, de 2 de junho de 2008, que declarou de utilidade pública área de terreno necessária à expansão da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTIFICO E CULTURAL Nº 1/2010 - (P.15768/2009) - Termo de Cooperação Técnico-Científico e Cultural que entre si celebram a Universidade Presbiteriana Mackenzie e o Município de São Bernardo do Campo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Errata ao Edital de Seleção Interna nº. 01/2010, publicado na Edição nº. 1.552, de 26 de março de 2010, fis. 4 e 5.

ONDE SE LÊ:

"1.2. Os servidores designados para prestar atendimento aos cidadãos cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas e 30 (trinta) minutos, de segunda-feira a sábado, para atividades de atendimento e as demais horas para atividades de capacitação, reuniões de trabalho e estudos."

LEIA-SE:

"1.2. Os servidores designados para prestar atendimento aos cidadãos cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas, de segunda-feira a sábado, para atividades de atendimento e as demais horas para atividades de capacitação, reuniões de trabalho e estudos."

ONDE SE LÊ:

(...)

LEIA-SE:

"2.4.3. Ser servidor há no mínimo 3 (três) anos."

ONDE SE LÊ:

"2.4.2.2. Servidores que percebam remuneração básica superior àquela atribuída à referência "B", da Tabela 2, da Escala de Valores de Referências."

LEIA-SE:

"2.4.2.2. Servidores que percebam remuneração básica superior àquela atribuída à referência "B", da Tabela 2, da Escala de Valores de Referências. Entende-se como remuneração básica a soma-tória do salário-base e da vantagem pessoal, quando for o caso."

ONDE SE LÊ:

"3.1. A prova objetiva será realizada no dia 17 de abril de 2010, às 9 horas, em local a ser divulgado com antecedência."

LEIA-SE:

"3.1. A prova objetiva será realizada no dia 18 de abril de 2010, das 9 às 12 horas, no seguinte local: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Rua Java, 425 – Jd. do Mar"

ONDE SE LÊ:

3.5. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e versará sobre o conteúdo programático das seguintes disciplinas:

Disciplina	Nº de questões
Português	10
Matemática	10
Administração Pública	10
Atualidades	10

LEIA-SE:

"3.5. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e versará sobre o conteúdo programático das seguintes disciplinas:

Disciplina	Nº de questões
Português	10
Compreensão e Interpretação de Texto; Emprego da Ortografia Oficial, Acentuação e Crase (de acordo com as novas regras ortográficas); Emprego das classes das palavras; Sintaxe de oração e período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras: sinônimo, antônimo e homônimo; Emprego dos pronomes; Emprego dos tempos e modos verbais.	10
Matemática	10
Operação com números reais; Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples; Equação do 1º e 2º graus; Sistema de medidas usuais; Raciocínio lógico; Resolução de situações – problemas.	10
Administração Pública	10
Direitos e garantias fundamentais (art. 5º da Constituição Federal); Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal); Princípios básicos da Administração; Poderes Administrativos; Atos administrativos.	10
Atualidades	10
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão; 2. Meio ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais; 3. História e Geografia do Brasil.	10

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006

COMUNICADO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA**, que realizará sorteio envolvendo os candidatos abaixo relacionados, objetivando o desempate dos candidatos empatados da 1101ª até a 1600ª classificação do concurso público para o provimento de cargos de Auxiliar em Educação I.

COMUNICA, finalmente, que o sorteio realizar-se-á no dia 06 de abril de 2010, nas dependências do Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4, situado à rua Santa Filomena, nº 269 - Centro - São Bernardo do Campo, ficando desde já, convidados os interessados.

HORÁRIO: 09h00	INSCR.	NOME	RG	PONTOS	CLASS.
004328	MARIA APARECIDA MOREIRA AMORIM	113594550	56	1101*	
004620	SILMARA APARECIDA JORGE SILVA	20191156	56	1101*	
030780	BRUNA ANESE PASQUALINI	27527035X	56	1104*	
000688	DAIANE DE FIGUEIREDO AGUIAR	425439562	56	1104*	
032711	MARCEL RAIMUNDO DE SOUSA	2287225	56	1104*	
001157	ROSELEIA PAULA RAMOS RABELO	294479016	56	1107*	
031744	SHEILA CRISTINA BARROS	253628544	56	1107*	
003218	EDINEI PEREIRA NANTES	229329044	56	1109*	
003165	MARIO RIBEIRO DA SILVA	196422450	56	1109*	
000511	PAULO LUIS FERREIRA	85004133	56	1109*	
031924	SILVIA MEGUME WATANABE	17274838	56	1109*	
031313	CRISTIANE TOOM PEIXOTO	402431625	56	1115*	
004346	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	10616958	56	1115*	
032539	REGINA MARIA DA SILVA	284619693	56	1117*	
032020	SIMONE M. DE MIRANDA MONTEIRO	17035323	56	1117*	
005177	ANGELO CARDOSO DE OLIVEIRA	404638727	56	1119*	
031272	CRISTINA LIOTTE	19160259	56	1119*	
002429	DAMARIS SILVEIRA	244631578	56	1119*	
001359	AMARO SOARES DO NASCIMENTO	370704836	56	1124*	
030909	TATIANE GASPARETO VIRGILIO	339037520	56	1124*	
000240	CRISTINA TOMY FUKUNAGA	159191725	54	1137*	
003898	NADIETTE YARA DE LIMA E SA	339643274	54	1137*	
004027	LAILA DE SOUSA SILVA	415052282	54	1139*	
031777	TATIANA DE ALMEIDA BEZERRA DA SILVA	239856971	54	1139*	
002694	ANA CAROLINA DE AZEVEDO	349910765	54	1143*	
000376	DANIELE DE FATIMA MARQUES	326118718	54	1143*	
031077	MARCIA OLIVEIRA ROCHA	16907551	54	1143*	
001174	MARIA FERREIRA SANTOS ARTIOLI	200902726	54	1146*	
003889	VANESSA DANTAS DE OLIVEIRA LEITE	402896336	54	1146*	
001774	ELAINE DE SOUZA ARAUJO	237527558	54	1146*	
030465	LUCIANE MARQUES GONCALVES	321683158	54	1148*	
000330	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	193517383	54	1148*	
032908	ARIANE ONGARO	276829529	54	1153*	
001666	SUELEN FATIMA DOMINGUES	419968702	54	1153*	
031896	VANESSA GOMIEIRO TRUSZKO	327579213	54	1153*	
001168	CLEIDE RODRIGUES PINHEIRO	288753823	54	1156*	
004945	LILIANE APARECIDA DE ALBUQUERQUE	350335515	54	1156*	
004225	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	431951731	54	1158*	
004994	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	419349406	54	1158*	
033024	CAROLINA HENRIQUES GOMES DA SILVA	271430977	54	1158*	
030378	MARIA JOSE DO NASCIMENTO AZEVEDO	059173377	54	1158*	
004814	SELMA PEREIRA DE ALMEIDA	396151413	54	1158*	
000023	VALERIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	418036949	54	1158*	
032893	AURI LIBARINA DE CASTRO	331898445	54	1167*	
002809	JULIANA CRISTINA GUERATO	280341799	54	1167*	
030599	LILIAN ALVES MACEDO	30333341	54	1167*	
001240	LUCIENE CAVALCANTE PEREIRA	469021123	54	1167*	
031012	VALDIR SOARES ESPELHO	201662887	54	1167*	
001403	VIVIANE PALMA	426769880	54	1167*	
000932	NADJA SANTANNA	305558341	54	1175*	
001345	RENATA C. FELIPE SANTOS DO AMARAL	2781172507	54	1175*	
031422	ALEXIA APARECIDA CIPRIANO	346567695	54	1180*	
004288	APARECIDA RIBEIRO	248042920	54	1180*	
004455	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	273579769	54	1180*	
004202	ELIANA CATALANI	145724578	54	1183*	
001558	PAULA CAMILA PINHEIRO	343618540	54	1183*	
002756	SULIVA APARECIDA BERGAMIM	443892167	54	1183*	
004032	MARILSA LUCIA SANTOS DE LIMA	182955928	54	1186*	
004490	SANDRA OLIVEIRA	15918391	54	1186*	
030111	ELZA PICOLO KAWANAKA	10924847	54	1188*	
030282	MARCIA MARIA F. DE SOUSA CAETANO	246435112	54	1188*	
030940	JANE CRISTINA ALVES DE MORAES	305302048	54	1190*	
005211	VALDETE BAPTISTA DOS SANTOS DA SILVA	11469409	54	1190*	
001858	ANDREA TAVARES SANTOS FAUSTINO	333094670	54	1192*	
003968	DALVA DOS SANTOS AGUIAR	369582901	54	1192*	
002464	GABRIELA DE JESUS RAMOS	30530138-X	54	1192*	
030004	MARTA APARECIDA DE CASSIA SANTOS	347134282	54	1192*	
001484	ADRIANA SABATINI GONCALVES	21500613	54	1197*	
004716	EDILEIA GLORIA DE ANDRADE PINTO VIEIRA	19172757-X	54	1197*	
002744	JOICE MASSAMI KOGA	262612501	54	1197*	
000922	NAYANA BISPO SANTANA SILVA	1334026220	54	1197*	
004937	ALEXANDRA DE ASSIS NEVES	322577792	54	1201*	
001203	GABRIELA AVANZI DUARTE	429977062	54	1201*	
000159	GRAZIELA CINTI CUNHA	422318632	54	1201*	
031357	JANETE LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	329367316	54	1201*	
002088	JOSILDA DA SILVA	328761795	54	1201*	
002862	JULIANA BRETAS MURTA	414123451	54	1201*	
003555	MAGDA VALQUIRIA SILVA DE SOUZA	40701809	54	1201*	
030902	MARIANE CLAUDIA DELLA NEGRA	332460216	54	1201*	
002895	ROSA TIDORI MATSUUDA NAGATA	227640226	54	1201*	
003410	CRISTINA DE JESUS RAMALHO	344868059	54	1211*	
004712	ELIANE PISHININ MENDES	353336890	54	1211*	
004352	ROSEMEIRE SOARES ESTREMEIRA	220218596	54	1211*	
000142	CILENE MAXIMO ALBERTO BRASIL	337566380	54	1214*	
030321	CRISTIANE DA SILVA LUJAN	307838006	54	1214*	
032371	ROSIANE M. DOS SANTOS NASCIMENTO	325519596	54	1214*	
030135	CAMILA CORREIA MORASSI	3066710817	54	1217*	
001855	CATIUCI VANESSA GOMES DA SILVA	343969567	54	1217*	
031598	JULIANA ARAUJO DE LIMA	309677257	54	1217*	
00					

030077	MARIA ISABEL ANDRADE MEIRELLES	296074809	54	1242°	001632	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	246146412	54	1368°	002974	PATRICIA BARRADAS	406776829	52	1513°
032734	PALOMA SGARBI	326131814	54	1242°	002578	ANDREIA CARVALHO HENRIQUE JUSTINO	264336045	54	1370°	003367	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	216117422	52	1518°
001095	SILVIA APARECIDA ARANGO BASSANI	32706531-X	54	1242°	032552	FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA	417928257	54	1370°	004731	MIRIAM NAZARE RODRIGUES	12904345-X	52	1518°
003207	ANDREIA ALVES DE MATOS	273403758	54	1249°	003264	CLAUDIA FRANCISCO MONTEIRO	196634489	54	1372°	004543	ANA MARIA THEODORO TIMOTEO	246126711	52	1520°
004586	JUSCILEIDE SANTOS ALMEIDA	324305643	54	1249°	000194	ESTER DE OLIVEIRA LEE	412411283	54	1372°	031760	ROSANA APARECIDA SALVADOR DE GODOI	195041173	52	1520°
030301	MIRNA ARCENIO VITORINO	11838764	54	1249°	002099	WELLINGTON OLIVEIRA BUOSI	336989210	54	1372°	032848	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	37617417-1	52	1522°
002334	SOLANGE FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	337564310	54	1249°	000929	CARLOS FURTADO DA SILVA	21183697	54	1375°	030421	TERESA RACHEL GONCALVES	44468102	52	1522°
004605	ANDREIA MARIA CORREIA	40552111-X	54	1253°	031962	NILSON ANTONIO SANDRE	17268333-6	54	1375°	001867	ALESSANDRA OLIVIERI	272476122	52	1524°
001413	ANEILDA TAVARES DE ARAUJO OLIVEIRA	355063918	54	1253°	004329	DELZA MARA DE OLIVEIRA FUJIURA	139879444	54	1377°	030194	ALTAIR DONATONE	414863707	52	1524°
004816	BRENDA NAVAJS MOUTINHO	282803075	54	1253°	002920	ELISABETE ALMEIDA ROCHA CUINO	18466621	54	1377°	032329	ALZIRA VELASCO DA SILVA	16684466-4	52	1524°
002269	CARLA RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	299368002	54	1253°	031150	ERIKA FELIZOLA PACHECO	402065815	54	1381°	030745	ANA ANGELA GUIRELLI	99457258	52	1524°
001085	IARA CAROLINE LIMA MOREIRA	404606660-X	54	1253°	004595	RODRIGO ROCHA DIAS	283588718	54	1381°	000372	ANDREIA VANESSA SILVA	27995041X	52	1524°
000661	JOSE RIVANILDO DA SILVA	05462430-9	54	1253°	005076	IVONE HONORATO MENDES	406262032	54	1384°	030490	DANIELA SIQUEIRA MANOEL DE OLIVEIRA	320880692	52	1524°
000948	JULIANA DOS SANTOS	290712889	54	1253°	002657	SUZETI MATIAS DA SILVA	7805238	54	1384°	003472	GUSTAVO VIEIRA AURICHIO	443516765	52	1524°
003620	MARIA HELENA RUIS CIETTO	164603219	54	1253°	032147	BEATRIZ DO CARMO FERREIRA	423309626	54	1390°	002715	JULIANA DOMINICHELLI	418483082	52	1524°
031898	ROSEMEIRE DE JESUS DOS SANTOS	21284541	54	1253°	002478	CARLA MUNIZ BERNARDO	413023230	54	1390°	003831	SORAIJA TOMAZ DE MESQUITA COSTA	400452583	52	1524°
000474	SHEILA DA SILVA	321422831	54	1253°	031444	ANDRE LUIS APARECIDO COELHO	297982588	54	1396°	002907	THANAIDE HADASSA NOGUEIRA FELIX	284424924	52	1524°
030400	ELISAMA O. BRAGA PORTES BARBOSA	286877740	54	1264°	003559	CELSO CARLOS DOS SANTOS	266323054	54	1396°	002087	ADELIDIA SANTA BANDEIRA PEREIRA	192452204	52	1534°
001918	JOCELI DE SOUZA AMARO	17275684	54	1264°	003773	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	356118107	52	1400°	001352	ANA MARIA DONELLA	341810204	52	1534°
032791	SIMEIA PEREIRA DA COSTA BIAVA	26282805-4	54	1264°	004424	ESTER PEREIRA DE PAIVA FERREIRA	412533030	52	1402°	004735	CLAUDIA VANDI EMIDIO	20534501	52	1534°
032140	DANIELA GAMA SANTANA	280489109	54	1267°	001012	ANGELA MARIA COELHO	183187829	52	1404°	002821	ADRIANA MANNINI	346346769	52	1538°
003588	ISABEL HERNANDES SANCHES SOUZA	9776796	54	1267°	004131	KELLEY REGINA CARDOSO GOMES	329352441	52	1404°	004989	ANDREIA GOMES LOPES	277903919	52	1538°
030825	JULIANA DE SA COCCIO DIFERRO	424586959	54	1267°	031248	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	325355501	52	1409°	031535	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	433269273	52	1538°
003726	LUCIENE APARECIDA MARANHÃO	207501622	54	1267°	005050	JULIANA DA CONCEICAO	42510980-X	52	1409°	005250	CARLA CORREIA DE ALMEIDA	41245890	52	1538°
003206	ROSEMEIRE ARAUJO SANTOS	268456896	54	1267°	030646	LIGIA BARBOSA DE SOUZA	334574031	52	1409°	001989	CIRLENE BASTOS BANDEIRA	341670741	52	1538°
001630	SIMONE BUENO DE GODOY	21503910	54	1267°	000546	NATALIA MARIANA BELASCO	341817843	52	1409°	002999	ESMANIA PATRICIA DA SILVA	266878544	52	1538°
000456	CRISTINA ROBELLO	400804049	54	1273°	003542	VILMA RIBEIRO DA SILVA	327015251	52	1409°	003037	LILIANE DE JESUS GONCALVES	302273074	52	1538°
000860	EDVALDA CECILIA LUCIO	299189752	54	1273°	003342	GERALDA MARTA PEREIRA	11539619	52	1416°	001811	LUDES APARECIDA PEREIRA	304029385	52	1538°
002803	EMANUELE TAYANE PEREIRA RODRIGUES	424873199	54	1273°	000540	ROSANGELA DA SILVA AMORIM	32882804-X	52	1416°	001888	RENATO HILARIO	333143486	52	1538°
003234	JULIANA MARTINS BENEVIDES	303701353	54	1273°	031478	IVONE FRANCISCA AMORIM PIO	303337485	52	1419°	000934	IEDA BALBINO DA SILVA	2174008	52	1548°
004562	MARIA SOLANGE SILVA NASCIMENTO	376893941	54	1273°	000774	PRISCILA DOS SANTOS	415524611	52	1419°	030551	MARIA DA PIEDADE BORBA DA SILVA	241195603	52	1548°
030629	MARIANA DE SOUZA NEGRINI	421215719	54	1273°	030314	RENATO BAPTISTA MAYER	284989265	52	1419°	002080	MARILDA DE SOUSA LIMA	16349371	52	1548°
031579	PRISCILA ROTA DO NASCIMENTO	244634609	54	1273°	000345	ANA CLAUDIA DE PAULA SANTOS	289247433	52	1423°	001052	MARLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	277695715	52	1548°
030601	SAMANTHA PEDROSO	332459858	54	1273°	000746	DAYANE PLASTINA DE BARROS	415602798	52	1423°	004201	MEIRE JANE SOUSA DA ROCHA	27731494-X	52	1548°
030981	ELENA BARBOSA GERALDO MOSKEN	7723257	54	1281°	001562	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	302119723	52	1423°	031544	SILVANIA RODRIGUES SILVA	24419042-2	52	1548°
004199	FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA	277444263	54	1281°	001690	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	246147428	52	1428°	002449	ANA LUCIA CHICATO ROSMANNINO	331168170	52	1554°
033019	JOSEFA TELMA S ANDRADE	7994445E	54	1281°	000407	SYBILLA BUCCI ZAMPAR	267582547	52	1428°	031123	ANGELA DE JESUS GONCALVES	19544929	52	1554°
030027	RENATO ALVES DE MELO	13534192-9	54	1281°	030711	ANA CLAUDIA VIEIRA CARLOS	433267380	52	1430°	004132	CELINA KEIKO WATANABE	418035301	52	1554°
030898	ADRIANA PINHEIRO NOGUEIRA	264751541	54	1285°	031378	ANA PAULA REZEDE TAVELLA	34841147-9	52	1430°	000345	CINTHIA BRANDAO DA SILVA	343696095	52	1554°
004334	LUCIENE CERQUEIRA SANTOS	0847504131	54	1285°	004088	AUREA ROSA DOS SANTOS	65424050	52	1430°	030384	EDMARCIA PEREIRA ANGELINO	283478433	52	1554°
030612	VERINALDA PEREIRA DA SILVA PONTES	249264031	54	1285°	001868	DANIELA CRISTINA SIQUEIRA	428663046	52	1430°	000536	LUCIANIA LUCIA DE MOURA	226165929	52	1554°
030636	VIVIANE CALEJON DE ALMEIDA	277693652	54	1285°	031689	PRISCILA SILVEIRA DE OLIVEIRA	421883753	52	1430°	003723	RENATA FERREIRA SILVA	299872518	52	1554°
032939	BIANCA FERREIRA ESLAVA	246896633	54	1289°	000433	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	21770555	52	1436°	031394	TERESA CRISTINA SILVA	224963132	52	1554°
032664	DAYANA DA SILVA MACEDO	440210768	54	1289°	005239	IDALINA DOS ANJOS SEVO OZELIN	W6631931	52	1436°	032459	BRUNA LOPES FILIPPI	431906427	52	1564°
003702	EDNA CUNHA DE OLIVEIRA	292568911	54	1289°	002405	CARLA CAMPANA	254675608	52	1439°	004955	IRANY DIONISIO	21769637	52	1564°
032230	LAI S CRISTINA SANTOS	437680708	54	1289°	003019	MICHELE ROSSI	254881579	52	1439°	002278	LENIRA BENJAMIM BEZERRA	29578043	52	1564°
000012	LEANDRO RAMALHEIRA SILVA	414181311	54	1289°	003940	VIARA APARECIDA FRANCISCO	411376391	52	1439°	000281	MAIANE LLANAS	42998277X	52	1564°
004527	PATRICIA FRANCO MARTOS	414089248	54	1289°	000651	ADRIANA VILLADAL	190280247-1	52	1442°	032663	RUTH DOURADO ALMEIDA	337593541	52	1564°
030368	ROSANA MARIA BORELLA	349245046	54	1289°	003202	JOSILENE DE CARVALHO SANTOS	336586987	52	1442°	003082	JOSNELIDA ADELINO DE OLIVEIRA NOVAIS	183787845	52	1569°
032508	THAIS AUGUSTO FERREIRA	353820325	54	1289°	033110	CINTHYA BITTENCOURT MEDEIROS	30516569	52	1447°	030821	VANDERLEI DEOLIVEIRA ALEXANDRE	41140694-2	52	1569°
032344	CELINA TIEKO TSUTSUMI ROMERO	7703833	54	1297°	002763	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	356134908	52	1447°	003828	BRUNO CORREA COSTA PAINO	275613884	52	1572°
002848	CLAUDICINO SOARES DA SILVA	191605347	54	1297°	002221	LUANA MASSANET	328188475	52	1447°	031377	CHRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	288787250	52	1572°
030768	GIUOMAR APARECIDA DA SILVEIRA PLATA	18474230	54	1297°	003780	IDELZUIETE ALVES CARNEIRO	27254547-8	52	1450°	003005	ELISABETE COELHO OLIVEIRA	306540046	52	1572°
031736	MARIA JOSE DA SILVA	279948748	54	1297°	031719	IVONE RUBIO DA SILVA	16500585	52	1450°	003818	JENIFFER ROCHA CORREIA	404410649	52	1572°
032131	MARIA CRISTINA BISPO	284423221	54	1301°	032851	DENISE MELESKI MASSINI	238190043	52	1452°	003047	MISABEL MOREIRA DE OLIVEIRA	307350587	52	1572°
032295	MIRNA GARECA CHAVEZ	27163733X	54	1301°	003976	MEIRY SANTOS DE SOUZA	326117453	52	1452°	031067	GEORGINA DE FATIMA TOLENTINO	26278842-1	52	1572°
004393	DALVA DE FATIMA MENDES	233242387	54	1304°	030362	SIMONE APARECIDA ARAUJO NOGUEIRA	25369503X	52	1452°	002842	ROSINETE VERISSIMO KURZ DOS SANTOS	239300439	52	1579°
004062	JULIANA BIMBATO COELHO	415373979	54	1304°	031761	CARINE DE MENDONCA ALVES	329785837	52	1455°	031523	SANDRA MARIA MILIATTI	157629193	52	1579°
002713	MARCIA REGINA MALDONADO	418486372	54	1304°	003574	CELIA REGINA SOARES	428036259	52	1455°	032180	LUCIANA GIANE PEREIRA	337198846	52	1582°
005136	JOABE LEITE CIRQUEIRA	1886598	54	1308°	032725	ESTER DA ROCHA FAUSTINO	201830644	52	1455°	002782	SONIA MARIA FANTINATO	2945497	52	1582°
031424	SANDRA REGINA FERREIRA	17275258	54	1308°	000085	HELANDIA EDUARDO	348410815	52	1455°	003468	CLEIDE VIEIRA DA SILVA	13443506	52	1584°
003388	ALZENIR SEVERINA DE ALMEIDA	29271164-X	54	1310°	002422	KARINA MUNIZ GUNTENDORFER	430443818	52	1455°	030318	MARCIA CRISTINA DE BRITO	241760148	52	1584°
004582	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	280341726	54	1310°	004965	LIDIA VETEOR	202738877	52	1455°	004612	APARECIDA DA PENHA COSTA VIEIRA	164131735	52	1586°
032637	GLAUCIA LIMA DE SOUZA	281460516	54	1310°	005160	MARTA EVELYN MOTA RIBEIRO	425824949	52	1455°	003398	ELISANGELA EVANGELISTA	330348085	52	1586°
032887	JOELBA MACIEL DOS SANTOS	409772720	54	1310°	002406	ROSANA MARTINEZ FEITOZA	15919979	52	1455°	000124	MARIZA APARECIDA BARREIRO GUAZZELLI	167134085	52	

1032º	KARINA GONCALVES	281452908
1033º	FELIPE AUGUSTO ZANUSSO SOUZA	278160839
1034º	CLAUDIA SILVA BARBOSA	212995765
1035º	VANIA GONCALVES MENDES	324307639
1036º	MARIA APARECIDA DE SOUZA	2406158405
1037º	ARTEMISA PELEGRIN DOS SANTOS NETTO	180726110
1038º	NEIVA ANTONIA DE OLIVEIRA	155672174
1039º	MICHELLE MONTE SANTO	283146023
1040º	DEBORA DIAS BOMFIM	248059592
1041º	ELENICE LEAL DE SOUSA	3789110711
1042º	DANIELA FRANCISCA GUEDES	2903911381
1043º	ROSEANE DE JESUS SANTOS	42351510-X
1044º	CLAUDIANA DA SILVA LIMA DESTRO	28687507-X
1045º	ELIDA DOURADO VIEIRA SHIOZAKI	97096982
1046º	ANTONIO CAMPOS FILHO	245870151
1047º	GLAUCIA CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS	338705144
1048º	IRENI GONCALVES TEIXEIRA	262618497
1049º	CRISTINA MARIA DE LIMA	343615332
1050º	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	391642558
1051º	MARIA TERESA LEOWELLI	15634767
1052º	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	243804088
1053º	SHEILA RAMOS DA SILVA	348045955
1054º	MIRIAN MOREIRA DE ARANDA	283043453
1055º	LILIANE DE LIMA BITU	426772039
1056º	DAISY ELAINE CANDIDO TEIXEIRA	424874179
1057º	CRISTIANE GONCALVES BALIEIRO CALVO	231065383
1058º	LEDA CONCEICAO SILVA DE AQUINO	361385377
1059º	MARIA DAS DORES SANDY GONCALVES	356189624
1060º	MICHELE SILVA PEREIRA GOMES	324401942
1061º	FRANCINE MEINGAST DE BRITO	32982696-7
1062º	ALINE MAXIMIANO LEITE	341053399
1063º	ANITA SILVEIRA FAGUNDES AGUIAR	M8501275
1064º	NANCI APARECIDA DE NARDI	16287650
1065º	GISLAINE MARIA FORTUNATO	33157710-0
1066º	CAMILA BAPTISTA CARLOS LISAUSKAS	414330559
1067º	JOSELIANE LEITE COSTA	417055432
1068º	ELAINE VIEIRA SILVA	33040510X
1069º	ALTINO LUIS DE SOUSA	85182072
1070º	SIMONE BUENO MARIANNO	135512772
1071º	CAMILA MATOS DO NASCIMENTO	455489336
1072º	MARTA DA SILVA	42997713X
1073º	THOMAZ ENCINAS GONZALVES DA SILVA	131084920
1074º	FABIO LUIS TEIXEIRA	320574076
1075º	EDNA DA SILVA FERREIRA LIMA	342551863
1076º	MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	340484731
1077º	MARLI FERRARI	5316396
1078º	NUBIA NAKAMURA COSTA	329307113
1079º	FLAVIO ROBERTO BARDELLI	336176569
1080º	RAQUEL OLIVEIRA TSIMITAKIS FONSECA	29356892-3
1081º	FILIPU GUIRESCHI OGEDA	321514956
1082º	AMANDA ANTUNES EVANGELISTA	34634713-0
1083º	EDUARDO MIGUEL	3361671
1084º	FELIPE GONCALVES DE PAULA	342596500
1085º	EDNA DA SILVA RIBEIRO	142690119
1086º	SIMONE CLOTILDE BENEDEUCCI	234355074
1087º	ADRIANA DE ALMEIDA	23378102-X
1088º	JULIANA XAVIER FARIA NOVAES	438286777
1089º	ALEXANDRO CUNHA BARBOSA GONCALVES	388646445
1090º	SANDRA DE CAMPOS	169067713
1091º	MARIA APARECIDA DE MENDONÇA COSTA	11717311
1092º	RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS	125619315
1093º	MARIA APARECIDA COSTA DE MIRANDA	10468629
1094º	RAQUEL BRAGA ELERO DE SOUZA	303768551
1095º	LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY	417054300
1096º	LEANDRO DIOGENES DE CARVALHO SILVA	358020177
1097º	CLAUDIO ROBERTO SOUZA	23317133-2
1098º	SILVANA OGALLA CALI	159162142
1099º	MARCEL FOLTRAN	442205053
1100º	CRISTIANE DE CAMPOS TERRA	211052103

COORDENADOR PEDAGÓGICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2009

Classif.	Nome	R.G.
276º	LIVIA PHILOMENO SUHADOLNIK OLIVEIRA	33583974-5
277º	DENISE MAK	292928890

ENGENHEIRO CIVIL (SO) (CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2007)

Classif.	Nome	R.G.
1º	NELSON LUCIO NUNES	17198941-7
35º	VALDIR PIRES GOMES (1º CLAS. DA LISTA ESPECIAL RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM-3691/91)	96665798

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1- (CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2005)

Classif.	Nome	R.G.
101º	SIRLENE DE LOURDES MORALES	274256885
102º	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	277907081
103º	DENISE DE FATIMA ANTUNES	430066740

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2- (CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2005)

Classif.	Nome	R.G.
778º	PATRICIA BELTRAME DA SILVA	204740319
779º	VENILZA VALE DE ALMEIDA	221612439
780º	MARCIA PEREIRA LIMA	24318713-0
781º	BIANCA REGINA DE OLIVEIRA	340485164
782º	GISLEINE SILVA MENDONÇA	33719029X
783º	SARA DOS SANTOS SILVA PERES	305301974
784º	CRISTIANE SANTOS BARBOSA	263803429
785º	ADRIANA DE ASSIS	304830070
786º	ADRIANA SOARES DE SOUZA DIAS	250531306
787º	ANA LUCIA DELL AQUILA	11974398X
788º	HERMINIA SOUZA NEVES	13634903
789º	EDRIANE MARIA SILVEIRA BORGES	21503461
790º	BIANCA ZAVATTARO	30827460X
791º	VANESSA DE SOUZA VERISSIMO	349025800
792º	VALERIA REGINA RONCATO	16538350
793º	ELISABETE FERNANDES PITA DE MELO	307487921
794º	LUCIENE BATISTA FERNANDES	285699301
795º	VANI MELIUNAS DA SILVA	219802075
796º	MARIA APARECIDA ALVES LOPES	144964867
797º	AUDENI MARIA OLIVEIRA FERNANDES	9885896
798º	ADRIANA FAGUNDES MOREIRA DOS SANTOS	247340947
799º	MARIA DAS MERCES LUNA	161140622
800º	FERNANDA ISIARA MATSUDA	302975561
801º	FABIANA DE SOUZA SILVA	322577743
802º	JULIANA DA SILVA DOMINGOS	452098233
803º	CINTIA DE CÁSSIA SILVA SALES	274475637
804º	PATRICIA GOMES RODRIGUES E SILVA	224913323

805º	MONICA LIMEIRA DOS SANTOS	256909891
806º	MARIA ALDINEIDE DO BONFIM	203117670
807º	LUZIA FAGUNDES DE SOUZA SILVA	156863674
808º	MARINALVA OLIVEIRA SANTOS	175429029
809º	TAIS CRISTINA DE LIMA HILARIO	278160773
810º	ELIANE DA CONCEICAO OLIVEIRA	251450557
811º	EDNEUSA SILVA DE OLIVEIRA	226680113
812º	ROSANA FERRARI	165520656
813º	FERNANDA VANNINI NEVES	307176940
814º	VIVIAN ALBOZ	340829394
815º	THAIS DE MORAES SERPA	283117588
816º	EVA DIAS CORREA	80646438
817º	NANCI FOLENA	302275484
818º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	11153293
819º	AIDIL SOARES NAVARRO	3833092
820º	DANIELE NICACIO BOLONHA	424123952
821º	AUREA ROSA DOS SANTOS	65424050
822º	KATIA BENITES DA COSTA	302950370
823º	MARIA ISABEL VEIGA BALIEIRO	8341485
824º	CATIA APARECIDA GONCALVES	158888078
825º	ALESSANDRA TEMERAO DE LIMA	242900914
826º	MONICA DOS SANTOS	335278796
827º	MARIANA MEDINA	444444488
828º	MARILENE BUENO OKUBARO	229708948
829º	CAREN APARECIDA MARTINS PEREZ STOLL	19359877
830º	SUELI MAIA CABELLO	12961023
831º	ERIKA DO CARMO	287735576

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2010.
GLORIA SATOKO KONNO
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1549 a 1552, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 31.03.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 31.03.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **29.03.2010 a 27.04.2010**, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o fazem sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Matric.	Nome	Cargo – Lotação
27.021-6	JOSÉ BRASILEO DE LUCENA	Bilheteiro – SC.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
VALTER CORREIA DA SILVA
 Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

Errata referente ao item "2" da Portaria nº 45262/10 – SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1552, de 26 de março de 2010:

- Onde se lê:
 2 - Aposentar **MARIA LÚCIA BOMFIN DE SOUZA OLIVEIRA – 9.947, Agente Contábil – SF.3**,....
 Leia-se:
 2 - Aposentar **MARIA LÚCIA BOMFIM DE SOUZA OLIVEIRA – 9.947, Agente Contábil – SF.3**,....

PORTARIA N.º45272/10 – SA.4

1 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

Nome	R.G.	Lotação
CINTIA FERREIRA GONÇALVES	444163621	SE-115
LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	28549411-9	SE-115

b) Professor de Educação Básica I – Infantil (Área de Abrangência 2), nível de referência "M2A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
MARIA IZELDA MOREIRA	188639196	SE-111

PATRICIA DE FREITAS FERREIRA	330421608	SE-111
FERNANDA LOPES DOS REIS	257938011	SE-111
VIVIANE APARECIDA CARDOSO SERTAO	327023624	SE-111
VANESSA SANTOS ROCHA	341170665	SE-111
IARA ELISABETE DE FREITAS DOMINGUES	282736098	SE-111
ROSANGELA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	219308020	SE-111
VALQUIRIA MARILIA ANTONIETO	199838252	SE-112
PATRICIA FIGUEIREDO FERREIRA DA SILVA	272623799	SE-112
CRISTIANE COUTO GOMES DO NASCIMENTO	202818895	SE-112
PATRICIA MARIA MEGIOLARO	28101579X	SE-112
AGLEIDE DE JESUS VICENTE	350610095	SE-112
AUREA MARIA MARTINS	153823859	SE-112
CILENE GOES DE MELO	207111339	SE-112
ANGELA CRISTINA TORRES DE ANDRADE OLIVEIRA	281258089	SE-112
GLEICI LUCIANE SIMAO	258957669	SE-112
MICHELE ALEXANDRINO GOMES	286928620	SE-112
ESTER SOUZA FERRAZ BATISTA	223099624	SE-112

c) Professor de Educação Básica I – Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M2A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
LUZIA APARECIDA MENEQUINE	10173890	SE-113
MILZA DA PENHA FERREIRA ALVES	17047205X	SE-114
MARIZETHE DA SILVA MARTINS	255373910	SE-114
CLAUDIA ALVES TOSCANO	22394435X	SE-114
KATIUSCIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	28578156-X	SE-114
MARTA MARIA MIADA DOS SANTOS	206722884	SE - 113
MARIA CECILIA CALADO HOMEM	8676265	SE- 113
MARIA CELIA DELPHINI BRAZ	6026230	SE-113
DEBORA GOMES DA SILVA	427121425	SE-114
LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA	181051813	SE-114
AURICELIA CAVALCANTE SOUSA NAVARRO	18865449	SE-114

d) Diretor Escolar, nível de referência "M11-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
CELINA OLIVEIRA VICENTE	13573812-X	SE-112
JOSE SHIMABUCO JUNIOR	13265975X	SE-112
GISELENE RODRIGUES GONCALVES	174609255	SE-111
EDNEIA RONQUI FERRARI	19161945	SE-113

e) Coordenador Pedagógico, nível de referência "M5-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
LUISA DEFAVARI	43417105-0	SE-111
ELISETE MARIA DOS SANTOS PEREIRA	12315698-1	SE-111
ROSANGELA APARECIDA MONTEIRO	15334869	SE-111
ANDREA CRISTIANE DE OLIVEIRA	22661740-3	SE-112
SIMONE CARDOSO ANDRADE MONTEIRO	23754455-6	SE-112
JANAINA VILLELA DE FREITAS SANTOS	308348849	SE-113
SILVANA TAVARES FERRAREZ	32127906-2	SE-114
LUCIANA VELO DO AMARAL	15490693	SE-114
ROSANA GOMES OGAWA STOEL	20083566-X	SE-114
CARLA NAKAI PODMANICKI	338638428	SE-112
MARCIA BRITO DA SILVA MELO	198017200	SE-113
LUCIMARA ISAKAS RUFATO DRIZLIONOKS	19800267	SE-113
PRICILA RIBEIRO ALIAS	218015586	SE-113
KATIANA DO CARMO DA SILVA	22993235-6	SE-114
HILDENI GOVEIA CARDOSO ALVES	53564050-X	SE-114
MARCIA REGINA DE SOUZA	249204824	SE-114
DANIELA HERRMANN CORREA	24982332-9	SE-114
LUCIANA MARA URQUIZAS	27839229-05	SE-111
DANIELA YURI MAKIO KAWAKAMI	22739348X	SE-112

f) Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MIRIAN FERNANDES LOPES	277839798	SE-113
ROSANA APARECIDA CAMILO	320205125	SE-113
CARLOS EDUARDO AQUILAR DA SILVA	28303211-X	SE-113
CLOVIS SALLES DE GODOI	28442369-5	SE-113
GABRIEL ARCANJO NOGUEIRA	4716272-7	SE-113
LESS BEZERRA DOS SANTOS	5104414-6	SE-114
ZILDA APARECIDA SILVA	6517664	SE-114
SANDOVAL BORGES OLIMPIO	23658654-3	SE-114
CARLA CESAR QUAGLIATO	253307612	SE-114
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA LEONARDI	25465208-6	SE-113
ALESSANDRA PONCE VALEJO	23734129-3	SE-114
ELAINE CRISTINA FURLAN CORREA	244196175	SE-121
CLAUCIANNE KARLA QUINARI BORELI	28237299-4	SE-114
THATHIANA HIGA DA SILVA	26523992-8	SE-122
TATIANA DE CASTRO PIMENTEL	24380041-1	SE-122
ALETHEA GARCIA	320878831	SE-122
DANIELA DE ARAUJO BOIAGO	414718719	SE-122
ANDREA FERREIRA SOUTO	343458637	SE-121
ROGERIO CAPELI	3710877	SE-121

g) Auxiliar em Educação I, referência "12-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	192807857	SE-111
PAULA HARUMI KAWAKAMI	304625115	SE-111</

i) Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
GERALDO DE OLIVEIRA VIANA	15881260-8	SE-113
VALCIR CRETUCCI DE OLIVEIRA	13641028-5	SE-114
ADRIANO ANTUNES LAUREANO	84366345	SE-122
PAULO SERGIO TEIXEIRA LANZANA	125208029	SE-114
WALTER FREDERICO ZETSCHKE FILHO	16377928	SE-113

II - Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

a) Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
AILSON EVANGELISTA DA GAMA (9º. Class. da lista especial reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM-3691/91)	463579252	SE-114

b) Orientador Pedagógico (Secretaria de Educação), nível de referência "M11-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
REGINA JOLLO (4º. Class. da lista especial reservada aos portadores de deficiência - LM - 3691/91) 15116618	SE-122	

PORTARIA N.º45276/10 – SA.4

1 - Exonerar, a pedido, **CLAUDIANA ALVES DE LIMA – 28.690**, portador(a) do R.G. n.º **27103014-8**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.111**, nível de referência "**M2-A**", tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **25 de março de 2010**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **IVALDO ALVES DE ARAÚJO - 21.618**, portador(a) do R.G. n.º 12359099, do cargo de Auxiliar de Enfermagem - SS.11, referência "14-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 24 de março de 2010, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **RENATA GABRIELA CASEMIRO - 34.434**, portador(a) do R.G. n.º 42998000-0, do cargo de Auxiliar em Educação I - SE.111, referência "12-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 23 de março de 2010, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

4 - Exonerar, a pedido, **RENATA CATARINA SILVA TENCA - 33.960**, portador(a) do R.G. 30796356-1, do cargo de Auxiliar em Educação I - SE.112, referência "12-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de março de 2010, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, **TATIANA SILVA DE AZEVEDO PONTES - 31.492**, portador(a) do R.G. 29119813-2, do cargo de Auxiliar de Enfermagem - SS.311, referência "14-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de março de 2010, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45277/10 - SA.4

I - Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

a) Professor de Educação Física, referência "27-A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
WILLIAM JOSE DA SILVA MATHIAS	06294183-6	SESP-1
MARCOS HENRIQUE FERNANDES	20541610	SESP-1

b) Instrutor de Esportes - Modalidade de tênis de mesa, referência "15-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
EDILSON GOMES DE SOUZA	20166494X	SESP.1

c) Auxiliar de Biblioteca I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MAITE DE BARROS GALLO	29443981-X	SC-21
HELIO TERUO KANENOBU	256032245	SC-21

d) Médico I (Veterinário), referência "A1-A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ADRIANA CABRAL LUSTOZA	279053708	SS

e) Agente de Controle de Zoonoses, referência "C-17", com remuneração fixada na referência "C-18", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
MARCOS ROBERTO BARSANO	34302201-1	SS.4

f) Engenheiro Civil (Secretaria de Habitação), referência "34-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
ALEXANDRE CHAGAS PELEGRINELI	332508146	SEHAB-1

II - Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

a) Auxiliar de Biblioteca I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
VALDIR PEREIRA RODRIGUES JUNIOR (8º. Candidato da lista especial reservada aos portadores de deficiência - LM 3691/91)	496362690	SC-21

b) Assistente Jurídico, referência "31-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
ALVARO RIBEIRO COSTA JUNIOR (3º. Class. da lista especial reservada aos portadores de deficiência - LM 3691/91)	297522267	SJC-01

c) Engenheiro Civil (Secretaria de Habitação), referência "34-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
CARLA ALBERTA MATEUS CARRAL (2º. Class. Da lista Especial reservada aos candidatos Portadores de Deficiência LM 3691/91)	24522999-1	SEHAB-1

PORTARIA N.º45287/10 - SA.4

I - Exonerar, a pedido, **ALEXSANDRO CARDOSO CARVALHO - 31331**, portador do R.G. n.º 36034515-3, do cargo de Oficial de Escola I - SE.114, referência "10 -A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 05 de abril de 2010, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

II - Exonerar, a pedido, **ALEXSANDRO CARDOSO CARVALHO - 31331**, Oficial de Escola I - SE.114, referência "10-A", do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Sistematização da Informação - SC-212.2, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 05 de abril de 2010.

PORTARIA N.º 45289/10 - SA.4

Aposentar **ALCIDES BICHERI - 22.150**, Vigilante - SSU.1, referência "C-14", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal n.º 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir de 02 de janeiro de 2010.

PORTARIA N.º45290/10 - SA.4

1 - Exonerar, a pedido, **TERESA CRISTINA PIGATO FRANCO - 31.042**, portador(a) do R.G. n.º 18378764-X, do cargo de Professor de Educação Básica I - Infantil - SE.111, nível de referência "M4-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 29 de março de 2010, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **EDUARDO DIAS DA SILVA - 34.930**, portador(a) do R.G. n.º 34486243-4, do cargo de Oficial Administrativo - SOPP, referência "6-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 30 de março de 2010, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **ANDREIA BARBIERI QUINI - 32.857**, portador(a) do R.G. n.º 29193500-X, do cargo de Oficial de Escola I - SE.113, referência "10 -A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 29 de março de 2010, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45291/10 - SA.4

1 - Exonerar, a pedido, **EVANDRO DE LIMA - 33826**, do cargo, em comissão, de Secretário de Relações Internacionais - SRI, a partir de 01 de abril de 2010.

2 - Exonerar **LUDMILA FABIANA CAIO DESSETTI - 34389**, do cargo, em comissão, de Auxiliar Técnico de Habitação - SEHAB.11, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 01 de abril de 2010.

3 - Exonerar **SIMONE KRATZ BENITES - 26677**, do cargo, em comissão, de Revisor de Obras Particulares - SPU.2, referência "Q", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 01 de abril de 2010.

4 - Nomear **JOÃO APARECIDO PEREIRA - 31497**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Análise de Prestação de Contas - SF.332.1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de abril de 2010.

5 - Nomear **ELAINE CRISTINA LINDOLFO DE LIMA - 9788**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Educação da Diversidade Cultural (Corais, Ateliê de Artes e outros programas) - SE.133.2, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de abril de 2010.

6 - Nomear **INIDI MARIA LISOT - 21365**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Vigilância de Enfermidades Transmissíveis e Imunopreveníveis - SS.412, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de abril de 2010.

7 - Nomear **JEAN FELIPE PRAZO - RG Nº 35.447.418-2**, para exercer, em comissão, o cargo de Revisor de Obras Particulares - SPU.2, referência "Q", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de abril de 2010.

8 - Nomear **GILSON HEREDIA FROES - RG Nº 24.804.119-8**, para exercer, em comissão, o cargo de Revisor de Obras Particulares - SPU.2, referência "Q", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de abril de 2010.

9 - Nomear **SIMONE KRATZ BENITES - 26677**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 3 - SPU.223, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de abril de 2010.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

Errata referente ao campo Lotação da Portaria n.º 45.268/10 - SA.4, que designou os funcionários, publicada no Jornal Notícias do Município, edição n.º 1552, de 26 de março de 2010:

Onde se lê:

1 - SC.21/SC.132

Leia-se:

1 - SC.21/SE.132

PORTARIA N.º45273/10 - SA.4

Designar os funcionários ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Cargo	Lotação
MARCELO JOSE DE SOUZA	Auxiliar de Biblioteca I	SC.21/SE.132

FERNANDO FERREIRA MATIAS	Auxiliar de Biblioteca I	SC.21/SE.132
DOUGLAS AUN KRYVCUN	Auxiliar de Biblioteca I	SC.21/SE.132

PORTARIA N.º45278/10 - SA.4

Designar os funcionários ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto às respectivas Unidades, a partir do início de suas atividades:

Nome	Cargo	Lotação
VALDIR PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	496362690	SC-21/SE.132
MAITE DE BARROS GALLO	29443981-X	SC-21/SE.132
HELIO TERUO KANENOBU	256032245	SC-21/SE.132
ADRIANA CABRAL LUSTOZA	27053708	SS/SS.4

PORTARIA N.º 45279/10 - SA.4

Considerando o Memorando n.º 14/01/014/2010, de 01 de março de 2010; resolve:

I - Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2010, os efeitos da Portaria n.º 36860/05-DRH, que designou à funcionária **MARIA CECILIA FAZOLIN - 23.850**, Professor de Educação Básica I - Ensino Profissional - SE.122, nível de referência "M5-B", tabela I-QME-PP-I, para função de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais).

II - Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2010, os efeitos da Portaria n.º 36860/05-DRH, que designou à funcionária **MARIA CECILIA FAZOLIN - 31.863**, Professor de Educação Básica I - Ensino Profissional - SEDESC.2, nível de referência "M3-A", tabela I-QME-PP-I, para função de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais).

PORTARIA N.º 45280/10 - SA.4

Considerando o que consta no Memorando n.º 743/2010, SE-321.2, de 23/03/2010, resolve;

Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2010, a gratificação de R\$324,15 (trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), a funcionária **GLAUCIA PAULATTI BERGAMO - 23.804**, Diretor Escolar - SE.112, referência "M14-B", tabela I-QME-PP-I, prevista na Lei Municipal n.º 5635, de 14 de dezembro de 2006.

PORTARIA N.º45281/10 - SA.4

Considerando o que consta no artigo 8º, da Lei Municipal n.º. 5894, de 26 de junho de 2008, e no Processo de Pessoal n.º 22.565/X; resolve:

Atribuir ao funcionário abaixo relacionado, a gratificação correspondente a 15% (quinze por cento) do valor da referência "C-11", para o desenvolvimento de tarefas relativas a expedição e controle de documentos e/ou materiais disponibilizados nas unidades vinculadas a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 25 de março de 2010.

Matricula	Nome	Cargo
22.565	PERCY DEMANE	Zelador Escolar

PORTARIA N.º45282/10 - SA.4

Conceder, no período de 03 de fevereiro de 2010 a 02 de fevereiro de 2011, à funcionária **GABRIELA APARECIDA BIGAS - 31.271**, Professor de Educação Básica I- Fundamental - SE.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45283/10 - SA.4

Conceder, no período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011, ao funcionário **EDUARDO NICOLA - 24.003**, Médico - SS, referência "A-1-A", tabela II-QPE-PP-II, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45284/10 - SA.4

Conceder, no período de 27 de janeiro de 2010 a 26 de julho de 2010, ao funcionário **MICHEL HIRO NASCIMENTO KAKUICHI - 28.016**, Oficial Administrativo - SS.622, referência "6-A", tabela III-QPE-PP-III, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45285/10 - SA.4

Conceder, no período de 04 de fevereiro de 2010 a 03 de fevereiro de 2012, à funcionária **NADIA FERNANDES DE ALMEIDA DA SILVA - 26.588**, Professor de Educação Básica I- Infantil - SE.113, nível de referência "M4-B", tabela I-QME-PP-I, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45286/10 - SA.4

Considerando o que consta no Processo Pessoal n.º. 30860/II, resolve;

Cessar, a partir de 01 de março de 2010, os efeitos da Portaria n.º 43729/09-CRH.1, que concedeu a funcionária **ANA CAROLINA CHAVES HAMAL - 30.860-5**, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

PORTARIA N.º 45288/10 - SA.4

Considerando o Memorando n.º 755/2010, de 23 de março de 2010, resolve;

Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2010, os efeitos da portaria que designou a funcionária **PRISCILA DENZIN DUARTE - 31.893**, Professor de Educação Básica I - Infantil - SE.112, nível de referência "M3-A", tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

Tornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através da Portaria n.º 45267/2010-SA.4, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Oficial Administrativo I	Nome	R.G.	Lotação
	RAFAEL LENCINA FALCAO	44971343-X	SA.2
	ADILSON EDNEI FELIPE	20296082	SE.3
	VANESSA TIEKO STAVISKI	6838227-0	GSEHAB
	CLAUDIA DOMINGOS DE SOUZA	134515262	SEHAB.1
	SANDRA MARGARET ALVES	12664513-9	GSP/SF.2
	ELIAS FRANCISO BONIFACIO JUNIOR	9822486-4	SF.3/SF.2

Agente de Biblioteca e Arquivo I

Nome	R.G.	Lotação
ABNER RIBEIRO DE NORONHA	19279660-4	SC-21
ALESSANDRA ROLIM CURIEL	191782762	SC-21
MARCOS FREITAS BORBA	198844342	SC-21
DANILO FERMINO RIBEIRO	23625183-1	SC-21
FABIANA MARQUES	284421972	SC-21
ANA CAROLINA MORO	29188410-6	SC-21
DANIEL PEREIRA DIAS	332462407	SC-21
LUCIANA DANTAS PASSOS	32549831-3	SC-21
DAVID DOS SANTOS ALMEIDA	276025155	SC-21
WILIAN FRANCA BARROS	112230453	SC-21
WAGNER TONELLO	153833865	SC-21
JOSE FERNANDO DE ASSIS MOURA	18887222	SC-21
ROBSON SOARES VALENSA	32494990X	SC-21
LAUCIVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	21598574-6	SC-21
MAGNA RODRIGUES DE BARROS	321048672	SC-21
JOAO MARCOS CARDOSO	30294404-7	SC-21

Bibliotecário I

Nome	R.G.	Lotação
SANDRO REVOLTI	29565908-7	SC-21
WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	294576708	SC-21
MARIANA MARQUIORI	320231653	SC-21
ABNER RIBEIRO DE NORONHA	192796604	SC-21
MARIA BETANIA FERREIRA FOGOLIN	137397239	SC-21
ANA CRISTINA GUIMARAES MOREIRA	19265352-0	SC-21
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SOARES	23687828-1	SC-21
VANGRI DE OLIVEIRA CAMARGO	276065190	SC-21

Agente de Biblioteca e Arquivo I

Nome	R.G.	Lotação
RENATO ALIOTI GIL (3º. Class. da lista especial reservada aos portadores de deficiência LM 3691/91)	256075025	SC-21

Bibliotecário I

Nome	R.G.	Lotação
EDMAR DOS REIS DE DEUS (2º. Class. da lista especial reservada aos portadores de deficiência - LM 3691/91)	10898040	SC-21

Cessando o pagamento do adicional de insalubridade, por falta de amparo legal, em face do parecer e laudo técnico pericial a partir de 01 de março de 2010, dos funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação
10412	MARIA APARECIDA SOARES FERNANDES	SE.32
12314	MARIA RAMIRO DOS SANTOS	SE.32
21782	MARIA DE LOURDES ARAÚJO	SE.32
21790	ZENILDA VIANA GOMES	SE.32
21809	MARIA BERNADETE VENSOL	SE.32
22503	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	SE.32
22556	PATRICIA ROBERTA VARINI	SE.32
22562	MARIA ROSALIN DAS GRAÇAS HERÔNIMO	SE.32
22681	MARIA DO CARMO DA SILVA GARCIA	SE.32
22860	HILDA RODRIGUES PEREIRA	SE.32

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matrícula	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
76018-2	ALAN QUEIROZ DA SILVA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	04/04/2010	Maioridade
62280-5	ANGELA LUCENA SILVA E COSTA	PROFESSOR SERIE FINAL-EJA PORT-C.L.T.	SE-121	01/04/2010	Término de Contrato
76038-6	CAIO CESAR DE LIMA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	03/04/2010	Maioridade
62283-9	DEIVID CEZARIO TEIXEIRA	PROFESSOR SERIE FINAL-EJA MAT.-C.L.T.	SE-121	01/04/2010	Término de Contrato
76059-8	ELIVELTON PROSPERO DE SANTANA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	06/04/2010	Maioridade
08866-1	FRANCISCO C BARRINUEVO	APOSENTADO	SU-101	22/03/2010	Falecimento
53543-0	GILBERTO DE JESUS OLIVEIRA	BOLSISTA PRODESIP	SEDESC	06/04/2010	Término de Contrato
76103-1	JONATHAS V DOS SANTOS	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	02/04/2010	Maioridade
76117-0	KLEBER SANTOS DA SILVA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	06/04/2010	Maioridade
62386-9	LGIA ROA NAVARRO	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-113	22/03/2010	Demissão a Pedido
76129-3	LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	03/04/2010	Maioridade
76135-8	MARCELA NUNES DOS SANTOS	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	03/04/2010	Maioridade
60686-1	MARLEY M DA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SS-11	22/03/2010	Demissão a Pedido
02158-0	PEDRO SANTIAGO MARTINS	SERVENTE-APOSENTADO	SA-334	15/03/2010	Falecimento
76156-0	RAFAEL VILAS BOAS	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	02/04/2010	Maioridade
62279-0	REGISLAINE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SERIE FINAL-EJA MAT.-C.L.T.	SE-121	01/04/2010	Término de Contrato
76169-1	SANDERLEI BORGES LOPES	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	04/04/2010	Maioridade
62623-1	TATIANA BATISTA DE ARRUDA	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-113	25/03/2010	Demissão a Pedido
62282-1	VALDIR PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR SERIE FINAL-EJA MAT.-C.L.T.	SE-121	01/04/2010	Término de Contrato
76193-4	WANDERSON DE SOUZA GONCALVES	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	04/04/2010	Maioridade

GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÕES**

O 5º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 47ª. Sessão Ordinária, realizada em 29 de março de 2010, os seguintes expedientes:

Proc.	Origem	Interessado(a)	D	Delib.
PP 8350/E	PMSBC	CECILIA JUDITE KUMAKURA PADOVESI		9945/10
PP 10148/E	PMSBC	ADILSON ZAMBELO		9946/10
PP 7393/E	PMSBC	ANTONIO CARLOS SOARES DA COSTA		9947/10
PP 7852/E	PMSBC	FLÁVIO PRADO VALENTE FILHO		9948/10
PP 1031/E	PMSBC	BELXIO RODRIGUES DA COSTA		9949/10
PP 2476/E	PMSBC	CLEIDE ODETE PIVETTA		9960/10
PP 4394/E	PMSBC	MESSIAS DA FRAGA PIRES		9963/10
PP 8805/E	PMSBC	MARIA AP. VASCONCELOS MARTIN		9966/10

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 12235/E	PMSBC	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MACIEL	9950/10
PP 25191/E	PMSBC	DIRCE DE LOURDES TESCARO ZANELI	9952/10
PP 7642/E	PMSBC	VALDECI PIRES	9953/10
PP 25877/H	PMSBC	MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA	9954/10
PP 23304/H	PMSBC	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	9955/10
PP 10865/H	PMSBC	JOSÉ MARIA DE SOUZA	9956/10
PP 25034/H	PMSBC	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LOPES	9957/10
PP 10887/H	PMSBC	ELENO BEZERRA DE MOURA	9958/10
PP 23145/E	PMSBC	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAÚJO	9959/10
PP 11981/E	PMSBC	FRANCISCO DE JESUS NERI	9962/10

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 22150/E	PMSBC	ALCIDES BICHERI	9951/10

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA SB/3213/2010	PMSBC	JARBAS LINHARES DA SILVA	9964/10
PA SB/2847/2010	PMSBC	MARIA VITÓRIA DOS S. MOREIRA	9965/10
PA SB/3208/2010	PMSBC	JANDIRA MIGUEL DA SILVA	9967/10
PA SB/3210/2010	PMSBC	SILVIA AP. DE CÁSSIA SILVA NOVAES	9968/10
PA SB/3624/2010	PMSBC	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	9969/10
PA SB/3563/2010	PMSBC	CONCEIÇÃO BARBALHO BARROS	9970/10
PA SB/1058/2010	PMSBC	DANILO MOLINA NABARRETE	9971/10

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA SB/8930/1994	PMSBC	GISLENE DO CARMO DE LIMA BUENO	9942/10
PA SB/8930/1994	PMSBC	GRAZIELLA GALVÃO BUENO	9942/10
PA SB/2741/2001	PMSBC	CRISTIANE DOS SANTOS	9944/10
PA SB/2741/2001	PMSBC	JESSICA ALESSANDRA S. DA SILVA	9944/10
PA SB/2741/2001	PMSBC	NAIARA OLÍMPIA SANTOS DA SILVA	9944/10
PA SB/2741/2001	PMSBC	ISAMARA SANTOS DA SILVA	9944/10
PA SB/2741/2001	PMSBC	KEMILI PIETRA SANTOS DA SILVA	9944/10

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA SB-15203/2009	PMSBC	FRANCISCA M. FERNANDES FIRMINO	9972/10

31 de março de 2010.
CARLOS JOSÉ RIBEIRO
Presidente



URGENTE

DOE LEITE MATERNO

AJUDE A SALVAR VIDAS:

SE VOCÊ PRODUZ MAIS LEITE DO QUE O SEU BEBÊ NECESSITA SEJA UMA MÃE DOADORA

O BANCO DE LEITE HUMANO PREPARA E ARMAZENA O LEITE DOADO PARA BEBÊS QUE NÃO CONSEGUEM MAMAR

INFORMAÇÕES:
4365-1480 - Ramal:196
ATENDIMENTO 24 HORAS
RETIRAMOS O LEITE DOADO


SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA GABINETE DO SECRETÁRIO

Considerando a proximidade das eleições destinadas à escolha de presidente, governador, deputados e senadores;
Considerando que é objetivo do Município ver prevalecer a legalidade, a isonomia e, principalmente, a democracia no decorrer do processo eleitoral;
Considerando que o Tribunal Superior Eleitoral editou a Instrução 131 visando orientar o processo eleitoral, bem como as condutas nele envolvidas, entre as quais se destaca a dos agentes públicos; e,
Considerando que as regras em questão destinam-se a todos os servidores públicos,
Promove o Município a divulgação dos artigos 50 a 53 da referida Instrução a fim de garantir a ciência de todos os servidores municipais, os quais deverão abster-se das práticas elencadas nos referidos artigos, sob pena de responderem administrativa e penalmente por qualquer infração aos dispositivos citados.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL INSTRUÇÃO Nº 131

Dispõe sobre a propaganda eleitoral e as condutas vedadas em campanha eleitoral (Eleições de 2010).

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso IX, do Código Eleitoral e o artigo 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve expedir a seguinte instrução:

CAPÍTULO IX

DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHA ELEITORAL

Art. 50. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (Lei nº 9.504/97, art. 73, I a VIII):

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regulamentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 3 de julho de 2010 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais ou conselhos de contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI - a partir de 3 de julho de 2010 até a realização do pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios, e dos estados aos municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos 3 últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo o que for menor;

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 6 de abril de 2010 até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 1º).

§ 2º A vedação do inciso I deste artigo não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo presidente da República, obedecido o disposto no art. 91 desta resolução, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos à reeleição de presidente e vice-presidente da República, de governador e vice-governador de estado e do Distrito Federal, de suas residências oficiais, com os serviços inerentes à sua utilização normal, para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 2º).

§ 3º As vedações do inciso VI, alíneas b e c deste artigo, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 3º).

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis à multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 106.410,00 (cento e seis mil quatrocentos e dez reais), sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 4º, c.c. o art. 78).

§ 5º Nos casos de descumprimento dos incisos do caput e do estabelecido no § 9º, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma, ressalvadas outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 5º, c.c. o art. 78).

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 6º).

§ 7º As condutas enumeradas no caput caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 7º).

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º deste artigo aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos políticos, às coligações e aos candidatos que delas se beneficiarem (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 8º).

§ 9º No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 10).

§ 10. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o parágrafo anterior não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 11).

Art. 51. A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1º).

Parágrafo único. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, a infringência do disposto no caput, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento do registro de sua candidatura ou do diploma (Lei nº 9.504/97, art. 74).

Art. 52. A partir de 3 de julho de 2010, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/97, art. 75).

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da suspensão imediata da conduta, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma (Lei nº 9.504/97, art. 75, parágrafo único).

Art. 53. É proibido a qualquer candidato comparecer, a partir de 3 de julho de 2010, a inaugurações de obras públicas (Lei nº 9.504/97, art. 77, caput).

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro ou do diploma (Lei nº 9.504/97, art. 77, parágrafo único).

Com esta publicação ficam formalmente Notificados todos os servidores públicos do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo , 25 de março de 2010.

PRÉFETO

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 76/2010

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S. B. Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.111 (Av. Kennedy, 1058 - Seção de Tributação - Expediente).

ASSUNTO: DESISTÊNCIA DE PEDIDO

ANA PAULA RODRIGUES	SB-07.103/2000
LEIA SOLITAR PEREIRA	SB-04.273/1999
MANOEL NEILA CANO	SB-07.911/1995
MARGARIDA NAEF GUIMARÃES	SB-00.966/1999
ORLANDO PELOSO CLEMENTE	SB-05.631/2003
SUELI CANDIDA APPARECIDO	SB-01.604/2002
SYRLEI DE OLIVEIRA MOTA	SB-16.495/1999

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.112 (Av. Kennedy, 1058 - Seção de Cadastro Fiscal)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

IMÓVEIS CAPELL S/C LTDA	SB-15.024/2009
IVAN PISSATO/HUMBERTO VIEIRA DE ALMEIDA	SB-14.138/2009
IVETE YOKO YOSHIDA	SB-02.300/1999
JOSÉ ANTONIO DE MARCHI	SB-10.112/1997
JOSÉ BONFILHO SEBASTIANI	SB-05.069/2010
LUCIANA DE MATTOS VICENTIM	SB-05.080/2010
MILTON MOURA	SB-14.123/2009

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.121 (Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

AWR ENG. COM. EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA	SB-19.375/2009
SANTÁ HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A	SB-17.537/2002

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.122

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ANA MARIA MARTINEZ SANTANA	SB-01.494/2010
ANTÔNIO CASSIANO	SB-00.156/2010
BENEDITO PAVANI	SB-23.936/2005
BENEDITO RUY	SB-00.663/2010

ASSUNTO: DECLARAR ITBI

GILSON LOUREIRO SOEIRO	SB-09.046/2009
------------------------	----------------

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSO COM ANÁLISE PREJUDICADA

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	SB-20.732/2005
--------------------------------	----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	SB-10.934/2009
ÂNGELA SUELI DE GODOY GUAZZELLI	SB-06.002/2008
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	SB-01.924/2009
CATARINA BEZERRA DE ARAUJO	SB-17.079/2007
CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO JUDAS	SB-18.371/2008
CLAUDIO CONSTANTINO	SB-01.459/2006
ENEDINA LEITE ARAUJO LEAL	SB-22.275/2007
ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	SB-02.404/2006
ESPEDITO RAMOS FERREIRA - ESPOLIO	SB-06.275/2007
HIYOSHI ONO	RR-01.252/1995
IVAN DE SOUZA NOGUEIRA	SB-24.339/2005
JOSE VIEIRA LIMA	SB-02.898/2009
JOSUÉ SEVERINO	SB-02.370/2006
MARIA ESTHER VILLELA DOS SANTOS	SB-02.449/2000
MARIA LAVES DE ANDRADE	SB-00.095/2009
MARIA LUIZA MACHADO JORDAN	SB-02.483/2006
MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA	SB-15.639/2009
MARLI MEZA BUZZATTO	RR-03.789/1991
QUERINO PEREIRA NETO	SB-05.925/1994
REINALDO GASPARINO DOS SANTOS	SB-16.865/2006
SHIGEAKI ANAMI	SB-19.254/2009
SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	SB-02.422/2006
VANDEI EVA DA SILVA	SB-09.054/2007
WALDIR DE FREITAS GAMA	SB-25.231/2002

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

GRUPO ESPÍRITA IRMÃOS AZTECA - GEIA	SB-09.014/2006
-------------------------------------	----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

CLEUDA PEREIRA DE SOUZA PAULA	SB-06.712/2009
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DE SBC	SB-12.154/2006

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.112

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

IVALDETE GONSALVES GOMES	SB-12.769/2009
JACKSON MIRANDA CERQUEIRA	SB-01.735/2010
MARCIONILIO SOARES PEREIRA	SB-01.848/2010
ROGERIO JUSTINO DE JESUS	SB-01.671/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)

CICERO JOSÉ DA SILVA	SB-17.586/2009
EDNA MARIA XAVIER	SB-03.736/2010
IRANY DE SOUZA LOPES	SB-03.328/2010
JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO	SB-03.912/2010
ROSALIA ZANON FAJARDO	SB-03.898/2010
SEVERINO RODRIGUES RINERA (ESPOLIO)	SB-00.575/2010
VICTOR THOMAZ DE FOLCO	SB-12.542/2007

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

ABELARDO DE SOUZA DUARTE	SB-08.240/2008
ALCIVAN PEREIRA DA SILVA	SB-11.387/2008
AMADEU DOS SANTOS	SB-13.704/2007
GILBERTO GOUVEIA MARTINS	SB-09.673/2009
HELIO FERREIRA AZARA	SB-14.390/2009
JOSÉ FRUTUOSO DA SILVA	SB-08.441/2004
MARIA DOS PRAZERES NEVES	SB-25.053/2003
VALENTIM GERALDO DOS SANTOS	SB-10.204/2008
WERYLY GALILEU RADAPELLI	SB-19.302/2009
YDINEIA AZEVEDO CHAVES	SB-01.664/2008

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

ACHILES HENRIQUE MARIO SEBODE	SB-02.310/2010
ANA CLÁUDIA MENDES DOS SANTOS	SB-01.444/2008
ANTONIO MELO GUIMARÃES	SB-00.230/2010
CALIXTO LIMA MASCARENHAS	SB-00.220/2010
CARLOS PEREIRA ALVIM	SB-00.513/1992
CARLOS SANTOS OLIVEIRA	SB-02.456/2010
DONIZETE DA SILVA	SB-01.129/2010
EDUARDO MESSIAS DORIGOM	SB-01.326/2010
EURIPEDES ARCANJO DO NASCIMENTO	SB-14.033/2009
EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	SB-19.004/2009
FRANCISCO JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	SB-09.382/2008
GERALDA DAMASCI VIANA DE LACERDA	SB-00.657/2010
GRIMALDO CORREIA NETO	SB-16.633/2009
ITAERCIO LIMA DE LAZARO	SB-18.653/2009
JAYME PEREIRA	SB-01.007/2010
LESSIO SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	SB-01.971/2010
LUCIA MARIA DOS SANTOS	SB-03.720/2010
MAFALDA SCORZO MARIANO	SB-01.783/2010
MARIA DO CARMO FONTES FILHA DA ROCHA	SB-19.151/2009
MARIA DO SOCORRO SOUZA LEAL	SB-14.787/2009
MARIA JOSÉ CAVALCANTE	SB-01.506/2010
NARCISO DA SILVA VALENTE	SB-04.034/2008
NARCISO GONÇALVES	SB-15.530/2009
NERI LOPES MASSENSINE	SB-14.624/2009
NIVALDO RANGEL	SB-19.529/2009
NOÉ DIAS RAMOS	SB-22.315/2007
RAIMUNDO ALVES DUARTE	SB-00.662/2010
ULYSSES ROBERTO SARMENTO	SB-00.293/2010

ASSUNTO: VISTA AOS AUTOS

ANDREIA MACHADO RODRIGUES	SB-01.006/1996
---------------------------	----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)

CASSIA CRISTINA ROMERO	SB-13.290/2009
EVANETE MARIA DA SILVA SOUSA	SB-03.530/2009

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

LUIZ CARLOS SENE	SB-05.871/2007
NILSON CARLOS ROJO	SB-03.404/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

MARIA SIRLEIDE DE SOUSA	SB-17.489/2009
-------------------------	----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISS, Taxa)

LUCIA FIGUEIREDO DE SOUZA	SB-00.515/2010
ALTAMIR DE OLIVEIRA	SB-05.170/2010

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA RUBENS MARTINS FERNANDES SB-08.376/2005

ASSUNTO: ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA AUGUSTO CESAR ALVES VIEIRA SB-02.768/2010 DIVALDO GOMES DE SOUSA SB-02.493/2010

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO GUMERCINDO BERTACOLLI SB-04.748/2010 ASSUNTO: REVISÃO (IPTU) ELENA BEATRIZ ARAÓZ SB-04.117/2010 JAIR CAVALLARO SB-03.897/2010 OSVALDO GOMES VIEIRA SB-01.138/2010 PEDRO ROBERTO SOVENHI SB-00.707/2010 RICARDO DIAS NEGREI SB-18.677/2006

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA EDMAR RIBEIRO DE CASTRO LEITE SB-00.696/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP) ARMANDO LISBOA CASTRO SB-18.341/2007

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU) ANTONIO PEREIRA DA SILVA SB-18.930/2002 DEBORA BULGARAO DA SILVA SB-02.005/2010 HELENA FANTON DA SILVA SB-12.827/2009 JOSÉ MILTON MATIAS LOPES SB-00.409/2007 MARIA EMILIA HERINGER RIBEIRO SB-18.000/2009 MAURICIO SOSLAVICIUS SB-00.581/2010

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.121

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: DISPENSA DA EMISSÃO DE NFE GOOD FLAG COM. DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA EPP SB-03.235/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: EXCLUSÃO DA EMISSÃO DE NFE PHAMÁCIA ESSENCIAL LTDA SB-13.105/2009 PHAMÁCIA ESSENCIAL LTDA SB-13.106/2009

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN) MOISÉS DE NOBREGA SB-02.392/2008

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO (Débitos) NÚCLEO DE DESENV. INFANTIL ROSAZUL S/C LTDA SB-15.532/2009

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.122

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (TFF) LAVRITA ENG. CONS. EQUIP. INDS. LTDA SB-23.466/2005 WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A SB-22.752/2007

PROCESSO COM ANÁLISE PREJUDICADA

ASSUNTO: REVISÃO (Taxa) ADINILTON DOMINGOS DE OLIVEIRA SB-01.270/2010

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 4558/97, 5970/09) DIRCEU TEIXEIRA SB-04.408/2010 ELZA KIMOTO SB-00.960/2010 FERNANDO DO NASCIMENTO CARRAZEDO SB-19.498/2009 HIGINO BATISTA DE LIMA SB-12.362/2008 JANETE SANDY CESAR SB-00.858/2010 JANETE SANDY CESAR SB-00.559/2010 KIU YUL KIM SB-12.059/2003 MARJORI FABRICA CERCHIARI SB-00.580/2010 WALDIR BOTELHO SB-00.888/2010 WALDINEI PEREIRA GONÇALVES SB-00.028/2010 WALDIR CARTOLA DOS SANTOS SB-00.764/2004

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ITBI) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SB-19.358/2009

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA ALCIDES BREDA SB-01.371/2008

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO P/ APRES. DOCS. ASSOCIAÇÃO DE JUDO SENSEI SUGA SB-12.863/2009

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 5970/09) FRANCISCO ADAM FILHO SB-01.803/2010 HIROO MATSUMOTO SB-18.044/2009 JURANDIR ALVES DE CASTRO SB-15.760/2009 LU YUN HSI SB-15.602/2009 NEIDE ANGELINA ALONSO GONZALEZ SB-16.100/2009 RODNEI LUIZ MAERQUES SB-17.590/2000

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 3661/91, 5970/09) ALESSANDRO APARECIDO GONZAGA ZACARIAS SB-19.521/2009 ALEXANDRE GOTTARDO SB-00.085/2010 CATIA CRISTINA CHINA SB-19.465/2009 ELZA ANDRADE DA SILVA SB-03.363/2020 IDAMIRA FORNAZIERO DURIGUELLO SB-19.167/2009 IVANILDA BEZERRA DA SILVA SB-18.856/2009 LUCIA MASTROMORO SB-00.060/2009 MARCOS PALMEIRI SB-19.228/2009 MARIA CECÍLIA DE SOUZA SB-00.122/2004 NIVALDO SOARES PEREIRA SB-19.350/2009 OTONIEL DE SOUZA PEREIRA SB-19.500/2009 TATIANA CANDIDA DO NASCIMENTO SB-00.150/2010

ASSUNTO: REVISÃO (Taxa) HELENA NAKANO SB-01.493/2010 JOÃO LEONARDO SANTIAGO SB-00.793/2010 JOSÉ LUIS DA SILVA SB-01.694/2010 LUIZ LUCONI SB-01.218/2010

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP) MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ SB-09.328/2003 OSVALDO JOSÉ VIANA SB-08.791/2007

OUTRAS SECRETARIAS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SB-16.771/2003 OSVALDO DE FÁTIMA DO VALE IWAI SB-10.944/2009 OZICLER BAGGIO SB-06.882/2009

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS ARMANDO SALOTTI SB-03.493/2004 CLEONICE PERLATI ARROJO SB-01.341/2003 MARIA BUONO LOMONGELLI SB-17.968/1997 REGINA DE SOUZA ZAGHI SB-07.040/2000 SEVERINA GOMES DO NASCIMENTO SB-03.712/1992

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO DA GSU

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA FRANCISCO DE PAULO NETO SB-16.650/2009 FRANCISCO MARTIN SB-16.486/2009 FRANCISCO MARTIN SB-16.504/2009 MARIO RUBIS LEONEL DE SOUZA SB-18.482/2009 MOHAMAD ADEL CHAWA SB-15.809/2009

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA- SF.121 AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Nos termos do disposto no art. 6º da INSTRUÇÃO Nº. 04/2009 - SF1, de 25 de agosto de 2009, estão dispensados da emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS que deverão no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta, solicitar a Autorização para a Impressão de Documentos Fiscais - AIDF.

Table with 2 columns: INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA and DONIZETE O. DAMACENA (190.356-0), JOSE RAIMUNDO DE SOUZA RIBEIRO (188.470-0), LEONARDO ASSIM PEREIRA MARKETING ME (190.679-8), LUCIANO RODRIGUES DA SILVA CONSTRUCAO CIVIL (190.285-7), M.L. FREITAS DE S. RIBEIRO (189.743-8), MARCOS ROBERTO DE SOUZA BATISTA (189.424-2), MARLENE MARIA DA SILVA INSTITUTO DE BELEZA (09.0333-7), R. D. RODRIGUES ATESCO (188.715-7), R.A.A. COUTO HOSPEDAGEM DE SITE (188.569-3), R.T DE OLIVEIRA FERRAMENTARIA - ME (189.697-0), ROSIMEIRE DP C.F.C. VIDOL RILT CURSOS PROF. (189.264-9)

Ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS de que deverão providenciar o recolhimento do ISSQN de serviços tomados.

INTERESSADO: AMX SERVICE S/A INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: NÃO POSSUE INSCRIÇÃO PRESTADOR DO SERVIÇO: MÓVEL CONSULTORIA E MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA

INTERESSADO: PROEMA AUTOMOTIVA LTDA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 174.501-8 PRESTADOR DO SERVIÇO: MÓVEL CONSULTORIA E MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA

INTERESSADO: PROJET INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 077.506-1 PRESTADOR DO SERVIÇO: MÓVEL CONSULTORIA E MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA

INTERESSADO: SEA DO BRASIL LTDA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 090.203-9 PRESTADOR DO SERVIÇO: MÓVEL CONSULTORIA E MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, NOTIFICADO(S) de que deverá (ão) comparecer ao local retro especificado, para a apresentação de documentos fiscais, conforme ofício encaminhado aos mesmos.

Table with 2 columns: INTERESSADO and INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA. JURÍ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (151.199-8), PAC-EDGE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (164.267-7)

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), NOTIFICADO(S), a apresentar (em) dentro do prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação, a documentação a seguir relacionada, sob pena de multa.

Talões de Notas Fiscais - Faturas de Serviços Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados (modelo 08 ou 09) Livro Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrências (modelo 10) Guias de Recolhimentos do ISSQN, relativas ao período discriminado Contrato Social e alterações Declaração de Rendimentos de Imposto de Renda Diário ou Razão analítico das contas de receitas e despesas Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados Contratos de Prestação de Serviços Relação em duas vias dos documentos apresentados, que servirá como protocolo.

INTERESSADO: DELTA SIGMA TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: Rua Israel Pinheiro, 58 - Dos Casas - Pq. Espacial INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 168.486-3 PERÍODO A SER VERIFICADO: 11/2006 a 01/2010 OAFIC Nº 013/2010

INTERESSADO: AUTO MOTO ESCOLA ESPACIAL LTDA ENDEREÇO: Rua Mediterrâneo, 595 - Jd. Do Mar INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 69.111-9 PERÍODO A SER VERIFICADO: 03/2005 a 02/2010 OAFIC Nº 008/2010

INTERESSADO: PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA ENDEREÇO: Rua Domingos João Ballotin - Terminal Rodoviário - Centro INSCRIÇÃO: 172.586-6 PERÍODO A SER FISCALIZADO: setembro/2006 a fevereiro/2010 OAFIC nº 007/2010

CADASTRO MOBILIÁRIO- SF.112-2 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-SF.121 AV. KENNEDY, 1058 - 1º e 2º ANDAR

Relacionamos abaixo as Incrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ENCERRADAS DE OFÍCIO, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, NOTIFICADOS para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1.802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

Table with 2 columns: CONTRIBUINTE and INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA. ALPES EQUIP. METAL P.CARRETAS E VEICULOS (040.575-2), ELOISA ELENA PAREDES PIMENTA (123.102-2), FC PAPELARIA E EMBALAGENS LTDA ME (151.124-6), FRANCISCO TELES DA COSTA (161.470-3), MARCIO VETUCE (123.101-4), MARIA ELIZANGEKA DA SILVA BARBOSA (123.099-9), MARIA LUISA DA SILVA SANTOS (122.727-0), MARSHAL LUB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (056.880-5), NOVA AUTO MECANICA DE NACIONAIS (108.306-6), ORIGINAL PRINT LTDA ME (136.669-6), POSTO DE SERVIÇOS TIETE LTDA (016.117-9), REIGLASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS (058.951-9), RH3 INFORMÁTICA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (098.033-1), ROBERTO VIEIRA DE SOUZA (122.728-9), RODRIGO LEME SOL (123.104-9), SERGIO ROSA DE ALMEIDA ME (182.654-9), STARGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA (069.409-6), TECNO SERVIÇOS GERAIS E PORTARIA LTDA (180.037-0), WILSON AURIANI NETO (123.098-0)

SF.1, 29 DE MARÇO DE 2010. PAULO EGÍDIO TEIXEIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 077/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

Table with 6 columns: NOME, INSCRIÇÃO, COD-AVISO/EXE, VALOR TOTAL DO LANCAMENTO, VENCTO, NUMERO DO PROCESSO. Includes entries for A. BERZAGHI LANCHONETE, ABSOLUTA CONSTRUTORA, ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, ADEMAR DOS SANTOS, ADEMAR DOS SANTOS, ADM INDUSTRIA E COM DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, ADRIANA MARIA BRAGA HEIDRICH, ADRIANA MUNIZ, ALTON GARCIA JUNIOR, ALTON GIUSTELLA, ALAN VIEIRA DA CRUZ, ALBERTO CARLOS FERRAREZI, ALEX STEWART ASSAYERS DO BRASIL LTDA, ALEXANDRE SILVEIRA HILST, ALTAIR DOMINGOS DE OLIVEIRA, ALVARO COPPI, ALVARO DEZENE, ALVARO DEZENE, AMANOR FRANCO SOARES STANCHI, AMALURI VASTA, AMERICO ESTEVAO FERNANDES, AMIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, ANA AVELINA SANTANA, ANA FEITOSA DE SANTANA, ANA FEITOSA DE SANTANA, ANA MARIA DE SOUSA FARIAS, ANA MARIA DE SOUSA FARIAS, ANDRE DE JESUS DOS SANTOS, ANDRE FRANCIO, ANDREA RIBEIRO DA SILVA, ANDRESSA FERNANDES FONSECA, ANGELA MARIA NOVELINI BERBEL, ANGELA MARIA NOVELINI BERBEL, ANGELIM BERTONI, ANGELIM BERTONI, ANTONIO LUCI, ANTONIA ALICE DE SOUZA FONSECA, ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO, ANTONIO AUGUSTO-ESPOLIO, ANTONIO CESAR JOSE DOS SANTOS, ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, ANTONIO DE SOUZA, ANTONIO DE SOUZA, ANTONIO DELLAROVENA, ANTONIO FORNIREI DA NORA, ANTONIO JOSE GODINHO FILHO, ANTONIO MAGNANI, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO PESCARA, ANTONIO ROBERTO BOIANI, ANTONIO ROBERTO PORFIRIO, ANTONIO ROBERTO PORFIRIO, ANTONIO ROBERTO PORFIRIO, ANTONIO RUBENS PARES, APARECIDA GATTI DE AQUINO, APARECIDO DESTRO, ARIELIA D PAULA RETTONDINI, ARTUR VALDOSKI DE RAMOS, ASSOCIACAO HABITACIONAL JDM DAS OLIVEIRAS, ATLANTICO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS LTDA - EPP, AURORA ETSUKO TAGUCHI, AVANILSON DE SOUSA GURGEL, AVELINO DA SILVA FERREIRA, AVICULTURA CANARINHO DE OURO LTDA, AVV ARKIOO TRANSPORTES-ME, B.C.S. INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S/C, B.C.S. INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S/C, BANCO ITAU S/A, BARBARA FERNANDES COELHO, BCAR COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, BEATRIZ DOMINGUES BRANDAO ME, BERNARDI DESIGN LTDA - ME, BIAGIO EURICO PRESSER, BIAGIO MARIO VILLANI, BIANCA CANDALAFF ROSSI, BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE JESUS, BRUNO TEIXEIRA LONDA - ME, C & V INSCRICAO E MANUT. ELETRONICA S/S LTDA-ME, C A KOSIUNSKI EDUCACAO INFANTIL - ME

MARCIO VETUCE	123.101.4	704-2584091/2010	R\$ 281,94	04052010	4727/2010/58
MARCO ANTONIO DE MENEZES	002.058.042.000	705-2583918/2010	R\$ 2.140,08	04052010	10070/2008/58
MARCO ANTONIO PINO	002.004.004.000	705-2583918/2010	R\$ 932,58	04052010	19566/2007/58
MARCOS CURETI DA SILVA	004.073.023.000	705-2583904/2010	R\$ 2.371,95	04052010	13515/2008/58
MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS	029.127.013.000	705-2583536/2010	R\$ 8.923,68	04052010	41975/2006/58
MARGARET O NEELWINSOUZ	192.840.00	704-2584637/2010	R\$ 338,32	04052010	
MARDIAN C ONF. WINSOUZ	620.303.004.000	101-2584873/2010	R\$ 1.381,44	04052010	4921/2007/58
MARIA ANTONIA HENRIQUES DONATO ME	45.597.0	707-2584422/2010	R\$ 177,39	04042010	1972/1987/RR
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583578/2010	R\$ 397,40	15042005	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583579/2010	R\$ 397,40	15052005	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583580/2010	R\$ 397,40	15062005	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583581/2010	R\$ 397,40	15072005	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583582/2010	R\$ 397,40	15082005	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583583/2010	R\$ 397,40	15092005	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583584/2010	R\$ 397,40	15102005	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583585/2010	R\$ 397,40	15112005	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583586/2010	R\$ 397,40	15122005	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583587/2010	R\$ 397,40	15102006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583588/2010	R\$ 354,44	15022006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583589/2010	R\$ 354,44	15032006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583590/2010	R\$ 354,44	15042006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583591/2010	R\$ 354,44	15052006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583592/2010	R\$ 354,44	15062006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583593/2010	R\$ 354,44	15072006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583594/2010	R\$ 354,44	15082006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583595/2010	R\$ 354,44	15092006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583596/2010	R\$ 354,44	15102006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583597/2010	R\$ 354,44	15112006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583598/2010	R\$ 354,44	15122006	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583600/2010	R\$ 362,64	15022007	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583601/2010	R\$ 362,64	15032007	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583602/2010	R\$ 362,64	15042007	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583603/2010	R\$ 362,64	15052007	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583604/2010	R\$ 362,64	15062007	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583605/2010	R\$ 362,64	15072007	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583606/2010	R\$ 362,64	15082007	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583607/2010	R\$ 362,64	15092007	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583608/2010	R\$ 362,64	15102007	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583609/2010	R\$ 362,64	15112007	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583610/2010	R\$ 362,64	15122007	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583611/2010	R\$ 362,64	15012008	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583612/2010	R\$ 362,64	15022008	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583613/2010	R\$ 409,52	15032008	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583614/2010	R\$ 409,52	15042008	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583615/2010	R\$ 409,52	15052008	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583616/2010	R\$ 409,52	15062008	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583617/2010	R\$ 409,52	15072008	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583618/2010	R\$ 409,52	15082008	59/2010/58
MARIA APARECIDA FERREIRA PEREZ - ME	139.995.0	405-2583619/2010	R\$ 7.580,44	04052010	
MARIA CONCEICAO GARCIA DIEGUES ME	166.420.0	704-2584383/2010	R\$ 409,97	04052010	9925/2006/58
MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE SOUZA FELIPE	192.899.4	405-2584383/2010	R\$ 409,97	04052010	
MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE FLORES ME	1.161.7	707-2584394/2010	R\$ 578,03	04052010	5846/2006/58
MARIA DE FATIMA SANTOS	167.399.8	707-2584416/2010	R\$ 174,48	04052010	12969/2008/58
MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	530.112.031.000	101-2583878/2010	R\$ 551,04	04052010	2456/2010/58
MARIA DO CARMO FONTES FILHA DA ROCHA	002.091.022.000	101-2583857/2010	R\$ 1.348,04	04052010	19151/2009/58
MARIA DO SOCORRO SOUZA LEAL	530.115.010.000	101-2583697/2010	R\$ 182,07	04052010	18326/2004/58
MARIA DO SOCORRO SOUZA LEAL	530.115.010.000	705-2584533/2010	R\$ 2.214,06	04052010	18326/2004/58
MARIA DOS PRATERS ALVES	025.033.060.000	705-2583709/2010	R\$ 1.490,94	04052010	11175/2007/58
MARIA ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA	123.099.9	704-2584093/2010	R\$ 281,94	04052010	4727/2010/58
MARIA ISABEL DA SILVA FERNANDES	7.126.0	707-2584401/2010	R\$ 358,31	04052010	9329/2008/58
MARIA IRENE DOS SANTOS ME	120.260	707-2584398/2010	R\$ 181,95	04052010	2530/1978/RR
MARIA JOSE DE ARAUJO	533.229.020.000	101-2583882/2010	R\$ 333,36	18052010	2896/2006/58
MARIA LUISA DA SILVA SANTOS	122.772	704-2584467/2010	R\$ 82,44	04052010	4147/2006/58
MARIA PERPETUA SOARES DA SILVA ME	123.637.0	707-2584448/2010	R\$ 177,39	04052010	300/1986/RR
MARIA STANO	018.018.059.000	101-2583864/2010	R\$ 76,20	04052010	20417/2005/58
MARIA STANO	018.018.059.000	101-2583865/2010	R\$ 115,64	04052010	20417/2005/58
MARIANA GOMES DA SILVA	192.813.9	406-2584592/2010	R\$ 98,68	04052010	
MARIE HONJI OSHIRO	001.073.015.000	101-2584850/2010	R\$ 81,72	04052010	16770/2009/58
MARIE HONJI OSHIRO	001.073.015.000	101-2584851/2010	R\$ 949,20	04052010	16770/2009/58
MARILENE DE SA RODRIGUES PRESENTES	181.953.4	707-2584433/2010	R\$ 174,48	04052010	1970/1987/RR
MARIO SGRIGNOLI	018.017.007.000	705-2584730/2010	R\$ 1.492,86	04052010	6297/2006/58
MARIO ALONSO	006.047.057.000	705-2584838/2010	R\$ 1.078,14	04052010	20427/2008/58
MARIO AUGUSTO DA CUNHA SAO BERNARDO	67.864.3	707-2584418/2010	R\$ 181,95	04052010	1798/1992/RR
MARIO MAGALHAES	009.023.025.000	705-2584429/2010	R\$ 25,42	04052010	21359/2008/58
MARIO RODRIGUES DE SOUZA	033.044.011.000	101-2583691/2010	R\$ 82,44	04052010	13147/2006/58
MARIO RODRIGUES DE SOUZA	033.044.011.000	101-2583692/2010	R\$ 340,80	04052010	13147/2006/58
MARISA APARECIDA DA SILVA	1.784.1	707-2584417/2010	R\$ 181,95	04052010	21626/2008/58
MARISTE TRUSILOU BERTINI	410.024.136.000	101-2584862/2010	R\$ 642,36	04052010	362/1994/RR
MARIZETE MIGUEL DE LIMA ME	83.271-5	707-2584445/2010	R\$ 175,94	04052010	180/2005/58
MARJORI FABRICIA CERCHIARI	620.400.038.002	101-2583887/2010	R\$ 2.276,64	04052010	580/2010/58
MARLENE DE FARIAS JOSE ME	7.141-2	707-2584382/2010	R\$ 858,33	04052010	175/1974/RR
MARTA FERNANDES DOS SANTOS	192.842.2	406-2584621/2010	R\$ 84,57	04052010	
MARTINHO GABRIEL GONCALVES	26.757.0	707-2584415/2010	R\$ 174,48	04052010	10164/2006/58
MARTINS REICREACIONES E COM DE MOVES LTDA ME	42.972	704-2584128/2010	R\$ 422,92	04052010	36/2010/58
MAURICIO BONAVIN	26.757.9	707-2584451/2010	R\$ 178,84	04052010	4497/2009/58
MAURICIO DOSILVANIUS	025.033.059.000	705-2584467/2010	R\$ 82,44	04052010	4147/2006/58
MAURO FERREIRA GOMES	024.071.034.000	101-2584860/2010	R\$ 418,88	04052010	13925/2009/58
MAURO FERREIRA GOMES	024.071.034.000	101-2584861/2010	R\$ 1.088,76	04052010	13925/2009/58
MAURO LUIZ MEMOS NADU	192.850.3	406-2584629/2010	R\$ 98,68	04052010	
MERCARIA E EMPORIO ADRA LTDA ME	167.340-8	707-2584389/2010	R\$ 406,24	04052010	1994/2006/58
MERCARIA TUDO BOM LTDA ME	7.108.0	707-2584392/2010	R\$ 959,17	04052010	3625/1979/RR
MICHELE OSHIRO NASCIMENTO	192.894-5	406-2584670/2010	R\$ 243,16	04052010	
MIGUEL BUENOS	521.208.023.000	101-2584562/2010	R\$ 1.087,20	04052010	17339/2009/58
MIRIAN BENITES CORDEIRO	192.877-5	406-2584654/2010	R\$ 112,76	04052010	
MOISES FRANCISCO DA SILVA	533.005.005.000	705-2584415/2010	R\$ 641,40	04052010	19111/2004/58
MONICA FRIGI BRISOLA DAMASCENO	167.157.0	707-2584857/2010	R\$ 353,54	04052010	16815/2008/58
MOVIMENTO SERVICOS DE APOIO E DIGITACAO LTDA MEDIO	038.036.096.000	101-2584057/2010	R\$ 2.290,68	04052010	11972/2010/58
MAURO LUIZ DE LIMA	172.979.0	704-2584479/2010	R\$ 63,86	04052010	4147/2006/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	704-2584040/2010	R\$ 21.507,00	04052010	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2583991/2010	R\$ 625,52	15042005	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2583992/2010	R\$ 625,52	15052005	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2583993/2010	R\$ 625,52	15062005	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2583994/2010	R\$ 625,52	15072005	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2583995/2010	R\$ 625,52	15082005	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2583996/2010	R\$ 625,52	15092005	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2583997/2010	R\$ 625,52	15102005	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2583998/2010	R\$ 625,52	15112005	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2583999/2010	R\$ 625,52	15122005	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2584000/2010	R\$ 625,52	15012006	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2584001/2010	R\$ 638,86	15022006	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2584002/2010	R\$ 638,86	15032006	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2584003/2010	R\$ 638,86	15042006	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2584004/2010	R\$ 638,86	15052006	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2584005/2010	R\$ 638,86	15062006	59/2010/58
AZ PROGRESSO EMPRESARIAL CONS. E ASS. S/C LTDA	134.389.0	405-2584006/2010	R\$ 638,86	15072006	

144823 4 - ABC MAGAZINE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA EPP
 119999 4 - ABC PROMOCOES DISTRIBUIDORA DE FOLHETOS LTD - ME
 044602 5 - ABRAAO J EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
 101177 4 - ACPF INFORMATICA S/C LTDA ME
 106151 8 - ACS INFORSYSTEM SERVICE LTDA - ME
 116325 6 - ADALBERTO PEREIRA NUNES ME
 166080 2 - ADAO JOSE LEMES ME
 062872 7 - ADEMAR TADEO DEL POZ-ME
 152887 4 - ADPRO SERVICOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 163847 5 - ADRIANA FREIRE DAS CHAGAS YAMAUTHI - ME
 157980 0 - ADRIANO CASTELLO - ME
 162304 4 - ADS TRANSPORTE DE MALOTES E SERVICOS LTDA - ME.
 163367 8 - AENCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 163367 8 - AENCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 152802 5 - AF-2 PRODUCOES LTDA - ME
 159049 9 - AGOSTINHO NEI MARTINS - ME
 177793 9 - AHT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-EPP
 142821 7 - ALAERTE LIMA ME
 042955 4 - ALCIRES REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA ME
 169478 2 - ALESSANDRO CASA REPRESENTACOES-ME
 183069 4 - ALESSANDRO DE ANDRADE SANTOS - ME
 110876 0 - ALEX CAR TRANSPORTES LTDA - EPP
 097045 0 - ALEXANDRE & MELO REPRESENTACOES S/C LTDA
 129759 7 - ALEXANDRE TEIXEIRA SALGADO
 133301 1 - ALK SERVICOS COMERCIAIS S/C LTDA - ME
 078056 1 - ALMEIDA GOULART S/C LTDA
 169060 4 - ALVARO MORAIS NETO ME
 102298 9 - AMD COMERCIO E SERV.DE INFORMATICA LTDA - ME
 112815 9 - ANADEL INFORMATICA S/C LTDA
 171018 4 - ANC MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS LTDA
 072042 9 - ANDREA & GHRER REPRESENTACOES S/C LTDA
 153535 8 - ANDREIA FERRARACIO INFORMATICA - ME
 058677 3 - ANNA TRISTAO STEIGMANN - ME
 057552 6 - ANTONIO C. DO AMARAL REPRESENTACOES
 095850 6 - ANTONIO FUZARI FILHO MANUTENCOES - ME
 048200 5 - AP&P-APOIO E PROCED. EM INFORMATICA S/C LTDA-ME
 150980 2 - APARECIDA TRINDADE SILVA REPRESENTACOES
 047947 0 - APRE-GERADORES E SERVICOS LTDA.
 133314 3 - ART MIX FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME
 126928 3 - ASSOCIACAO DE JUDO GULO
 149689 1 - ASW CONSULTING PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
 160274 8 - ATRIALIMP COM DE PROD. DE LIMPEZA E SERV.LTDA ME
 126420 6 - A2 COMERCIO E ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA
 081173 4 - B.A.M. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA.
 014769 9 - BARON COMERCIO E REPRESENTACAO DE AUTO PECAS LTD
 145421 8 - BENEDITO NUNES HIGIENIZACAO ME
 100287 2 - BERNO BARRETO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 121832 8 - BIOTEC PROJETOS E SERVICOS LTDA ME
 168431 0 - BLUE SKY CURSOS E PUBLICIDADE LTDA - EPP
 077611 4 - BMSPECIA LTDA ME
 171336 1 - BONIFFONSO REPRES.COMERC. EM ALIMENTOS LTDA ME
 169508 8 - BOSCO CORRETORA E ADM.SEGUROS LTDA
 103434 0 - BOSSIGER CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 056968 2 - BOTELHO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 125192 9 - BRAINSTORM COMPUTACAO LTDA ME
 179020 0 - BRASIL SERVICOS DE PLANEJ.E CONTR.DE PORTARIA LT
 099316 6 - BRAULIO LINO DE MELO ME
 061865 9 - BRAZILIAN TIME COM. E REPRESENTACOES LTDA
 102911 8 - BRUNHARA E PEREZ CORRETORA DE SEG. DE VIDA LTDA
 102911 8 - BRUNHARA E PEREZ CORRETORA DE SEG. DE VIDA LTDA
 121175 7 - BRUNIFFER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 152685 5 - BUILDER INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA
 127979 3 - BVDN MARKETING E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTD
 152841 6 - C. R. DE OLIVEIRA SERVICOS DE MERCHANDISING LTDA
 101442 0 - C.D.F. SERVICOS S/C. LTDA. - ME
 099346 8 - C.M. MAGALHAES CONSTRUTORA S/C LTDA - ME
 118023 1 - CALMOTIN CALDEIRARIA MONTAGENS IND. S/C LTDA
 166873 0 - CAM-CONCEITO ANAL E METODO COMUN.INTEGR.LTDA ME
 141753 3 - CAMPOS & POSSI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 034073 1 - CAMWIL REPRESENTACOES LTDA
 170341 2 - CAPITOLIO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
 061321 5 - CARLOS ALBERTO CALASANS DA SILVA REPRESENTACOES
 114103 1 - CARREIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
 151569 1 - CARVALHO SERVICOS EM BALANCAS LTDA - ME
 096405 0 - CARZES MANUTENCAO INDUSTRIAL S/C LTDA ME
 146365 9 - CBJ MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS LT-ME
 093070 9 - CCJ OBRAS E PROJETOS S/C LTDA
 148865 1 - CENTRO DE DESENV. ARTISTICO E SOCIAL - CEDEARTE
 044992 0 - CEP REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA
 166296 1 - CFF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 112956 2 - CIN CONSULTORIA INFORMATICA E NEGOCIOS LTDA
 149924 6 - CINZEL MONTAGEM, CALDEIRARIA E SERRALHERIA L. ME
 145038 7 - CLAUDIA MIDORI TSUNODA DA SILVEIRA - PODOLOGA ME
 127264 0 - CLAUDIO MOSQUETTO TRANSPORTES - ME
 040264 8 - CLERO REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA
 126567 9 - CLI REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA
 098474 4 - CLINICA MEDICA SANTA DOLORES S/C LTDA
 074172 8 - COBERMASH COBERTURAS LTDA ME
 082663 4 - COE - COM. E REPRESENTACOES LTDA
 148500 8 - COELHO & BRAGA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 165238 9 - COFFE NET DESIGN WEB SERV. DE INTERNET LTDA ME
 098590 2 - COLLOR'S NEVES LTDA - ME
 157432 9 - COMERCIO E MONTAGEM DE MAQUINAS GILVAN LTDA ME
 137081 2 - CONANWELD COMERCIO E SERVICOS LTDA
 048477 6 - CONDEP EMPREITEIRA S/C LTDA
 142800 4 - CONFECOES E MODAS MR MICHELLE LTDA ME
 164229 4 - CONSTRUCOM - CONSTR. CIVIL E COMUNICACAO LTDA
 022173 2 - CONSTRUTORA H/L S/C LTDA
 137880 5 - CONSTRUZEN PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
 168632 1 - CONTROLESIS TECNOLOGIA E DESENV DE SOFTWARE LTDA
 120534 0 - COPIADORA E PAPELARIA BIA LTDA - ME
 066090 6 - COREL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 174508 5 - COSTA GALEMBECK REPRESENTACOES COMERC. LTDA ME
 140559 4 - CRISTINA SCHENEIDER RANAUDO - ME
 083031 3 - CVD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
 141085 7 - D & W REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 154862 0 - D. BRASIL ADMIN. & PLANEJ. OPERACIONAL LTDA - ME
 077699 8 - D. FERREIRA DA COSTA REPRESENTACOES
 135502 3 - DABELLI MULTIMARCAS S/S LTDA-ME
 154437 3 - DANIZA - COMERCIO DE TUBOS E OCNEXOS LTDA
 048321 4 - DBK - SERVICOS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
 155505 7 - DE MOURA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM INFORMATICA
 093481 0 - DECAFER CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 085348 8 - DEDETIZADORA FIGUEIREDO LTDA ME
 143331 8 - DEL AGOST CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.
 062216 8 - DELAZIR THIAGO PENCACHIO
 094629 0 - DELFILAFIA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 096082 9 - DELGADO RUBIRA REPRESENT.COM.IMP.E EXP.LTDA

083863 2 - DENKEN ENGENHARIA-CONSULTORES & ASSOC. S/C LTDA
 100317 8 - DENTAL JADY REPRESENTACAO COM.PROD.OBONT.LTDA
 140755 4 - DENUCCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 124098 6 - DESEMES DESENHOS TECNICOS INDUSTRIAIS S/C LTDA
 074500 6 - DESIN DESENHOS INDUSTRIAIS S/C LTDA
 080122 4 - DIFATTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 100752 1 - DISK NIL ENTREGAS RAPIDAS COM MOTO S/C LTDA.
 164652 4 - DL SISTEMYS INFORMATICA LTDA ME
 110970 7 - DOMINI ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
 161953 5 - DOT NET SOLUTIONS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA M
 074538 3 - DOUGLAS PROMOCOES E MERCHANDISING S/C LTDA-ME
 149669 7 - DPTECHNO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
 115804 0 - DQUERY CONSULTORIA EM INFORMATICA S/C LTDA
 169621 1 - DRAGON WORK PREST.DE SERV.DE INFORMATICA LTDA-ME
 154323 7 - DT COMERCIO DE EQUIP IND E SERV DES MEC AUTOM LT
 172946 2 - E.D.GIION COMERC.E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA
 129198 0 - EASYCONT ASSESSORIA LTDA-ME
 071582 4 - ECLIPSE REPRESENTACOES S/C LTDA
 175535 8 - ECOTRAVEL AGENCIA DE TURISMO LTDA
 128095 3 - EDSON BUSET REPRESENTACOES S/C LTDA
 143570 1 - EDSON DA SILVA SOUSA TRANSPORTES - ME
 121123 4 - EDSON FELISBERTO - ME
 166364 0 - EDUARDO HENRIQUE PINELLI
 092431 8 - EDUARDO SILVA S.B.DO CAMPO ME
 085824 2 - EDWARDS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 118074 6 - ELCOM COMUNICACAO E PUBLICIDADE S/C LTDA
 108595 6 - ELEMEC ELETROMECANICA LTDA ME
 050633 8 - ELETRICA TEIXEIRA S/C LTDA
 162705 8 - ELIBEIN CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
 108457 7 - ELITE POLIMENTOS S/C LTDA ME
 103282 8 - ELLEERRE CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA
 159814 7 - EMPREITEIRA CARES & CABRAL LTDA
 099908 3 - EN MARKETING S/C LTDA - ME
 153827 6 - ENERPOLY PROCESSOS E SERVICOS PLASTICOS LTDA-ME
 115630 6 - ENGESISTEM ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA EPP
 110122 6 - ENTREGADORA W.J. S/C LTDA
 053362 9 - EUCLYDES GUERRA FILHO ME
 120140 9 - F T I ASSESSORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA
 132616 3 - F.B. SEGURANCA ELETRONICA S/C LTDA.
 108540 9 - FALLS PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA
 181436 2 - FELIPE FALCAO DE FREITAS COIANIZ
 042296 7 - FERNANDES CONSTRUCAO CIVIL S/C LTDA
 053809 4 - FERNANDO JOSE BALOTIM FRANCO
 084260 5 - FERROCIM COMERCIAL LTDA ME
 061603 6 - FIDEL COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA ME
 110181 1 - FINAL ESCRITORIO TECNICO E PROJETOS S/C.LTDA.
 115016 2 - FIRST CLASS TECHNOLOGY S/C LTDA
 102678 0 - FIRST MOTO EXPRESS S/C LTDA-ME
 075700 4 - FLAPA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
 109177 8 - FLORESCER SERVICOS DE FILMAGENS S/C LTDA
 118136 0 - FONSECA INFORMATICA S/C LTDA
 021953 3 - FONZAC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 134765 9 - FRANCISCO IVAN DA SILVA TRANSPORTES - ME
 066675 0 - FREDERICO JOSE BACCO
 079740 5 - FUTUROL REPRESENTACOES S/C LTDA
 152384 8 - G & B LOGISTICA LTDA ME
 061670 2 - G T REPRESENTACOES S/C LTDA
 124400 0 - G.L.SERVICOS S/S LTDA
 183600 5 - G.S.SYSTEMS CONSULTORIA EM SISTEMAS LIMITADA
 151803 8 - G.T.C. COM.SERV.EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD
 092060 6 - GAIDIS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 039833 0 - GALIAS - ASSISTENCIA TECNICA INDUSTRIAL S/C LTDA
 089418 4 - GERBELLI REPRESENTACOES LTDA
 173984 0 - GILBERTO FRANCO DA CUNHA JUNIOR ME
 091378 2 - GIORDANO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 142001 1 - GIOVANNETTI CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA
 169890 7 - GLEDSON ROBERTO SOUZA BRITO SERV.DE ESCRITORIO
 108527 1 - GOLDEN EVENTOS E PROMOCOES LTDA
 083533 1 - GPA-DB REPRESENTACAO E CONS. DE INFORMATICA LTDA
 086019 0 - GRANLABOR TRABALHO TEMPORARIO LTDA
 165113 7 - GRAZIELLA LANDI THOME
 130055 5 - GRIB LOCACAO E SERVICOS LTDA ME
 091404 5 - H.M. PROMOCOES E EVENTOS S/C LTDA.
 124787 5 - HAGIL PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA
 173783 0 - HBV REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 040910 3 - HC DESIGNERS ASSOCIADOS S/C LTDA
 146397 7 - HELP INSIDE LOGISTICA E COM. MAT. INFORMATICA LT
 158861 3 - HEVERTON LUIZ MANADAS - ME
 090886 0 - HGV REPRESENTACOES S/C LTDA
 099218 6 - HILFE INFORMATICA INDUSTRIAL S.C.LTDA
 095405 5 - HISPANIA TREINAMENTO INDUSTRIAL S.C. LTDA ME
 038425 9 - HM - SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS S/C LTDA
 050349 5 - HOTEL SHEIK STAR LTDA
 131950 7 - IDAIR CASSIO DE OLIVEIRA ME
 064086 7 - IDMS REPRESENTACOES S/C LTDA
 030994 0 - IDOVALDO MORALES
 103783 8 - ILLINOIS REPRESENTACOES LTDA.
 127365 5 - IMPACTO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA
 130417 8 - INFORUIZ ASSESSORIA EM TECNOLOGIA INFOR.S/C LTDA
 107686 8 - INSEC NETWORKS S/C LTDA
 023129 0 - INSTALADORA SAO VICENTE S/S LTDA
 133127 2 - INSTITUTO ESPACO EMPREENDEDOR BRASILEIRO
 089907 0 - INTERAGE SOLUCOES EM INFORMATICA S/C LTDA ME
 044348 4 - IRAN - CONSTRUCAO CIVIL S/C LTDA ME
 044348 4 - IRAN - CONSTRUCAO CIVIL S/C LTDA ME
 088326 3 - IRIS DA SANTA CRUZ SILVA DISTRIBUIDORA - ME
 148898 8 - IXORA PAISAGISMO E DECORACOES LTDA
 175353 3 - J CEZAR DE SOUZA TRANSPORTES - ME
 070219 6 - J R SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - ME
 126515 6 - J S A COMPUTACAO GRAFICA S/C LTDA ME
 115955 0 - J.BI SERVICE EXPRESS S/C LTDA
 059277 3 - J.R.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA
 071432 1 - JAC COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA
 159685 3 - JACIARA DA SILVA DORETTO - ME
 089703 5 - JACINERE MARIA DO NASCIMENTO ME
 111263 5 - JATA ORCAMENTOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA.ME
 164378 9 - JC MADSEN MANUTENCAO CONSERVACAO PREDIAL LTDA ME
 128249 2 - JC RETOQUE DIGITAL DE IMAGENS LTDA ME
 158409 0 - JC SERVICOS ORTOPEDICOS E RADIOLOGIA LTDA - ME
 176181 1 - JERONIMO MARTINS DE SOUSA - ME
 087399 3 - JHL ELAB E INF.DE LISTA DE PECAS DE EQPS.LTDA ME
 162198 0 - JLS SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA
 110513 2 - JORGE ABILIO MARUJO & ASSOCIADOS S/C LTDA
 158505 3 - JOSE AUGUSTO VILAS BOAS - ME
 061112 3 - JOSE CARLOS DOS SANTOS DIGITACAO ME
 096297 0 - JOSE DE MORAES ANDRADE REPRESENTACOES
 172123 2 - JOSIEL BASILIO DA COSTA - ME
 155915 0 - JPEREIRA SERVICOS DE MANUT. MEC. EM EQUIP. LT ME

106711 7 - JPL CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA
 131844 6 - JUAREZ CARDOSO MARTINS - ME
 077976 8 - JULIO CESAR GOMES DURAM ME
 177249 0 - JVM CONSTRUTORA
 127429 5 - K & C CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
 060745 2 - KALAZANS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 083172 7 - KATA MONTAGEM E MANUT.DE EQUIP.INDUSTRIAIS SC LT
 089880 5 - KEMOS S/C LTDA
 087561 9 - KIER MONT MONTAGENS E SERVICOS LTDA
 063251 1 - L & C - REPRESENTACOES S/C LTDA
 144164 7 - L. Q. CONSULT ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
 153505 6 - L.ATANASIN SERVICOS - ME
 095793 3 - L.C.CERQUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA ME
 086001 8 - LAERCIO ESCUDEIRO GODOY ME
 158797 8 - LAERSON MARQUES DA COSTA ME
 141746 0 - LAERTE CARMACIO ME
 129025 8 - LAICON CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA
 154227 3 - LANCELOTTI SOLUTIONS INFORMATICA LTDA.
 022266 6 - LBS EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA ME
 107828 3 - LCR REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA
 164902 7 - LEANDRO BELECAN - INFORMATICA
 059967 0 - LEANDRO CAZORLA ME
 056833 8 - LELU SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA ME
 146154 0 - LENIL S REPRES. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 176486 1 - LEONARDO JOSE DE ANDRADE GARCIA REPRES.COMERCIAL
 179503 1 - LESSA INFORMATICA LTDA ME
 143515 9 - LETIFE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 129253 6 - LGDL TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/C LTDA
 147941 5 - LIB TRANSPORTES LTDA - ME
 128122 4 - LILIANA DOMINGUES DA SILVA INFORMATICA ME
 098202 4 - LIRA - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME
 156666 0 - LOGIKA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
 174614 6 - LUCENA & LUCENA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 074142 6 - LUCIFIL REPRESENTACOES S/C LTDA
 160119 9 - LUIZ ROBERTO FERREIRA DESENV. SIST.E Progr.LTDA
 126087 1 - LUMAP MECANICA DE PRECISAO S/C LTDA ME
 122479 4 - LUME - ASSES. E ADM. DE CONDOMINIOS S/C LTDA
 042542 7 - LUSAN REPRESENTACOES LTDA ME
 146368 3 - L2RC2 INFORMATICA LTDA
 159799 0 - M J DE QUEIROZ - ME
 177864 1 - M. DE SENE DA SILVA & CIA LTDA - EPP
 116680 8 - M.C. DISTRIBUICAO DE FOLHETOS S/C LTDA-ME
 070553 5 - M.D.V. SISTEMA DE INFORMATICA S/C LTDA ME
 173684 1 - M.F.DOS SANTOS PISOS DE GRANILITE - ME
 097787 0 - M.L.D. INFORMATICA S/C LTDA. ME
 091452 5 - M.SINAI INSTALACOES E MANUTENCOES S/C LTDA ME
 146059 5 - MAGO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
 088513 4 - MALU REPRESENTACOES S/C LTDA
 090008 7 - MAP SOFT ENGENHARIA DE SISTEMAS S.C LTDA ME
 180414 6 - MARCELO AVESANI LAGUNA - ME
 087010 2 - MARCELO ORTALE
 175019 4 - MARCIA PENHA VIEIRA LEITE
 154931 6 - MARCO ANTONIO DA CONCEICAO AUDIO - ME
 114908 3 - MARCONDES MARTINS CABRAL ME
 055256 9 - MARCOS PINTO DE ARAUJO ME
 100492 1 - MARCOS SOARES DA SILVA - ME
 153368 1 - MARIA NUNES DA SILVA GONCALVES PENNA
 032557 0 - MARIO RODRIGUES REPRESENTACOES
 177956 7 - MARL REPRESENTACOES S/S LTDA
 125707 2 - MARQUES E COSTA EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA ME
 108763 0 - MARTCHEREI EVENTOS E PROMOCOES S/S LTDA
 152903 0 - MATILDE GUEDES LEAL DA SILVA - ME
 143297 4 - MATRIX PRESTACAO SERVICOS DE FOLHA DE PAGAM.LTDA
 159736 1 - MAURICIO SIEMERINK
 145236 3 - MAVESPY SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
 083833 0 - MAX CAD DESIGNER S/C LTDA.ME
 059411 3 - MAXILIMP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 124938 0 - MA3 INFORMATICA E REPRES. COMERCIAL LTDA
 138473 2 - MDPDS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
 138109 1 - MEA SHEARIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME
 097413 7 - MECANICA PEREIRAS LTDA ME
 130030 0 - MED GOLD ASSESSORIA MEDICA S/C LTDA
 110416 0 - MELQUISEDEQUE ADM. DE ESTACION. E VALETS LTDA ME
 109156 5 - MEMORIAL ABC LTDA
 102780 8 - MENSAGEIROS N E LTDA
 143875 1 - MERCENTROL SERV.CONTR.E RECEB.MATERIAIS LTDA ME
 090279 9 - META METAL ENGENHARIA S/C LTDA
 164446 7 - MEV BRASIL TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRES. LTD
 150732 0 - MEYER E SANCHEZ LTDA
 117758 3 - MHVC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 143603 1 - MICELI E DANTE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 140682 5 - MIG REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA
 097554 0 - MIGLIO FERRI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.
 050996 5 - MIGRA ASSES.OPERACIONAL DE COMPUTACAO S/C LTDA
 136531 2 - MIND SERVICOS S/C LTDA - ME
 106949 7 - MITHUS INFORMATICA LTDA -ME
 123891 4 - MN BASTOS LTDA ME
 136251 8 - MOACIR CASTRO WAIDEMAN
 031398 0 - MONT-ART DIVISORIAS E LAYOUT S/C LTDA ME
 142000 3 - MOP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
 148904 6 - MS SERVICOS LTDA
 107333 8 - MUNARIN PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA
 179432 9 - MWBC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
 098460 4 - N.N.S.C.LOCOCACAO DE ESQ.EM GERAL S/C LTDA-ME
 153276 6 - NAKASHIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 079284 5 - NANTES REPRESENTACAO COMERCIAL S/C LTDA
 145613 0 - NATALIA SANTANA BRITO DA SILVA TRANSPORTES EPP
 135742 5 - NEO LINK CONSULTORIA S/C LTDA
 150263 8 - NEOCORP - NEVES ORGANIZACAO CORPORATIVA LTDA
 087576 7 - NEUSIMAR GOMES ROLIM ME
 130316 3 - NEXSYS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
 078136 3 - NIROSAN DESENHOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA ME
 127305 1 - NOBREVIDA CORRETORA DE VIDA LTDA
 087729 8 - NORMA GAMA ME
 161781 8 - NYITRAY PROJETOS, DECORACOES E DESIGN LTDA
 118346 0 - O.F.ORGANIZACAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/C L
 089626 8 - OCRM REPRESENTACOES S/C LTDA
 154996 0 - OFFICE COMERCIO E INSTALACOES LTDA - ME
 088034 5 - OLIVENCIA MUNHOZ ADM. E CONSULTORIA S/C LTDA
 133540 5 - ONORATO E EDILSON TRANSPORTES LTDA ME
 164775 0 - ORBOLATO INFORMATICA LTDA.
 051972 3 - ORTOMALHAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
 106275 1 - OSWALDO BATISTA FERREIRA FILHO ME
 165802 6 - OX-RAD RADIOLOGIA LTDA
 092276 5 - P P N ASSESSORIA S/C LTDA
 150283 2 - P.G.B. TRANSPORTES LTDA
 070786 4 - P.V.G. MORAES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 063710 6 - PAPA LEGUAS MOTO EXPRESS S/C LTDA ME

099769 2 - PARALELAS TRANSPORTES LTDA ME
 177181 7 - PAULA CRISTINA COSTA
 128700 1 - PAULO ANDRADE DE CARVALHO JUNIOR
 050482 3 - PAULO EGYDIO CRUZ DE ALMEIDA ME
 165899 9 - PAULO GERMANO FERNANDES TRANSPORTES - ME
 158198 8 - PAULO MENDES DESENVOLVIMENTO - ME
 157776 0 - PAULO ROBERTO DE SOUZA MECANICA ME
 104989 5 - PCA PHOENIX ANALISE E DESENV. DE SISTEMAS LTDA.
 154691 0 - PEACH CONSULTORIA EM INFORMATICA S/S LTDA
 147750 1 - PH MIZUKAMI LTDA
 131280 4 - PJS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
 146328 4 - PLANIDRO INST. ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA
 129226 9 - POLICON SERVICOS DE POLIMENTO EM CONCRETO S/C LT
 116398 1 - PORTEZAN PREST.DE SERV.E ASSIST.TEC. S/C LTDA ME
 107673 6 - POUCO IMPORTA GRUPO MUSICAL S/C LTDA
 082102 0 - PRO-BABY ASSISTENCIA MEDICA LTDA
 169626 2 - PRO-CIRURGICA COM.E REPRES.DE PROD.MED.HOSP.LTDA
 113497 3 - PROGRESSO REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA
 059794 5 - PROJECOL MARMORES E GRANITOS LTDA
 152788 6 - PROMOCAO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA
 130021 0 - PROSEC INFORMATICA S/C LTDA
 054448 5 - PROTAPÉ COM E SERV DE EQUIP P/PROC.DADOS LTDA ME
 071270 1 - QUALITY SISTEMAS E PROCESSOS S/C LTDA
 162600 1 - QUIMICA MERCOTRADE REPRESENTACOES COMERCIAIS LT.
 128292 1 - R. PONTE REPRESENTACOES LTDA
 103518 5 - R.S. SERVICOS DE MAO DE OBRA S/C LTDA
 117832 6 - R.T. DOMINGUES CONSULTORIA S/C LTDA
 181036 7 - RAFAEL SOARES GOMES DE SOUZA ENTREGAS- ME
 147669 6 - RAILWAY COM.REP.P/CTERC.PROD.NAC.IMP.GERAL LTDA
 145871 0 - RAMPAZO ANALISE E DESENVOLV. DE SOFTWARE LTDA
 133341 0 - RANIERI REPRESENTACOES S/C LTDA
 069368 5 - RASPE PROMOCOES E MERCHANDISING LTDA
 126297 1 - RCB COMERCIO E SERVICOS LTDA
 160936 0 - REGINALDO MIGUEL AZELICO INFORMATICA-ME
 177242 2 - REJANE BIBOLOTTI
 099077 9 - RELACIONAL INFORMATICA LTDA ME
 081284 6 - REMO COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA ME
 127400 7 - REPALC - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 090145 8 - REPRENCE REPRESENTACOES S/C LTDA
 129069 0 - REQUINTE MONTAGENS INDUSTRIAIS E COM. LTDA ME
 103149 0 - REY MODA REPRESENTACOES & ASSOCIADOS S/C LTDA
 041257 0 - REYCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME
 094296 0 - RGH INFORMATICA LTDA
 178504 4 - RICARDO MARTINS DA SILVA - ME
 127789 8 - RICARDO SCHERRER TOME - ME
 082574 3 - RIVADAVIA PEREIRA SILVA ME
 153834 9 - RJR - ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME
 125326 3 - RMN-SERVICOS DE RADIOLOGIA S/C LTDA
 049676 6 - ROB NEZ REPRESENTACOES S/C LTDA ME
 170583 0 - ROBERTO ANTONIO DO CARMO JUNIOR - ME
 113704 2 - ROCARA - TRANSPORTES E REMOCOES LTDA ME
 124721 2 - RODRIGO FERREIRA MONTEIRO ME
 143078 5 - RODRIGUES & MONTANELLI COR. DE SEG. DE VIDA LTDA
 162266 8 - ROGER BARRETO M. LEITE INFORMATICA - ME
 119909 9 - ROIO & SANTOS CONSTRUCOES E PARTICIP. S/C LTDA
 164362 2 - ROMILDA KOERNER - ME
 173112 2 - RONITA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 102463 9 - ROSANA APARECIDA OBERHOFER TEIXEIRA
 130217 5 - ROSANGELA A. DE S. BRITO ME
 095273 7 - ROSE MARA BARROS T. MENDES REPRESENTACOES - ME
 152756 8 - ROSICLER DE PAIVA DIAS OLIVEIRA INFORMATICA - ME
 111301 1 - RPM TECNOLOGIA S/C LTDA
 121103 0 - RS CARD COM. E IND. DE SISTEMAS DE IDENT.LTDA-ME
 064324 6 - RUBEN PABLO PATORNITI
 112144 8 - RUBENS CONTO JUNIOR ME
 136764 1 - S.A.S. MANUTENCAO LTDA
 064779 9 - S.B. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 120376 2 - S.C.C. SERVICOS DE COBRANCA S/C LTDA - ME
 152937 4 - S.JONAITES REPRESENTACOES - ME
 144024 1 - SABATINI DIGITACAO E CADASTRO LTDA
 140203 0 - SAFC - SERVICOS DE ASSISTENCIA FISC. S/S LTDA-ME
 112906 6 - SAMALUMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 054020 0 - SAN REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA ME
 178471 4 - SANDRA REGES SANTOS POLIMENTOS - ME
 073416 0 - SANTANA E CONCEICAO REPRESENTACOES LTDA
 154715 1 - SAO MARCOS EMPREITEIRA NA CONST. CIVIL LTDA ME
 123245 2 - SAO PAULO SERVICE-SERV. DE INSTALACOES MONT.LTDA
 102506 6 - SAS SERV DIGITAC. PLANILHAM S/C LTDA ME
 167742 0 - SCHIAVONE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME
 131868 3 - SEGATTI & GOBATO INFORMATICA LTDA
 135731 0 - SEGURATIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
 137860 0 - SER MODEL - SERV. DE MOLDES E COMERCIO LTDA ME
 175011 9 - SERGIO VINICIUS SARAIVA DE ARAUJO SILVA - ME
 077687 4 - SERMONT SERV.TEC.EM INST. ELET. E HIDR.S/C LTDA
 049655 3 - SERTEC SERV.TEONS INDS SC LTDA ME
 162546 2 - SERVICE SEG. PATR. E VIGILANCIA LTDA ME
 062052 1 - SERVITAL COM. REPRES.DE PRODS.FARMACEUTICOS LTDA
 127320 5 - SETESP SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO COM.LTDA ME
 145611 3 - SIDNEI JOAO ALVES ME
 140989 1 - SIGHT SYSTEM SISTEMAS & AUTOMACAO LTDA ME
 058723 0 - SILNEY SANTIAGO
 128983 7 - SILVIO GUETE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
 112830 2 - SINAI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME
 073689 9 - SINSA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
 173839 9 - SLIMP - LIMPEZA DE COIFAS, DUTOS E CHAMINES L.
 142236 7 - SM FREITAS TRANSPORTES LTDA
 103073 6 - SOARES & PAIXAO S/C LTDA
 165401 2 - SOFT PONTO COMPANY CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA
 133559 6 - SOPROEL SOLUCOES EM PROC.DE MONT.ELETR.S/C LTDA
 060009 1 - SOUZA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
 154313 0 - SOUZA E ROCHA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
 161220 4 - SUELY DAS DORES R. V. DIGITACAO - ME
 115858 9 - SYSTEM ENGINEERING COM.E SERV.DE INFORM.LTDA ME
 035140 7 - T. MIZOE REPRESENTACOES S/C LTDA
 131854 3 - T.T. TREINAMENTO E MANUT. EM INFORMATICA LTDA ME
 103540 1 - TALIMAN REPRESENTACOES S/C LTDA
 144859 5 - TECNOLIMP COM. E LIMP. DE EQUIP.DE EXAUSTAO LTDA
 096471 9 - TELETEC TREINAM E ASSES EMP MANUT INST S/C LTDA
 169491 0 - TENDENCY TECHNOLOGIES SERV. DE INFORMATICA LTDA
 142108 5 - TEODORO ALMEIDA SEVICOS S/S LTDA
 069687 0 - TERESINHA CHERPINSKI REPRESENTACOES
 095107 2 - TERRAGUA COMERCIAL GEOLOGIA E TERRAPLENAGEM LTDA
 063496 4 - THITACA REPRESENTACAO COMERCIAL S/C LTDA
 144236 6 - TOPMATEC-PRODUTOS SERV. ELETROELETRONICOS L.EPP
 066293 3 - TOSCANO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
 145628 8 - TOZETTI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 114315 8 - TRANSCANI SERVICOS S/C LTDA
 129863 1 - TRANSDC TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME

039555 2 - TRANSPORTADORA SUDAMELIA LTDA
 104523 7 - TRUCK MANIA TRANSPORTES LTDA ME
 117058 9 - U.A.S. JR CONSULTORIA AUTOMOTIVA S/C LTDA
 053128 6 - UNIVERTRON SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME
 130305 8 - V.A. EDITORACAO GRAFICA LTDA.
 053125 1 - V.H.V. REPRESENTACOES LTDA - ME
 117650 1 - V.S.A. SERVICOS S/C LTDA
 151832 1 - VAGNER BATISTA ARAUJO DOS SANTOS - ME
 147202 0 - VAI DE VAN TRANSP. DE EST. E FRETAMENTOS LTDA-ME
 162485 7 - VALDIR LOPES COBRANÇAS - ME
 176355 5 - VALERIA CRISTINA CORDEIRO INFORMATICA - ME
 113262 8 - VALMIR BUENO REPRESENTACOES LTDA
 112612 1 - VALTER DONIZETE MANTOVANI ME
 086341 6 - VAPT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 105958 0 - VBR SERV.S. DE TERC. DE MAO-DE-OBRA EFET. LTDA
 113774 3 - VEDOVELLI S/C LTDA - ME
 090417 1 - VEGA COMUNICACOES S/C LTDA - ME
 151251 0 - VERNILLE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 058518 1 - VHR MONTAGENS E MANUTENCAO S/S LTDA - ME
 160020 6 - VHS IMAGENS DIAGNOSTICOS LTDA
 151363 0 - VICENTE NUCCI JUNIOR
 159503 2 - VICENTE NUCCI JUNIOR INFORMATICA - ME
 143308 3 - VIDA MANSO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 090766 9 - VILLE ASSESSORIA GRAFICA LTDA-ME
 083983 3 - VIMACO REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
 100247 3 - VINI VIDA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 153073 9 - VIP SERVICE TRANSPORTES LTDA - ME
 076370 5 - VISIFE PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA
 121041 6 - VMIM CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
 092043 6 - VOCHS-ASSOCIADOS LTDA
 108107 1 - W.RICCI CONSULTORIA S/C.LTDA.
 182321 3 - WAGNER DE OLIVEIRA VELASQUEZ DA COSTA REPRESENT.
 165593 0 - WALDNEY PEDROLO TRANSPORTES
 110837 9 - WALGRAPH IMPRESSOS E FORMULARIOS LTDA.
 110837 9 - WALGRAPH IMPRESSOS E FORMULARIOS LTDA.
 130483 6 - WAVE BEACH COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP
 102413 2 - WELL TOM CONSULT. INDL. E AUTOMOBILISTICA S/C.LT
 123363 7 - WESTINOX COMERCIAL LTDA-ME
 135394 2 - WINGETER EMPREITEIRA S/C LTDA
 100389 5 - WOODSTOK INFORMATICA LTDA
 057071 0 - XTEND INFORMATICA S/C LTDA-ME
 079790 1 - YSKA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 162575 6 - ZERBINATI RODRIGUES REPRESENTACOES LTDA
 142302 9 - ZIGNANI TRANSPORTES LTDA - ME
 065247 4 - ZONZINI REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
 158301 8 - 4 IRMAOS SERVICOS CADASTRAIS LTDA ME
 158301 8 - 4 IRMAOS SERVICOS CADASTRAIS LTDA ME

SF-112, 29 DE MARÇO DE 2010
 SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO
 SF-112

EDITAL 081/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICACAO DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5970/2009.

NOME	INSCRICAO -IMOB/MOBI-	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
DIRCEU TEIXEIRA	523.304.015.000	101-5166722/2008	R\$ 909,00	09012008**	4408/2010/S8
JURANDIR ALVES DE CASTRO	410.027.034.000	101-5151957/2008	R\$ 5.098,20	14012008**	15760/2009/S8
JURANDIR ALVES DE CASTRO	410.027.034.000	101-5154089/2009	R\$ 5.704,20	14012009**	15760/2009/S8
SUN WEN HUAN	620.400.042.000	101-5164356/2000	R\$ 1.739,42	20012000**	11795/2009/S8
SUN WEN HUAN	620.400.042.000	101-5171578/2002	R\$ 3.182,88	16012002**	11795/2009/S8
SUN WEN HUAN	620.400.042.000	101-5173153/2003	R\$ 3.852,84	16012003**	11795/2009/S8
SUN WEN HUAN	620.400.042.000	101-5178829/2004	R\$ 4.317,96	16012004**	11795/2009/S8
SUN WEN HUAN	620.400.042.000	101-5181691/2005	R\$ 4.849,20	10012005**	11795/2009/S8
SUN WEN HUAN	620.400.042.000	101-5183923/2006	R\$ 4.944,36	10012006**	11795/2009/S8
SUN WEN HUAN	620.400.042.000	101-5188474/2007	R\$ 5.115,96	12012007**	11795/2009/S8
SUN WEN HUAN	620.400.042.000	101-5188976/2008	R\$ 5.435,88	14012008**	11795/2009/S8
SUN WEN HUAN	620.400.042.000	101-5191189/2009	R\$ 6.080,52	14012009**	11795/2009/S8
SUN WEN HUAN	620.400.042.000	101-5143332/1999	R\$ 1.711,11	14011999**	11795/2009/S8

SF. 1. 29 DE MARÇO DE 2010
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
 DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOUREO - SEÇÃO DE COBRANÇA

EDITAL SF.201.3 Nº 09/2.010

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10.353, de 08 de junho de 1990, artigo 1º, § 1º, ficam os adquirentes do imóvel abaixo relacionado "cientificados" da existência dos débitos/lançamentos para o imóvel em questão, bem como da sub-rogação prevista no artigo 130 da lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Processo - SB 1.790/2009

Inscrição: 534.116.014.000

Adquirente: José Carlos Pereira

Maria Josinete Lau Cavalcante

Local: Rua Evangelista nº0, quadra 05 - Alvarenga - São Bernardo do Campo - SP

SF.201.3, em 31 de março de 2010.

MARIA INÊS MAFFEIS

Serviço de Cobrança - Encarregada.

ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA

Seção de Cobrança - Chefe.

LUIZ CARLOS BERBEL

Departamento do Tesouro - Diretor.

SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE EDITAL 00026/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICACAO DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO -IMOB/MOBI-	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
BARBARA FERNANDES COELHO	192.8740	407-2583851/2010	R\$ 455,00	04052010	
BARBARA FERNANDES COELHO	192.8740	407-2583852/2010	R\$ 108,72	24032010	
BLANCO & SALAS LIMITADA ME	64.9961	407-2583621/2010	R\$ 386,56	04052010	
BLANCO & SALAS LIMITADA ME	64.9961	407-2583622/2010	R\$ 386,56	04052010	
BLANCO & SALAS LIMITADA ME	64.9961	407-2583623/2010	R\$ 386,56	04052010	
BLANCO & SALAS LIMITADA ME	64.9961	407-2583625/2010	R\$ 386,56	04052010	
BLANCO & SALAS LIMITADA ME	64.9961	407-2583626/2010	R\$ 386,56	04052010	
BLANCO & SALAS LIMITADA ME	64.9961	407-2583627/2010	R\$ 386,56	04052010	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	10.9630	407-2584526/2010	R\$ 108,72	26032010	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	173.3770	407-2584528/2010	R\$ 108,72	26032010	
DAVILSON DE SANTANA-ME	133.5090	407-2584786/2010	R\$ 386,56	04052010	
DAVILSON DE SANTANA-ME	133.5090	407-2584787/2010	R\$ 386,56	04052010	
DAVILSON DE SANTANA-ME	133.5090	407-2584788/2010	R\$ 386,56	04052010	
DAVILSON DE SANTANA-ME	133.5090	407-2584790/2010	R\$ 386,56	04052010	
DAVILSON DE SANTANA-ME	133.5090	407-2584791/2010	R\$ 386,56	04052010	
DAVILSON DE SANTANA-ME	133.5090	407-2584792/2010	R\$ 386,56	04052010	
DROGARIA MOREIRA E LOPES LTDA ME	69.7915	407-2584796/2010	R\$ 108,72	29032010	
DROGARIA REAL DO ASSUNCO LTDA ME	82.1225	704-2584460/2010	R\$ 5.000,00	04052010 5462/2001/S8	
EDI ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA	131.6249	407-2584261/2010	R\$ 108,72	26032010	
FABIA CRISTINA ALEGRENCE	139.7265	407-2584151/2010	R\$ 455,00	04052010	
FABIA CRISTINA ALEGRENCE	139.7265	407-2584152/2010	R\$ 108,72	25032010	
FARMACIA HOMEOPATICA DYNAMIS LTDA	52.6797	704-2584447/2010	R\$ 7.236,00	04052010 5463/2001/S8	
HEIWA RESTAURANTE LTDA - EPP	192.8147	407-2583828/2010	R\$ 354,32	04052010	
HOLLYWOOD FARMA LTDA ME	124.0269	704-2584499/2010	R\$ 3.000,00	04052010 9282/2001/S8	
INSTITUTO SOCIAL DAS IRMAS DE MARIA DE BANNEUX	188.0691	407-2583663/2010	R\$ 193,28	04052010	
INSTITUTO SOCIAL DAS IRMAS DE MARIA DE BANNEUX	188.0691	407-2583664/2010	R\$ 386,56	04052010	
I V GARAJU RESTAURANTE LTDA ME	192.9208	407-2584225/2010	R\$ 354,32	04052010	
OTICA E RELOJARIA TEKA LTDA	30.1710	407-2584332/2010	R\$ 96,44	26032010	
PHARMACIA BIOTECNICA LTDA EPP	71.5484	704-2584494/2010	R\$ 5.000,00	04052010 7305/2001/S8	
RUDGE GRILL CHURASCARIA LTDA EPP	173.3486	704-2584505/2010	R\$ 3.000,00	04052010 15210/2009/S8	
TEGMA GESTAO LOGISTICA S/A	102.9614	407-2584538/2010	R\$ 108,72	26032010	

SS.4. 30 DE MARÇO DE 2010
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
 DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS EDITAL N.º 027/2010

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
05622/01	Davimed Drogeria LTDA.
06332/01	Farmácia São Francisco do Jardim Esmeralda LTDA.
09248/07	RWR Ind. e Com. Equipamentos para Eletromedicina LTDA.
01410/10	Entregadora e Transportadora Cincinato LTDA. EPP.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo
10975/01 - Gold Nutrition Indústria e Comércio LTDA. - Prestação de Serviços de Saúde, em nome de Milton Buisa, CRM.: 32.801-T/SP.

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde
NOME **INFRAÇÃO**
CARREFOUR COM E IND LTDA. TRM SÉRIE C/10 Nº 02 (Inutilização de Produtos)

Autos de Infração Inutilizados

Motivo: Vencimento de Prazo
 AIF Série B/10 Nº 40

RECURSO INDEFERIDO

Processo:
03020/01 - Drogeria Levita LTDA. (AIF Série A/10 n.º 11).

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo
11921/01 - Integral Transporte e Agenciamento Marítimo LTDA., CEVS n.º 354870801-521-000078-0-3
Motivo: encerramento de atividades

24755/01 - Clínica Médica São José LTDA., CEVS n.º 354870801-863-001446-1-4
Motivo: encerramento de atividades

17063/02 - Drogeria SJT Scapinello LTDA. ME., CEVS n.º 354870801-477-000052-1-5
Motivo: encerramento de atividades

16294/07 - Luchefarma distribuidora de Medicamentos LTDA. EPP., CEVS n.º 354870801-464-000121-0-6
Motivo: encerramento de atividades

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

RIV - RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RIV - NO 008 / 2010

Em face aos artigos 11 e 12 da Lei Municipal 5714/07, que trata do EIV, segue para a publicação o RIV- Relatório de Impacto de Vizinhaça, em observância à complementação do Estudo apresentado no PA SB no 03.851 / 2010;

INTERESSADO Nome ou Razão Social: J. R. VEIGA - ME
Atividade: FABRICAÇÃO DE OVOS DE CODORNA

Inscrição Imobiliária: 033.053.111.000

Considerando as diretrizes da LM no 5593/06 - Plano Diretor, a implantação desta atividade produtiva, atende no tocante a dar função social à propriedade, neste caso, a partir da geração de emprego, renda e desenvolvimento local;

Considerando os dados constantes da FIC n.º 157386, o imóvel em questão encontra-se, de acordo com a LM 5716/07 - Uso e Ocupação do Solo, inserido nas: ARP.2-06 - Área Residencial Permissiva 2; a LM 4803/99 AUV-1 - Área Urbana de Ocupação Vocacional; estando dentro da MVU- Macrozona de Vocação Urbana; e por fim em ZDU.3-Zona de Desenvolvimento Urbano 3 e R.14 - Residencial;

Considerando a LM no 5714/07 - EIV, observamos que todos os requisitos para análise do EIV foram apresentados e registrados no processo SB no 03.851/2010;

Considerando ainda, que o pretendido trata-se de prosseguimento da expedição do Alvará de Funcionamento para as Atividades de FABRICAÇÃO DE OVOS DE CODORNA, observamos que:

1. O entorno do empreendimento é composto na vizinhança mediata, por comércio e prestação de serviços e imediata por residências. Dessa forma a atividade não causará prejuízo à conformação urbana e a de ocupação do entorno, estando em consonância com a LM no 5716/07, portanto, não há incompatibilidade desta atividade com o zoneamento local;

2. A Indústria está caracterizada como de Micro Porte, faz frente para a RUA NICOLA SPINELLI COM RUA DOMINGOS LENTINI, possui UMA ÁREA DE 115,72 m²;

3. A atividade não provocará impactos na vizinhança, não gerando incômodos, pois os equipamentos não geram barulho e o processo não produz cheiro, fumaça e odores, sendo utilizado uma coifa de inox com funcionamento de exaustor interno, tipo chaminé, para retirada do vapor d'água quando do cozimento de ovos e fervura de água, conforme declarado no relatório apresentado pelo interessado;

4. Como o abastecimento de ovos é realizado em um período de 20 minutos, uma vez por semana, não haverá necessidade de remodelação do sistema circulação, instalação de equipamentos comunitários ou de equipamentos urbanos, para o desenvolvimento da presente atividade;

5. Todas as embalagens serão recicladas e os resíduos orgânicos (cascas dos ovos) serão utilizados como adubo, ou descartados, adequadamente, ao lixo da coleta municipal.

6. A área não detém nenhum registro de patrimônio cultural da cidade.

Como medidas mitigadoras previstas no artigo 9º da LM 5714/07, o proprietário e/ou responsável pelo empreendimento, deverá Respeitar e Observar que segue:

a. Para o Funcionamento deverá respeitar a legislação específica. Para tanto, o Proprietário do Estabelecimento e o Responsável Técnico, deverão Respeitar e Observar o que segue:

1. Apresentar, quando da solicitação de alvarás junto a Prefeitura, os documentos correspondentes e previstos na legislação vigente, entre eles:

1.1 - CETESB;

1.2 - Atestado de Vitória do Corpo de Bombeiros (AVCB); e

1.3 - Outros documentos a critério da Prefeitura, que poderão ser exigidos a qualquer tempo, para esclarecimentos relativos a características, operações, matérias primas e outros detalhes às atividades instaladas

Portanto, em face do que dispõe a Legislação Municipal em vigor, e diante da anuência previamente firmada com o Interessado e o Poder Público, consideramos "APROVADO" o EIV - Tipo 1, conforme dados constantes no processo administrativo SB 03851/2010.

SPU-121, 10 de março de 2010

ROSELI M. Y. BICHARA

Matr.23.490-9

IDA MARIA PINTO SIMÕES

Chefe de Seção de Planejamento Socioeconômico, Urbano e Ambiental

Visto e de acordo:

ARQTA CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA

Diretora do SPU.1Departamento De Planejamento Urbano

TERMO DE COMPROMISSO

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender ao disposto no artigo 136 da Lei n.º 5.593, de 05 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município, na Lei Municipal n.º 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV, no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 16.477/2008, de 08 de maio de 2008 que regulamentou a LM n.º 5714/07, e nas alterações do Decreto n.º 16953, de 18 de agosto de 2009.

Este termo de compromisso embasa-se no RIV - RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA N.º 008/2010, aprovado pelo Departamento de Planejamento Urbano - SPU.1, acerca do Estudo de Impacto de Vizinhaça apresentado pela empresa J.R. VEIGA - ME, que este acompanha e do qual é parte integrante.

Com base na análise que originou o RIV mencionado, ficam definidas as seguintes exigências a serem cumpridas pelo Proprietário do Estabelecimento e o Responsável Técnico cujo atendimento vincula a emissão de Alvarás junto a esta Prefeitura:

1. Não haverá geração de ruído, cheiro, fumaça e odores, conforme item 3 do RIV n.º 008/2010.
2. Os materiais descartados serão encaminhados para reciclagem e os resíduos orgânicos descartados, adequadamente, no lixo de coleta municipal, conforme item 5 do RIV n.º 008/2010.
São Bernardo do Campo, 10 de Março de 2010.

Pela PREFEITURA:

Arqtª. CLÁUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano

Pela J.R. VEIGA - ME

Requerente:

RG.:

CPF.:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR - SPU.201

EDITAL Nº 36/ 2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na SPU-201 -1º andar - Paço Municipal - para ciência e atendimento do COMUNIQUE-SE. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo, implicará no **INDEFERIMENTO DO REQUERIDO.**

Processo nº	Contribuinte
SB 4209/2010	TORU HONDO
SB 3580/2010	HERNANI LUIZ GARCIA
SB 24430/2002	AVICULTURA ENTRE AMIGOS LTDA-ME
SB 6940/2001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
SB 5747/2000	SW PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA
RR 1983/1999	LEILA ALVES TOSTA
RR 797/1998	PORTAL DE SÃO BERNARDO SERV.AUT.LTDA
RR 1643/1991	BACARDI-MARTINI DO BRASIL IND.E COM.LTDA
SB 9617/1991	DIVA DA CONCEIÇÃO CARUSO SILVA
SB 2193/2010	GERALDO ANTONIO DA SILVA
SB 18964/2009	FABIO ORVATI DE OLIVEIRA
SB 12181/2009	ROLLIN & ROLLIN EQ.E MAQUINAS LTDA
SB 19133/2009	CLOVIS CUSTODIO
SB 12838/2009	FLORENCIO BAGGIO E OUTRA
SB 18913/2009	SALVADOR DOS SANTOS BRAGA
SB 17579/2009	JORGE LUIZ SCUCEL
SB 20012/2008	CENTER CARNES IND.LTDA EPP
SB 22512/2007	OLAVO WATANABE
SB 5637/2006	TATIANA DA COSTA MORELI
PS 6569/2006	AGENOR MOREIRA PACHECO
SB 16306/2005	HONTECH LTDA
SB 16306/2005	EXTRUDE HOME DO BRASIL SIST.ACABAM DE PEÇAS LTDA
SB 22908/2003	PEDRO SADA BERGADA
RR 60/1996	PAMXIMPAR E VINELY SISTEMAS DE FIXACAO LT EPP
SB 12050/1996	PETER TRIMANAS
SB 16006/1992	NETWAM INFORMATICA LTDA EPP
SB 2123/1992	EMIGRANTES AUTO POSTO LTDA
SB 11260/1989	PEDRO TADEU MASSOLINO
SB 11978/2009	BENEDICTO DA COSTA BARBOZA
SB 17415/2009	SERGIO GARCINDO
SB 17662/2008	ANTONIO APARECIDO FELISBINO
SB 21780/2008	REKER USINAGEM DE PRECISAO LTDA
SB 16973/2007	NELSON SABATINI FILHO
SB 16363/2005	MARIA LUZINETE DOS SANTOS SILVA
SB 15575/2005	RAMIRO PEREIRA ROCHA
SB 15575/2005	JOSE ADESON PEREIRA DE OLIVEIRA
SB 22498/2005	VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA
SB 17575/2004	D.R.Y.G.A.D DE IMOVELS LTDA
SB 14354/2003	MICHELE M.FERREIRA BUENO
SB 4184/2002	ROGERIO H. FERREIRA
SB 23353/2002	DIEGO BELTRAN BICHLER
RR 857/2000	ALZIRA ERMINIA DA SILVA VENANCIO
SB 13096/1988	ALAN R DANI LANCHONETE E DROGARIA LTDA-ME
SB 3208/1992	NELSON BORALI
SB 5696/1989	MAYCON DONALD RIBEIRO MILHOMEM
SB 5696/1989	FRANCISCO DE SALES RAFAEL
SB5696/1989	JOSE PEREIRA MILHOMEM
SB 9289/1989	ESCOLA DE NATAÇÃO E GINASTICA ESPORT M.LTDA-ME
SB 13349/1989	MELLO & PASINI COMERCIAL LTDA
SB 8987/1986	MAGDA HERMINIA LUISA ADAMI COCOZZA
SB 3208/1992	NELSON BORALI
SB 10288/1995	SÃO BERNARDO CHICKEN LANCHES E REFEIC.LTDA-EPP
RR 407/1994	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
SB 2416/1994	JOÃO ALOSINO - ESPOLIO
SB 10992/1990	WILSON JOSE ROBERTO DE SOUZA
SB 6976/1993	TRANSPORTE DE AGUA T E TRAPANOTTO LTDA
SB 3226/1995	DENIS DE SOUZA/DR PROMAO IND E COM.LT
SB 1124/1997	LUIZ RIOS BISSETO
SB 6979/1998	TAROBA AUTO POSTO LTDA
SB 2296/2010	JANE LUCIA PECANHA SILVEIRA
SB 17280/2009	CONJUTO RESIDENCIAL TRIANAON
SB 1482/2009	ITAMARATI TERRAPLENAGEM LT
SB 16988/2008	RENATO T.FUJIKAWA
SB 10099/2008	JORGE LUIZ CARELLI
SB 15513/2007	MARINA COZZI SFORZIINI
SB 6623/2007	ADEMIR APARECIDO DA SILVA VAARES
SB 13001/2007	FAOL TERAPIAS ALTERNATIVAS L.TDA-ME
SB 1102/2006	METALURGICA SAKAGUCHI LTDA
SB 11939/2005	MARCELO FERNANDO COSTA
SB 10030/2005	MIAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
SB 10414/2003	PIZZARIANOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA-ME

SPU.201, em 01 de abril de 2010. **ROSEMARY G. MARIANO**, Auditora de Obras Particulares - **MARCOS ROBERTO VEIRA GANDINI**, Encarregado de Serviços - SPU.201 - **ARQTª MEIRE AP. CECATO FRAZÃO**, Chefe de Seção - SPU.201 e **ARQTª ANELIS NAPOLEÃO CAMPOS TISO-VEC**, Diretora de Obras Particulares - SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR - SPU.201

EDITAL Nº 37 / 2010

Informamos ao proprietário ou autorizado referentes aos processos abaixo relacionados, que foi concedido o **PRAZO** conforme consta nos processos abaixo relacionados. O não atendimento dentro do prazo, implicará no **INDEFERIMENTO DO REQUERIDO.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	PRAZO ATÉ
SB 19030/2009	IGREJA EV. PENT. CAMINHO DE DEUS	24.4.2010
SB 13643/2009	AMELIA OTILIA DE ANDRADE	23.4.2010
SB 11926/2009	DORIVAL FERNANDES MARTINS	24.5.2010
SB 6419/1998	SISTEMA ED.SINGULAR ATIVO	24.4.2010
SB 7090/1997	ELTONI SOARES DE LIMA JUNIOR	24.5.2010
SB 7090/1990	ROSANGELA MIRANDA CASA	24.4.2010
SB 11294/1989	ANDREIA M RODRIGUES	24.5.2010
SB 12756/1988	PAULO CHEIDDE	25.5.2010
RR 566/1978	COMERCIAL DE VEICULOS DE NIGRIS LTDA	25.5.2010
SB 6812/1986	EDGARDO EVARISTO SETTI E OUTROS	25.5.2010
SB 4965/2004	RODRIGO FERREIRA CARDOSO	26.4.2010
SB 3987/1988	EUDES RODRIGUES DE PAULA	29.03.010
SB 13279/1988	MARLI FELICIANO NOBRE CIAMARONI	26.06.2010
SB 13347/1988	CLEUNICÍ SABINO NUNES	14.05.2010
RR 2404/1989	BELLA TAPIOCA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA-ME	26.04.2010
SB 10193/1991	TEGMA GESTAO LOGISTICA S/A	29.04.2010
SB 11074/1989	MERCADINHO DA DONA MARIA	29.05.2010
SB 10973/1989	CARLO VICENTE FERREIRA	29.05.2010
SB 13083/1990	IVETE BARBOSA TRESMONDI	29.05.2010
SB 7943/1993	GERALDO AMARO LUZIA	29.05.2010
SB 1937/1999	PEDRO LUIS TESTA	29.05.2010
SB 11507/2008	FABIANA COELHO	29.04.2010
SB 12178/2009	PACK SERVICE EMBALAGENS DO ABC LTDA-ME	29.05.2010

SB 10748/2009	RONALDO SEIJI YAMADA	29.05.2010
SB 15263/2008	ISMAEL VIEIRA ALVES	29.05.2010
SB 13000/2007	FELICIO ARSUFFI	26.05.2010
SB 2307/2007	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	26.04.2010
SB 4274/2005	DANIEL MELIM ABURRJELI	26.05.2010
SB 4794/2003	AURO PEÇAS PETRONI LTDA ME	26.04.2010

SPU.201, em 01 de abril de 2010. **ROSEMARY G. MARIANO**, Auditora de Obras Particulares - **MARCOS ROBERTO VEIRA GANDINI**, Encarregado de Serviços - SPU.201 - **ARQTª MEIRE AP. CECATO FRAZÃO**, Chefe de Seção - SPU.201 e **ARQTª ANELIS NAPOLEÃO CAMPOS TISO-VEC**, Diretora de Obras Particulares - SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR - SPU.201

EDITAL Nº 38/ 2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar - Paço Municipal - para ciência e atendimento do **INDEFERIMENTO**. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABIVEIS.**

Processo nº	Contribuinte
SB 17282/2005	ANTONIO AUGUSTO FEVEIREIRO
SB 2133/2009	CMA MAN E INST.INDUSTRIAIS LTDA-ME
SB 2269/2009	IRINEO ORSETTI
SB 11977/2009	BENEDICTO DA COSTA BARBOZA
SB 12577/2009	CREATIVE IND E COM. LTDA
SB 13774/2009	ANTONIO ALVES GOMES
SB 15617/2009	JOSE LUIZA ELETRONICA ME
SB 15919/2009	FERNANDO PESSOA
SB 16667/2009	IDA HENRIQUE
SB 17643/2009	JOSEF SKOF
SB 6378/2006	UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
SB 16500/2004	VALDETE RIBEIRO PINTO
SB 10889/2001	RAFAEL CAZAROTTI DINIZ
SB 5829/1995	CIA CERVEJARIA BRAHMA
SB 9752/2009	NADYR APARECIDA SIMOES
SB 8220/2009	SEBASTIÃO LUIZ MOI
SB 16864/2009	LEONARDO BARBAGALLO NETO
SB 18594/2009	JOSE WANDENKOLK
SB 10719/2004	YOSHIKAWA COM.MANUT.MAQS.EQ.LTDA
SB 26239/2003	MARIA TERESA G.SIMÕES
SB 19180/2002	ANTONIO FERNANDO SILVA
SB 19504/1992	CARLOS ROBERTO DA SILVA
SB 8642/1999	VANESSA AL.PINA COMERCIO ME
SB 12509/1993	WELINGTON CAVALCANTE
SB 6522/1998	GEOART INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA
SB 13177/2007	MANOEL GABRIEL DA SILVA
SB 1321/2006	JOSE NOGUEIRA LIMA
SB 4148/2006	WANDERLEY VAARES DE LIMA
SB 14783/2005	TOSHIRO HIRONAKA
SB 3297/2000	KENJI CARLOS FUNJIMORI

SPU.201, em 01 de abril de 2010. **ROSEMARY G. MARIANO**, Auditora de Obras Particulares - **MARCOS ROBERTO VEIRA GANDINI**, Encarregado de Serviços - SPU.201 - **ARQTª MEIRE AP. CECATO FRAZÃO**, Chefe de Seção - SPU.201 e **ARQTª ANELIS NAPOLEÃO CAMPOS TISO-VEC**, Diretora de Obras Particulares - SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 39/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 12/04/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB- 5606/2004	CONTROLE OP. DE PRAGAS AMBIENTAL LTDA -	4060570	112,78
SB- 6204/2007	GUILHERMINA PSOTA AVILEZ	4060571	169,17
SB-18751/2009	CARLOS REIS ALVARES	4060572	169,17
SB- 1235/2010	WALTER PETRUCCI	4060573	169,17
SB-16515/2009	DORACI RIPOLI SOLDESI	4060574	188,21
SB- 4323/1994	VALERIO ODDISI	4060575	169,17
SB-11950/2006	RAFAEL F. MURADOR E DANIELA CARISA MURADO	4060576	169,17
SB- 2887/2007	CLEUSA DE CASTRO TORRES	4060577	347,96
SB- 9830/2005	OSWALDO RUBIRA E OUTROS	4060578	338,34
SB-20114/2008	ANDRES CASTILLO ANDRES	4060579	169,17
SB- 452/1990	FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	4060580	338,34
SB-15632/2008	MARIO BOCALETTE E OUTRA	4060581	169,17
SB-14712/2009	NOVO CABO COM. E IMP. DE CABOS ELÉTRICOS LTDA.	4060582	338,34
SB- 3610/2010	JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	4060583	169,17
SB-11089/2000	FERNANDO DE AZEVEDO - ME	4060584	112,78
SB-10594/1991	AUTO ESCOLA ELITE LTDA	4060585	112,78
SB- 8980/1990	MOVEI CONSULT. E MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	4060586	112,78
RR- 437/1994	CAMPESTRE IND. E COM. DE OLEOS VEGETAIS LTDA	4060587	563,89
SB- 4994/1994	ROSEMEIRE DE FATIMA MENDES COZZA	4060588	112,78
SB- 9668/1991	CLINICA MEDICA PORTO S/S LTDA	4060589	112,78
SB- 9668/1991	CLINICA MEDICA J. SAYUM FILHO LTDA	4060590	112,78
SB-26961/2002	SAARGUMI DO BRASIL LTDA	4060591	1.127,79
SB- 976/1989	MIL PLAST INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS LTDA	4060592	563,89
RG- 42/1990	HOTEL ZAPONI & ZAPONI LTDA EPP	4060593	563,89
SB-16562/1998	MIX INDUSTRIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4060594	1.127,79
SB- 703/1989	BAR E MERCERIA PIONEIRA LTDA	4060595	112,78
SB- 8396/1997	T & D CONSULT. EM GESTAO DE DESENV. LTDA	4060596	112,78
SB- 4395/2008	BEM ESTAR MARMORARIA LTDA - ME	4060597	112,78
SB- 8141/2000	LVM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	4060598	112,78
SB-13383/1997	CELIA TEREZINHA VIZIN VILLARINO	4060599	112,78
SB- 3608/2006	CENTRO AUTOMOTIVO AMFC LTDA	4060600	338,34
SB-10339/1996	LSA SERV. MEDICO GERAL DE ENDOSCOPIA S/S LTDA	4060601	112,78
RR- 276/1992	GILBERTO DE ASSIS MELLO	4060602	112,78
SB-15981/1989	LUCIANE MARCELO GIL	4060603	112,78
SB- 3161/2010	MALAJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA - EPP</		

SB-14404/1999	MARCIO MIKIO MARIMOTO	4060620	112,78
SB- 1208/1992	CONSTRUTORA IPOA LTDA	4060621	225,56
SB- 1128/2010	FRAWANNY LAVANDERIA LTDA - ME	4060622	112,78
SB-10302/1996	FRIGORIFICO MARBA LTDA	4060623	563,89
SB- 2204/2010	ANDREA GARCIA BRONDI	4060624	225,56
SB-13709/2006	CLINICA MEDICA DRA. LUCIA PADULA LTDA	4060625	112,78
RR- 2759/1988	LANCHONETE A PRACA E NOSSA LTDA - ME	4060626	112,78
SB- 3180/2006	CARLOS ROBERTO TADEU MONTEIRO	4060627	112,78
SB-13494/1992	BERNARDUS RESTAURANTE LTDA - EPP	4060628	112,78
SB-10129/1991	NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL MAGIA LTDA - ME	4060629	225,56
SB- 7990/2009	XANSARA TUTI AMORE COSMETICOS LTDA - ME	4060630	112,78
SB-10339/1996	TATSUO CHIKAMORI	4060631	112,78
SB- 4088/2010	PCM AFICAO, IND. E COM. DE FER. LTDA - M	4060632	225,56
SB-13163/2009	ADALBERTO CHAGAS MARQUES	4060633	377,05
SB-13833/2004	ASSOCIACAO BIBLICA E CULT. DA VILA PAULICEIA	4060634	112,78
SB- 3775/2010	ASSOCIACAO BIBLICA E CULT. DA VILA PAULICEIA	4060635	225,56
SB-13918/2009	QUARTZO ROSA IMOBILIARIA LTDA	4060636	112,78
SB-12851/1991	IRMAOS BRAGANCA MARM. E GRANITOS LTDA - ME	4060637	112,78
SB- 8984/2008	M.V. ROMANI BAZAR E ARMARINHOS LTDA - ME	4060638	112,78
SB- 6070/1990	HIDROPIG INDUSTRIA, COM. E PREST. SERV. LTDA	4060639	451,12
SB-19214/2009	PLANETA REAL PAES E DOCES LTDA - EPP	4060640	112,78
SB-21323/2008	MARIA NAIR PEREIRA	4060641	253,23
SB- 8409/1994	ANTONIO FREITAS GALVAO	4060642	112,78
SB- 8409/1994	ANTONIO FREITAS GALVAO - ME	4060643	112,78
SB- 8409/1994	PASTELARIA GISMAR LTDA	4060644	112,78
SB- 8409/1994	ADAO A. FIGUEIREDO CAFETERIA - ME	4060645	112,78
SB- 8409/1994	CIA SAO GERALDO DE VIACAO	4060646	112,78
SB- 8409/1994	JM RIBEIRO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME	4060647	112,78
SB- 8409/1994	CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSP. - SBCTRANS	4060648	563,89
SB- 8673/2006	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	4060649	225,56
SB-14069/1989	AUTO NEWTON COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	4060650	1.127,78
SB-17190/2002	CENTRO DE CONVIVIO INFANTIL SEMEANDO S/C LTDA	4060651	225,56
SB- 5430/1996	CEZAR MARCOS - INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME	4060652	338,34
SB- 5579/2007	PAULO FERNANDES DA COSTA	4060653	112,78
SB-14701/2008	GRIFE INDUSTRIA E COM. DE MOLDADOS PLASTICOS	4060654	451,12
SB- 3688/2010	CLEONICE SOARES DOS SANTOS POSSANI	4060655	112,78
SB- 6119/2006	RESIDENCIAL PARQUE ANCHIETA SPE LTDA.	4060656	169,17
SB- 1915/2009	JOSE DA SILVA MOTA FILHO	4060657	169,17
SB- 460/2008	LELIA NICOLAU	4060658	169,17
SB-17911/2009	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	4060659	169,17
SB-11497/2008	GILBERTO GOUEVIA MARTINS	4060660	169,17
SB-11428/2009	GILBERTO GOUEVIA MARTINS	4060661	169,17
SB-12514/2006	FRANCISCO ARAUJO DE BRITO	4060662	169,17
SB-11801/2006	JOSE DO NASCIMENTO	4060663	169,17
SB- 2141/2010	ANDERSON ROCHA PEREZ	4060664	169,17
SB-19092/2009	ADOLFO LOPEZ GARNICA	4060665	169,17
SB-17949/2007	LUIZ DAMIAO DE OLIVEIRA	4060666	338,34
SB- 4456/1996	KEMIRA WATER SOL. BRASIL-PROD.P/TRAT. DE AGUA LT	4060667	114,75

SPU.201, 30 de Março de 2010 - **Marcos Roberto Vieira Gandini** - Encarregado de Expediente-SPU.201, **Arqt^o Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqt^o Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21 EDITAL Nº 52/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar PLACA do Paço Municipal, para atendimento do **COMUNIQUE-SE**. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **INDEFERIMENTO DO QUANTO REQUERIDO E COBRANÇA DAS TAXAS, QUANDO HOUVER, SEM PREVIO AVISO.**

Processo	Interessado
SB 4626/2010	FERNANDO GIOIELLI MAFALDA
SB 2920/2002	EDVINO OTAVIANO DE SOUZA
SB 4470/2010	PAULO MIRANDA
SB 7928/2009	SÔNIA MARIA FERREIRA SILVA
SB 13757/1993	ANTONIO CABRERA
SB 4789/2005	RENATO AKIO WATANABE
SB 2509/2010	JURANDIR PEREIRA DE SOUZA
SB 8599/2009	LUIZIA APARECIDA SANTOS E OUTROS
SB 2121/2008	JOSÉ FERREIRA DA SILVA - ESPÓLIO
SB 6791/2009	ANTONIO RUI SOARES BENTES
SB 23099/2007	CARLOS EUGENIO CARREIRA DOMINGUES TAVARES E OUTROS
SB 8661/1981	ADRIANA PAULA KOVACS MEIRA
SB 3630/2010	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE
RR 1834/2000	RODOLFO EMIL KLUMPP
SB 5437/2006	RAUL GONSALEZ BARJA - ESPÓLIO
SB 7569/1996	EMÍLIO PIAZZA
SB 8669/2003	WILSON JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
SB 849/2010	GIUSEPPE COZZA
SB 8529/2009	EDUARDO MAENZA DE ASSIS
SB 12047/2007	MOYSES DAVI BENETTI
SB 14473/2009	GIOVANNI BOF - ESPÓLIO
SB 2155/2010	DIOGO PARILLA GARCIA E OUTRO
SB 15697/2009	FERNANDO MIYAMOTO
SB 26417/2002	NEIDE MARGONARI
SB 9657/2006	FUNDAÇÃO CRESPI - PRADO
SB 10699/2008	JOSÉ FERNANDES DOS REIS - ESPÓLIO
PS 15811/1998	MARTIN BIANCO IND. E COMERCIO LTDA
SB 13198/1991	ROLF LAVES E OUTRO
SB 4796/2010	IVANILDO MANOEL DE SOUZA
SB 5450/2009	ADEMAR MOREIRA DOS SANTOS FILHO
SB 19634/2007	SIMÃO SIMÕES
SB 8178/2009	ORIVALDO RUI MARCHI/AUTO ESCOLA CAÇULA
SB 19558/2008	ASSOCIACAO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
SB 4698/2010	ABELARDO ARAUJO ALVES E OUTROS
SB 7879/2009	VALERIA COELHO DE SOUZA
SB 1902/2010	MARCEL LUIS FALATO DA SILVA E OUTRO
SB 15938/2006	DORIVALDO LIMA CARNEIRO
SB 10009/1986	ROBERTO NEGRI
SB 2483/2010	FRANCESCO DE MAIS
SB 8679/1990	KÁTIA PAREJA MORENO
SB 2488/2010	JOSÉ ROBERTO FRANCHI
SB 11492/2009	MICHEL GIULIANO ORRICO
SB 18363/2006	ANTÔNIO FERNANDES MAFALDA
SB 19759/2007	LUCIO BORSATO E OUTROS
SB 10150/1996	CLAUDIO LORCA E OUTROS
RR 2170/1999	JIRO SERGIO SUZUKI
SB 19980/2008	RIMEK LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
SB 10216/1996	VICENTE GRÉGORIO DE SÁ
SB 4494/2010	ANGELA MARIA AGUSTO
SB 18460/2009	ANTÔNIO SALMERON FILHO
SB 912/2001	ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA - SBC
SB 12430/2000	LAERTE ELIAS DA SILVA
SB 10511/2007	MANOEL GOMES DA COSTA
SB 2625/2010	SIMONE MANASSA EL KHOURY
SB 4052/2010	PASCOAL TADEU BODRA
SB 12972/1994	JOSÉ COUTINHO SOUZA
SB 5045/2010	DANIELE FATOBENE PEDREIRO E ALDO JORGE PEDREIRO
SB 1799/2010	CARLOS SOARES PEIXINHO
SB 4991/2010	MÁRIO CESAR BOCALETTI E OUTROS
SB 3403/2010	GINA ROSA GONÇALVES
SB 2987/2008	STEFANO LUKESIC
SB 10741/2009	HORACIO EUGENIO DO CARMO GONÇALVES
SB 7097/2005	ERC COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA

SB 14977/2008	MARIA RITA FERRO VICENTINI E OUTROS
SB 5374/2010	FRANCELINO DA SILVA
SB 5484/2010	OSMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
SB 3418/2010	REGINALDO BATISTA DA CRUZ
SB 4154/2010	MÁRIO BOCALETTI
SB 11912/2004	PAULO RUBIO
SB 12725/2009	VALQUIRIA MARTINS LOPES
SB 3965/2007	ALTEMAR AMARO COELHO E OUTRA
SB 15185/1989	SPT PARTICIPAÇÃO E ADMINST. DE BENS LTDA
SB 18551/2004	ELETROINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
SB 550/2010	FABIO TAVARES FRANCISCO
SB 21041/2008	LUIZ FERNANDO PENACHIO
SB 8880/2007	JOSE ANASTACIO DA SILVA
SB 17319/2008	MARCOS R.M.J. DA SILVA

SPU. 21, 02 de abril de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Eng^o Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU.21 EDITAL Nº. 53/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao DEFERIMENTO dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
RR 21027/2008	ANGELICA PEDROSO DE TOLEDO	17/06/2010
RR 632/1969	HONG TSU HO	22/05/2010
SB 8537/2005	FARNISCO DOS SANTOS CARTEIRO	19/05/2010
SB 8833/2009	SUVIFER - IND. E COMERCIO DE FERROS LTDA	23/05/2010
RG 672/1986	SOC. BENEFICENTE MUÇULMANA DOS MEMBROS DA CONFRARIA CHAIZUA YACHRUTA NO BRASIL	23/05/2010
SB 15960/2003	MARLI DONIZETE BARNABÉ	22/06/2010
SB 16506/2000	LOURIVAL MARTINS DOS ANJOS	24/06/2010
SB 19898/2007	ASSOC. PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	24/06/2010
SB 14647/2000	ADAUTO FELIX CANDIDO	23/05/2010
SB 11285/2009	FLAVIO PIRES BATISTA	23/04/2010
SB 20199/2008	JOSÉ SIDNEY RIBEIRO	25/04/2010
RR 715/1995	JOÃO CHRISOSTOMO DA CUNHA	25/04/2010

SPU.21, 02 de abril de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Eng^o Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21 EDITAL Nº. 54/2010

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 18667/1999	LUIZ PEDRAO
SB 23339/2007	WAGNER DE BRITO E OUTRO
SB 4868/2007	GIO MIDIA EXTERIOR LTDA
SB 17675/1997	M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 9023/2009	CARLOS ALBERTO MALENTACCHI
SB 5239/2009	JAIRO RODRIGUES GOMES/MARIA CRISTINA D. DE FREITAS
SB 11798/2009	YSS RES. JDIM BOTÂNICO EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 11801/2009	YSS RES. JDIM BOTÂNICO EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 6459/2008	MILTON SILVA E OUTRA
SB 7060/1994	ALMIR MESQUITA E OUTRO

SPU.21, 02 de abril de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Eng^o Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21 EDITAL Nº 55/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar PLACA do Paço Municipal, para retirada de documentos solicitados.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
SB 446/2004	ALCIDES MALAQUIAS PIRES DE MIRANDA
SB 4399/2010	EDUARDO VILARINO DOS SANTOS

SPU.21, 02 de abril de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Eng^o Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

APROVAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº 56/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 12/04/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB- 4984/2008	HELIO CARLOS FRACASSO	4051905	1.384,48
SB-11300/2009	APARECIDA ROSILENE ALVES	4050335	1.679,29
SB- 6009/2009	CLEITON RAMOS ALENCAR	4050336	1.710,81
SB-21319/2008	MARIA DE LOURDES VIANNA VICENTAINER	4050337	1.069,16
SB- 4678/2010	ANTÔNIO RIBEIRO MACHADO	4050338	605,90
SB- 4825/2010	JUARES NUNES DA SILVA E OUTRA	4050339	439,64
SB- 3960/2010	MARCOS AURELIO PAVANI	4050340	1.764,02
SB- 2900/2010	DANIELLE COSTA DOS SANTOS	4050341	1.172,67
SB- 2899/2010	DANIELLE COSTA DOS SANTOS	4050342	1.172,67
SB- 2794/2010	CARLOS EDUARDO BIGUZZI E OUTRO	4050343	2.456,25
SB-16912/2006	HAMILTON GALVANI	4050344	741,00
SB-15022/2008	OTONIEL DE SOUZA PEREIRA	4050345	1.033,05
SB-13392/2009	IVONE LAZZURI ORMONDE E OUTROS	4050346	818,61
SB-13715/2009	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	4050347	588,67
SB-14184/2009	FRANCISCO DONIZETE FREIRE	4050348	289,55
SB-15424/2009	DOUGLAS SIMON	4050349	1.221,09
SB- 15584/2009	MARCELO PARISI	4050350	3.281,51
SB-11613/2009	FABIO DA SILVA SECCO	4050351	633,85
SB-12237/2009	LUA CRUZ EMPRE. E PARTICIPAÇÕES LTDA	4050352	2.309,94
SB-11218/1999	RUBENS MOMEZZO	4050353	732,81
SB-17808/2008	MARCO ANTONIO MASCARINI	4050360	2.899,17
SB-15425/2009	DOUGLAS SIMON	4050362	1.221,09
SB-21791/2008	ANTONIO DA SILVA	4050366	575,02
SB- 2139/2010	ORLANDO DE QUEIROZ	4050367	2.236,01
SB- 3629/2010	JOSÉ VICENTE DA SILVA	4050368	969,88
SB-16089/2009	JOÃO BUENO DA SILVA	4050369	226,50
SB- 2928/2010	CELSO FERNANDES DA COSTA	4050370	310,23
SB- 5064/2010	RAFAEL GENTIL SANCHO CAVALARIA	4050371	1.120,33
SB- 3965/2010	AGNUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	4050372	764,53
SB-19334/2005	COOPERCEG-COOP. DE CONS. DOS TRANSP.AUTÓN. DE TRANSP. DE VEICULOS	4050373	7.184,35
SB- 3958/2010	EDVINO OTAVIANO DE SOUZA	4050374	1.405,92

SPU.21, 29 de Março de 2010, **Marília Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços, **Eng^o Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqt^o Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº 57/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 23/04/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-15066/2008	TEREZO MACHADO ALMEIDA	4051381	275,80
SB-22548/2007	WALDEREZ DI DONATO	4051420	271,80
SB-27488/2002	MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	4050354	281,95
SB- 4116/2001	RAIMUNDO RENOILDO SARMENTO	4050356	338,34
SB-13069/2008	LUART INDÚSTRIA E COM. DE LUMINOSOS LTDA.	4050357	169,17
SB-17188/2008	PAULA CRISTINA DE SOUZA MOURA	4050358	2.970,08
SB- 7984/2004	MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	4050359	281,95
SB-18158/2003	CLAUDIO RODRIGUES SANTOS	4050361	413,07

SPU.21, 29 de Março de 2010, **Marília Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços, **Eng^o Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqt^o Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-212 EDITAL Nº 58/2010

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 5211/2003
RUA ACRISIATAS (JARDIM NOVA CANAÃ)

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DA RUA ACRISIATAS - JARDIM NOVA CANAÃ, EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB 13991/2007

LADO PAR ATRIBUÍDO	ANTIGO	ATRIBUÍDO	LADO ÍMPAR ANTIGO
		9	97
		17	101

SPU-21, 29 de março de 2010, **Wagner Tonello**, Auxiliar de Topografia e Emplacamento - **Franc**

**SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA
E EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU 212
EDITAL Nº 61/ 2010**

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 5211/2003
RUA CANAÁ (JARDIM NOVA CANAÁ)

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DA RUA CANAÁ - JARDIM NOVA CANAÁ,
EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB 13991/2007

LADO PAR ATRIBUÍDO	ANTIGO	LADO ÍMPAR	
		ATRIBUÍDO	ANTIGO
2		1	
6		5	
10		7	
18		13	
22		17	
24	23	21	
26		25	
30		29	
34		33	
38		37	
42		41	
46		45	
50		49	
54		53	
58		57	
62		61	
66		65	
70		69	
74		73	
78		77	
82		81	
90		85	
94		89	
98		93	
104		97	
106		101	
110		105	
118	124	109	
122		113	
126		117	

RUA CANAÁ (JARDIM NOVA CANAÁ)
ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DA RUA CANAÁ - JARDIM NOVA CANAÁ,
EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB 13991/2007

LADO PAR ATRIBUÍDO	ANTIGO	LADO ÍMPAR	
		ATRIBUÍDO	ANTIGO
130		121	
134		125	
138		145	
142		149	
146		153	
150		157	
154		161	
158		163	
162		171	
166		177	
170		181	
174		187	
178		193	
180		197	
186		201	
190		205	
194		209	
198		213	
202		217	
206		219	
210		225	
222		229	
226		233	223
230		237	
234		241	
238		245	
242		247	243

RUA CANAÁ (JARDIM NOVA CANAÁ)

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DA RUA CANAÁ - JARDIM NOVA CANAÁ,
EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB 13991/2007

LADO PAR ATRIBUÍDO	ANTIGO	LADO ÍMPAR	
		ATRIBUÍDO	ANTIGO
246		249	253
250		251	245
254		255	
258		265	
262		269	
266		273	
270		277	
274		281	
278		285	
282		289	
286		293	
290		297	
294		301	
298		305	
302		309	
		313	
		317	
		321	
		325	
		329	
		333	
		337	

Obs: os números relacionados como antigos no presente edital vinham sendo utilizados a critério dos moradores do empreendimento.

SPU-21, em 29 de março de 2010, **Wagner Tonello**, Auxiliar de Topografia e Emplacamento - **Francisco Carlos Raimundo Domingues**, Encarregado da SPU-212.3 - **Oscar Domingues Pinto Neto**, Chefe da SPU- 212 - Engº **Alberto Minoru Hirabayashi**, Chefe de Divisão da SPU- 21.

**SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA
E EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU - 212
EDITAL Nº 62/2010**

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 5211/2003
RUA ROMANOS (JARDIM NOVA CANAÁ)

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DA RUA ROMANOS - JARDIM NOVA CANAÁ,
EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB 13991/2007

LADO PAR ATRIBUÍDO	ANTIGO	LADO ÍMPAR	
		ATRIBUÍDO	ANTIGO
2		1	
6		5	
10		7	
14		13	
18		17	
22		21	
26		25	
30		29	
34		33	
38		37	
42		45	
46		49	
50		53	
54		57	
58		65	
62		69	
66		73	
70		77	
74		81	
78		85	
82		89	
86		93	
90		97	
94		105	
98		109	
102		113	
106		117	

RUA ROMANOS (JARDIM NOVA CANAÁ)

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DA RUA ROMANOS - JARDIM NOVA CANAÁ,
EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB 13991/2007

LADO PAR ATRIBUÍDO	ANTIGO	LADO ÍMPAR	
		ATRIBUÍDO	ANTIGO
110		121	
114		125	
118		129	
122		133	
126		137	
130		141	
134		145	
138		149	
142		153	
146		157	
150		161	
154		165	
158		169	
162		173	
166		177	
170		181	
174	198	185	
178		189	
182		193	
186		197	
190		201	
194		205	
198		209	
206		213	
210		217	
214		221	

RUA ROMANOS (JARDIM NOVA CANAÁ)

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DA RUA ROMANOS - JARDIM NOVA CANAÁ,
EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB 13991/2007

LADO PAR ATRIBUÍDO	ANTIGO	LADO ÍMPAR	
		ATRIBUÍDO	ANTIGO
218		225	
222		229	
226		233	
230		237	
234		241	
238		245	
242		249	
244		255	
250		257	
254		261	
258		265	
262		269	
266		273	
270		277	
274		281	
278		285	
282		289	
286		293	
290		297	
294		301	
298		305	
302		309	
306		313	
310		317	
314		321	
318			
322			

SPU-21, em 29 de março de 2010, **Wagner Tonello**, Auxiliar de Topografia e Emplacamento - **Francisco Carlos Raimundo Domingues**, Encarregado da SPU-212.3 - **Oscar Domingues Pinto Neto**, Chefe da SPU- 212 - Engº **Alberto Minoru Hirabayashi**, Chefe de Divisão da SPU- 21.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL Nº 001/2010

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cadastro de Lixo Infectante
Processo Interessado
04987/10-SB ECOPEP CLÍNICA VETERINARIA LTDA - ME
04597/10-SB NÚCLEO TERAPEUTICO CRERGER S/S LTDA
04660/10-SB CARLOS ALBERTO CARMELLO

SU, 09 de abril de 2010
JOSÉ CLOVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

RESOLUÇÃO SU Nº 004 DE 24 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências.

JOSÉ CLOVES DA SILVA Secretário de Serviços Urbanos do Município de São Bernardo do Campo, considerando o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e, ainda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIII do art. 59, desta Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a **JOÃO PAULO MENDONÇA SARTI**, matrícula nº 35.221-4, Diretor do Departamento de Macrodrenagem - SU.5, para exercer a atribuição de ordenador de despesas do referido Departamento.

Art. 2º Ficam revogadas as delegações referentes a atribuição de ordenadores de despesa anteriores a esta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2010
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL Nº. 002/2010

Processo: SB.19.019/2009
Interessado: Thiago Bovo Muneratto
Assunto: Pedido de ressarcimento de danos

Despacho: Indeferido

SU.3, 31 de março de 2010
RICARDO S. KONDRATOVICH
Diretor

EDITAL 004/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO (-MOB/)-MOBIL-	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADAO SILVERIO	006.071.033.000	704-2584420/2010	R\$ 619,50	03052010	
AGENOR RIBEIRO SOARES		708-2583346/2010	R\$ 231,48	04052010	3327/2010/SB
AGOSTINHO MASINI	001.031.031.000	704-2584469/2010	R\$ 309,75	03052010	
ANTONIA LILIAN DA SILVA		708-2583344/2010	R\$ 56,38	04052010	3699/2010/SB
ANTONIO DE ANDRADE		708-2583326/2010	R\$ 175,08	04052010	3330/2010/SB
ASSOC ESTUDANT EDUCAC PROFIS ACAO E SERV SOCIAL	165.920-0	704-2584441/2010	R\$ 206,50	03052010	
ASSOC ESTUDANT EDUCAC PROFIS ACAO E SERV SOCIAL	165.920-0	704-2584463/2010	R\$ 206,50	03052010	
AURENI FERREIRA LIMA		708-2583348/2010	R\$ 175,08	04052010	4938/2009/SB
BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	024.019.093.000	704-2584365/2010	R\$ 206,50	03052010	
CARLOS LUIZ MAZZARO DA SILVA		708-2583331/2010	R\$ 175,08	04052010	6637/2005/SB
CATARINA DE MOURA		708-2583340/2010	R\$ 175,08	04052010	3150/2010/SB
CELINA OLIVEIRA BARBOSA DE LIMA		708-2584275/2010	R\$ 175,08	04052010	22480/2002/SB
EDIFICIO CALIFORNIA A/C SR SINDICO		704-2584397/2010	R\$ 206,50	03052010	
EDNA FERREIRA DOS SANTOS		708-2584282/2010	R\$ 231,48	04052010	10953/2003/SB
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA024.019.148.000		704-2584406/2010	R\$ 413,02	03052010	
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA024.019.146.000		704-2584411/2010	R\$ 6.867,37	03052010	
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA024.019.147.000		704-2584414/2010	R\$ 9.624,98	03052010	
ELIAS FERREIRA DA COSTA		708-2583316/2010	R\$ 231,48	04052010	15861/2004/SB
ELVIO MATOS		708-2583345/2010	R\$ 231,48	04052010	3765/2010/SB
ESPERANCA RODRIGUES	024.004.037.000	704-2584405/2010	R\$ 413,00	03052010	
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	006.054.045.000	704-2584424/2010	R\$ 619,50	03052010	
FEQUIMINO DE SOUZA CAMPOS	001.038.028.000	704-2584435/2010	R\$ 619,50	03052010	
FELIX JOSE DA SILVA		708-2584312/2010	R\$ 231,48	04052010	3395/2010/SB
FRANCISCO DE SOUZA		708-2583290/2010	R\$ 231,48	04052010	9091/2004/SB
IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	138.115-6	704-2584376/2010	R\$ 206,50	03052010	
IZILDA DE BRITO		708-2583338/2010	R\$ 56,38	04052010	1595/1997/RR
JOAO BATISTA SIQUEIRA		708-2584290/2010	R\$ 231,48	04052010	3565/2010/SB
JOAO ROSCO LUDGERIO PINTO		708-2584311/2010	R\$ 175,08	04052010	3655/2010/SB
JOSE ABRAO SOLLITAR	006.093.080.000	704-2584426/2010	R\$ 619,50	03052010	
JOSE AFONSO DE SOUZA		708-2584228/2010	R\$ 231,48	04052010	1413/1997/RR
JOSE BARRETO		708-2583349/2010	R\$ 56,38	04052010	5366/2009/SB
JOSE LEANDRO SORRINHO		708-2584224/2010	R\$ 175,08	04052010	8919/2003/SB
JOSE RIGUINI ZACARIAS		708-2583339/2010	R\$ 175,08	04052010	1758/1999/SB
JOSE ROBERTO DA SILVA		708-2583324/2010	R\$ 231,48	04052010	3319/2010/SB
JR AUTO CENTER SOUND LTDA	135.980-0	704-2584465/2010	R\$ 206,50	03052010	
LEONITINO FERREIRA		708-2583337/2010	R\$ 231,48	04052010	3843/2010/SB
LUIZ NATALICIO DA SILVA		708-2583330/2010	R\$ 175,08	04052010	11284/2003/SB
MARCIO ROGERIO VAZ		708-2583332/2010	R\$ 231,48	04052010	12678/2006/SB
MARIA DE FATIMA		708-2583341/2010	R\$ 175,08	04052010	874/2000/RR
MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA		708-2583350/2010	R\$ 56,38	04052010	15666/2000/SB
MARIA DE LOURDES LIMA DE FARIAS		708-2583328/2010	R\$ 56,38	04052010	3822/2010/SB
MARIA ELIANE ALMEIDA RIBEIRO		708-2584230/2010	R\$ 56,38	04052010	11007/2004/SB
MARIA EDINE BATISTA DA SILVA		708-2583334/2010	R\$ 175,08	04052010	16911/2008/SB
MARIA HELENA PORTES JACINTO		708-2584222/2010	R\$ 175,08	04052010	7152/2008/SB
MARIA LINDANY ARAUJO DE CASTRO		708-2583347/2010	R\$ 56,38	04052010	8813/2009/SB
MARIA MADALENA LOPES		708-2583325/2010	R\$ 175,08	04052010	3394/2010/SB
MARISA DE SOUZA LINHARES		708-2584260/2010	R\$ 56,38	04052010	20705/2005/SB
MERCADINHO PANTANAL DO ABC LTDA	180.501-0	704-2584427/2010	R\$ 413,00	03052010	
MERC					

SOUL BYKERS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA ME	186.784-9	704-2584380/2010	R\$	413,00	03052010	
SUZANA HENRIQUES FERREIRA		708-2584231/2010	R\$	56,38	04052010	2336/2002/58
TERESITA DAL SASSO		708-2583342/2010	R\$	231,48	04052010	3332/2010/58
VALDETE SOARES DE OLIVEIRA		708-2584227/2010	R\$	56,38	04052010	16326/2005/58
VALDOMIRO SPAGO		708-2583329/2010	R\$	372,96	04052010	3856/1997/58
VALERIA MEDeiros DE FARIAS		708-2583291/2010	R\$	175,08	04052010	6985/2007/58
WRI ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2584464/2010	R\$	206,50	03052010	

SU002.2, 30 DE MARÇO DE 2010
JOSE CLOVES DA SILVA
 SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO EDITAL Nº 011/2010

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou **AUTUADOS** por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

NOTIFICADOS

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
AUTO ESTUFA LEANDRO LTDA.	502.706	5 dias
JOSÉ LEANDRO PEREIRA	502.707	5 dias

Assunto: Remover rampa construída irregularmente, pois impede o livre escoamento das águas pela sarjeta e galerias pluviais.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANTONIO CAMPAGNARE	502.715	15 dias
CARLOS ALBERTO PRATES DE SOUZA	502.716	15 dias
VALDIR MELERO	502.774	15 dias
ANTONIO BARROS DA SILVA	502.815	15 dias
FERNANDO GARBM	502.817	05 dias

Assunto: Cessar o depósito e/ou remover todo material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANTONIO CARLOS FRIGERIO	502.772	5 dias
ADENILSON ALVES SIQUEIRA	502.773	5 dias
EDMILSON ESCULAPIO PEREIRA DA SILVA	502.816	3 dias

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos do Município, sem licenciamento obrigatório.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MINIMERCADO CASTRO & BARONI LTDA. - ME	502.726	Imediato
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA.	502.804	Imediato

Assunto: Efetuar os serviços de reparos e conservação do passeio público onde houver necessidade.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. SINDICO - COND. TURMALINA	502.793	60 dias
A/C SR. SINDICO	502.794	60 dias
ANTONIO BATTISTINI	502.795	60 dias
A/C SR. SINDICO - ED. CÔRSEGA	502.796	60 dias
A/C SR. SINDICO - ED. MANHATTAN OFFICES	502.797	60 dias
A/C SR. SINDICO - ED. KRISTINA	502.798	60 dias
A/C SR. SINDICO - ED. WALLACE SIMONSEN	502.799	60 dias
ASSOCIAÇÃO ÍTALO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA	502.800	60 dias
BRUNO NELSON PERIN	502.801	60 dias
JACKIA CHIEDDE	502.802	60 dias
MAGAZINE PIEDI LTDA	502.803	60 dias
CONDOMÍNIO CONJUNTO COMERCIAL E RESID. ANCHIETA	502.805	60 dias
SHIGEHARU BABAZONO	502.806	60 dias
OLDERIGE FONSECA	502.807	60 dias
A/C SR. SINDICO - ED. FLORENZA	502.808	60 dias
A/C SR. SINDICO - ED. COND. SAN REMO	502.809	60 dias
A/C SR. SINDICO	502.810	60 dias

AUTUADOS

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, proveniente do seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
SOLSA COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA.	502.792

Assunto: Pela distribuição irregular de panfletos em ruas e/ou logradouros públicos, sem autorização prévia do setor competente desta Prefeitura.

NOME	A. INFRAÇÃO
JR AUTO CENTER SOUND LTDA.	502.750
MB CONSULTORIA FINANCEIRA E NEGÓCIOS LTDA.	502.751
MARIA DO SOCORRO MENDES FERREIRA	502.752
NAZARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	502.753
CONSTRUTORA RAIZA LTDA.	502.754
CONSTRUTORA RAIZA LTDA.	502.755
SAINT MORITZ INCORPORAÇÃO SPE LTDA.	502.760
SAINT MORITZ INCORPORAÇÃO SPE LTDA.	502.783
SAINT MORITZ INCORPORAÇÃO SPE LTDA.	502.784
GAFISA S/A	502.786
GAFISA S/A	502.787
GAFISA S/A	502.788
GAFISA S/A	502.789
GAFISA S/A	502.790
SAINT MORITZ INCORPORAÇÃO SPE LTDA.	502.791

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de limpeza e capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.731
JOSEFA JULIA NETA	502.732
ALEXANDRE STORTI	502.733
ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	502.734
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.735
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.736
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.737
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.738
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.739
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.740
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.741
PORTORICO INC. E PART. LTDA. (MASSA FALIDA)	502.746
MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA	502.747
MASTERPIECE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	502.748
ERMINIA COZZA COVELLO	502.749
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.761
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.762

PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.764
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.765
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.766
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.767
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.768
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.769
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.770
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.771
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.775
ESQUADRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	502.776
ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	502.777
ROMANO GUERRA	502.778
VALTER MOURA	502.779
AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA	502.780
JOSÉ DE CAMPOS	502.781
RAFAEL ANTONIASSI ANDRADE	502.782
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.811
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.812
LUIZ ALBERTO BRAZ	502.813
ORIVALDO RUI MARCHI	502.814

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de nivelamento do passeio público e remoção de degraus.

A. INFRAÇÃO	NOME
502.742	LUIZ XAVIER

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de reparos e/ou conservação do passeio público.

A. INFRAÇÃO	NOME
502.743	JOSE DOS SANTOS PEREIRA LIMA

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto ao passeio, nos dias e horários regulares de coleta.

A. INFRAÇÃO	NOME
502.744	LUIZ MIRANDA - ESPÓLIO

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de remoção de todo o tipo de equipamento e/ou mercadorias expostas no passeio público se seu estabelecimento comercial.

A. INFRAÇÃO	NOME
502.745	ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA ME

São Bernardo do Campo, 30 de março 2010.
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
 Encarregado
 José Cloves da Silva
 Secretário de Serv. Urbanos

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO EDITAL ST-122 Nº 028/2010

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal 4957/01. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	C. R. M.
DULCINEA BIGARAN	1535	0382
JOSÉ DONIZETI CAMPIOTTI	2021	0270
EDUARDO TADEU GOMES BARRETO	2023	0029

PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado (s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento.

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	CRM
20.033/02-SB	ANTÔNIO IRINEU DOS SANTOS	TRANSFERENCIA CRM	0114

ST-122, em 30 de março de 2010.
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
 Respondendo pela ST-122

EDITAL ST-122 Nº 029/2010

Assunto: REVALIDAR ALVARÁ E SUBSTITUIR VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para providenciar a revalidação dos respectivos alvarás de prestação de serviços de transporte, bem como a substituição dos veículos. O não atendimento implicará sanções conforme L.M. 4.974/01. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	CATEGORIA	ALVARÁ	NOTIF.
PAULO KOSUGI	21	TÁXI	935/77	5000

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **AUTUADOS**, por infringências às posturas municipais. Aos interessados enviamos, via correio, os respectivos "Autos de Infração". Os autuados poderão oferecer defesa endereçada ao Diretor desta unidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

NOME	PONTO Nº	TIPO	AUTO DE INFRAÇÃO
ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	21	TÁXI	2024
ROGÉRIO BRUNI	01	KOMBI	2025
SÉRGIO LOPES DA SILVA	29	TÁXI	2022

ST-122, em 30 de março de 2010.
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
 Respondendo pela Seção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - SA.2 TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I - TERMO DE APOSTILAMENTO (TERCEIRO) ao Contrato de Empreitada n.º 124/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80024/2007; CONTRATADA: H. GUEDES ENGENHARIA LTDA.; ASSINATURA: 22/03/2010; OBJETO: concede o 2º reajuste de preços a partir de 11/07/2009, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2009; ÍNDICE: Índice de Construção Civil e Obras Públicas - Edificações - SP - FIPE e pesquisa de mercado; PERCENTUAL: 8,854%; VALOR: R\$ 845.196,72.

II - TERMO DE APOSTILAMENTO (TERCEIRO) ao Contrato de Empreitada n.º 014/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.92021/2005-A05; CONTRATADA: CONSÓRCIO VIÁRIO SÃO BERNARDO; ASSINATURA: 29/03/2010; ÍNDICE: Índice de Custo da Construção - São Paulo - Total - Coluna 54; VALOR: R\$ 3.357.920,49; nas datas e percentuais abaixo:

a) 1º reajuste de preços na ordem de 4,7240%, a vigorar a partir de 30/05/2007, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2008, e impacto financeiro de R\$ 989.237,99;

b) 2º reajuste de preços na ordem de 8,9091%, a vigorar a partir de 30/05/2008, com efeitos financeiros a partir de 20/06/2008, e impacto financeiro de R\$ 1.815.992,08;

c) 3º reajuste de preços na ordem de 9,4413%, a vigorar a partir de 30/05/2009, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2009, e impacto financeiro de R\$ 552.690,42.

São Bernardo do Campo, 30 de março de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
 Diretora
 Departamento de Materiais e Patrimônio

PC.80.013/2010 - CP.10.002/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade - PRAZOS: Retirada do Edital: até 28/04/2010. Vistoria: até 03/05/2010. Entrega dos envelopes: 06/05/2010 às 10:00 horas. S. B. Campo, em 26 de março de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 02/2010 - PC.10.851/2009 - FORNECIMENTO DE MÓVEIS DIVERSOS, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 07/04/2010 - 09 horas.- O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 031/2010 - PC.10.215/2010 - FORNECIMENTO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD, DVD E CARTÃO DE CRÉDITO DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2010 - 14 horas

PREGÃO PRESENCIAL - PP 36/2010 - PC.10.130/2010 - FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE. DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 12/04/2010 - 09 horas.- O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 34/2010 - PC.10.242/2010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE EVENTO CULTURAL. DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 14/04/2010 - 14 horas.-

PREGÃO PRESENCIAL - PP 035/2010 - PC.30.269/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE ELEVIDORES, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, DA MARCA ERGO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VISTORIA ATÉ O DIA 14/04/2010. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2010 - 09 horas - Os editais estarão disponíveis para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade.

LEILÃO - LE 01/2010 - PC.10.898/2009 - LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E MATERIAIS INSERVIVEIS. - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A. - 212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) ou disquete gravável, de boa qualidade. VISTORIA ATÉ O DIA 16/04/2010. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/04/2010 - 09:00 horas.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.226/2010 - PEC.60074/2010 - KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. Abertura do Pregão: 12/04/2010 às 9:00 horas.
PE.228/2010 - PEC.50136/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 08/04/2010 às 9:00 horas.
PE.229/2010 - PEC.50137/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 08/04/2010 às 14:00 horas.
 Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas - 4336-9109.
 SBC, 26 de março de 2010 - Depto de Materiais e Patrimônio.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.230/2010 - PEC.50170/2010 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 13/04/2010 às 09:00 horas.
PE.184/2010 - PEC.60605/2009 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE. Abertura do Pregão: 13/04/2010 às 13:30 horas.
PE.231/2010 - PEC.60092/2010 - BACLOFENO 10MG. Abertura do Pregão: 12/04/2010 às 09:00 horas.
PE.232/2010 - PEC.60006/2010 - UNIFORME. Abertura do Pregão: 12/04/2010 às 14:00 horas.
PE.233/2010 - PEC.50167/2010 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 12/04/2010 às 14 horas.
PE.234/2010 - PEC.50172/2010 - CARTUCHO DE TINTA. Abertura do Pregão: 13/04/2010 às 9 horas.
PE.235/2010 - PEC.60618/2009 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura do Pregão: 14/04/2010 às 13:30 horas.
PE.236/2010 - PEC.50182/2010 - MATERIAL ELÉTRICO. Abertura do Pregão: 15/04/2010 às 8:40 horas.
PE.237/2010 - PEC.50171/2010 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA. Abertura do Pregão: 12/04/2010 às 9:00 horas.
PE.238/2010 - PEC.50184/2010 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 12/04/2010 às 13:00 horas.
PE.239/2010 - PEC.50144/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 12/04/2010 às 15:00 horas.
PE.240/2010 - PEC.50141/2010 - AGULHA DESCARTÁVEL. Abertura do Pregão: 13/04/2010 às 9:00 horas.
PE.241/2010 - PEC.50173/2010 - TONALIZADOR E PHOTOCONDUTOR. Abertura do Pregão: 13/04/2010 às 14:00 horas.
PE.242/2010 - PEC.50177/2010 - MATERIAL ELÉTRICO. Abertura do Pregão: 14/04/2010 às 9:00 horas.
PE.243/2010 - PEC.50126/2010 - LAJE DE CONCRETO ARMADO. Abertura do Pregão: 14/04/2010 às 14:00 horas.
PE.244/2010 - PEC.50157/2010 - MATERIAL DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 13/04/2010 às 09:00 horas.

PE.245/2010 - PEC.50181/2010 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 13/04/2010 às 14:00 horas.

PE.246/2010 - PEC.50158/2010 - MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura do Pregão: 14/04/2010 às 09:00 horas.

PE.247/2010 - PEC.50169/2010 - FITA ADESIVA. Abertura do Pregão: 14/04/2010 às 14:00 horas. Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17:00 horas - 4336-9109.

SBC, 30 de março de 2010 - Depto de Materiais e Patrimônio.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.248/2010 - PEC.50089/2010 - ÁCIDO ACÉTICO. Abertura do Pregão: 14/04/2010 - às 14h30min
PE.249/2010 - PEC.50146/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 14/04/2010 - às 9 horas. Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas - 4336-9109.

SBC, 31 de março de 2010 - Depto de Materiais e Patrimônio.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.250/2010 - PEC.50155/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 15/04/2010 às 09:00 horas.

PE.251/2010 - PEC.50161/2010 - PNEU. Abertura do Pregão: 15/04/2010 às 09:00 horas.

PE.252/2010 - PEC.60076/2010 - CONCRETO USINADO. Abertura do Pregão: 15/04/2010 às 14:30 horas.

PE.253/2010 - PEC.60645/2009 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. Abertura do Pregão: 16/04/2010 às 09:00 horas.

PE.254/2010 - PEC.60505/2009 - TONNER E FITA PARA IMPRESSORA. Abertura do Pregão: 16/04/2010 às 14:30 horas.

Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17:00 horas - 4336-9109.

SBC, 01 de abril de 2010 - Depto de Materiais e Patrimônio.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.255/2010 - PEC.60033/2010 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Abertura do Pregão: 15/04/2010 às 09:00 horas.

Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17:00 horas - 4336-9109.

SBC, 01 de abril de 2010 - Depto de Materiais e Patrimônio.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento das Entidades Conveniadas, relacionadas no Anexo Único, que integra o presente, observando-se a correspondência de prazos e exigências consignados a cada uma delas, a contar da publicação deste ato, nos termos do Parecer CME nº 5/2010 do Conselho Municipal de Educação.

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2010.

CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 16.482/2006	Congregação de São João Batista - Casa das Crianças Menino Jesus	180 (cento e oitenta) dias	Para cumprimento das exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 373/375).
PA/SB 13.887/2007	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania - Creche Margarida	60 (sessenta) dias	Para cumprimento das exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 301/304).

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 5820/2008 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO).

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 Os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino poderão ser designados como Professor Responsável pela Coordenação Pedagógica (PRCP), por justificado interesse do ensino e de acordo com as necessidades do Departamento de Ações Educacionais, para substituir temporariamente os Coordenadores Pedagógicos, em períodos superiores a 30 (trinta) dias corridos, nas seguintes situações:

- Coordenadores Pedagógicos nomeados para exercerem cargo em comissão;
- Coordenadores Pedagógicos afastados para apuração disciplinar;
- Coordenadores Pedagógicos em licença maternidade (inclusive na continuidade do afastamento com demais licenças legais);
- Coordenadores Pedagógicos afastados em demais situações, sob análise do Departamento de Ações Educacionais - SE-1.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos interessados para substituição temporária do cargo de Coordenador Pedagógico, na função de Professor Responsável pela Coordenação Pedagógica (PRCP) da Secretaria de Educação, serão realizadas a partir das 8 horas do dia 05/04/2010, até às 18 horas do dia 07/04/2010, pelo e-mail sec131@sec.saobernardo.sp.gov.br.

2.2 A relação das vagas existentes para a função de Professor Responsável pela Coordenação Pedagógica (PRCP) até a presente data são:

EMEB Profª Annita Magrini Guedes
EMEB Antônio de Lima
EMEB Profª Erminia Paggi (para atendimento ao ensino fundamental e à EJA)
EMEB José Luiz Jucá
EMEB João Setti
EMEB Manuel da Nóbrega
EMEB Claudemir Gomes do Vale

2.2.1 O Candidato poderá optar por se inscrever para cada reserva, concorrendo a vagas que porventura surgirem na vigência da validade deste Edital.

2.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, conforme documento enviado à unidade escolar, que deverá ser devolvida no e-mail sec131@sec.saobernardo.sp.gov.br. Nessa ficha o interessado deverá indicar duas opções de vaga, na ordem de preferência.

2.4 São condições para a inscrição:

- Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- Comprovar 03 (três) anos de docência em Escolas de Educação Básica e/ou Educação Especial;
- Possuir curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena.

3. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos inscritos para o exercício das funções previstas por este edital, será realizada no dia 08 de Abril de 2010, das 19 às 21 horas nas salas 02 e 04 do Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CENFORPE, à Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201, Bairro Planalto, neste município.

3.2 Os inscritos para o processo de designação para substituição temporária de Coordenador Pedagógico, na função de Professor Responsável pela Coordenação Pedagógica (PRCP), deverão observar as seguintes orientações:

- Os candidatos participarão de avaliação elaborada pelo Departamento de Ações Educacionais - SE-1;
- A avaliação será individual, com duração de 02 (duas) horas, e terá orientações expressas no próprio instrumento de seleção;
- A avaliação do candidato será analisada por Chefias da SE-11 e SE-131, e por representantes da Equipe de Orientadores Pedagógicos. Se validada, será encaminhada às unidades escolares de acordo com a primeira opção do interessado;
- Os candidatos à função prevista neste edital serão referendados pela Equipe Escolar e Conselho de Escola, com acompanhamento do Orientador Pedagógico, com registro em livro ata;
- Quando houver dois ou mais professores interessados pela mesma unidade escolar, a Equipe Escolar e o Conselho de Escola procederão à escolha registrando em livro ata.
- As avaliações que não forem escolhidas deverão retornar à SE-131 e poderão ser encaminhadas para outra unidade escolar.
- Os candidatos remanescentes farão parte de um cadastro para atender as vagas que surgirem durante o ano. Este cadastro terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano.

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA CONTINUIDADE NA FUNÇÃO

4.1 O Professor em substituição temporária do cargo de Coordenador Pedagógico, na função de Professor Responsável pela Coordenação Pedagógica (PRCP), passará por avaliação periódica realizada pela Equipe Escolar, Conselho de Escola, Equipe de Orientação Técnica e Chefias imediatas, que referendarão ou não a continuidade da designação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O professor exercendo a função de atividade educacional complementar (PAPE / PAD) não poderá participar do processo de seleção.

5.2 Encerrada a designação no decorrer do ano letivo, o professor retornará à carga horária original, assumindo suas atividades em sala de aula onde for necessário. No ano letivo seguinte reassumirá classe em sua unidade escolar de titularidade.

5.3 Nenhuma designação deste Edital será feita com prejuízo de qualquer natureza aos trabalhos educacionais das unidades escolares.

5.4 O Professor designado para substituição temporária do Coordenador Pedagógico, na função de Professor Responsável pela Coordenação Pedagógica (PRCP), deverá cumprir a carga horária pertinente ao cargo de Coordenador Pedagógico, ou seja, 40 h semanais.

5.5 Antes de iniciar na função de Professor Responsável pela Coordenação Pedagógica (PRCP), o professor selecionado deverá ter concluído seu período de estágio probatório.

5.6 O Professor designado para substituição temporária do cargo de Coordenador Pedagógico, na função de Professor Responsável pela Coordenação Pedagógica (PRCP), ficará sujeito aos horários determinados pela unidade escolar em que passará a atuar de acordo com a necessidade do serviço.

5.7 No período que perdurar a substituição temporária de PRCP, o professor perceberá diferença existente entre a referência de seu nível e a referência inicial do cargo de Coordenador Pedagógico.

5.8 A designação prevista neste Edital para o professor readaptado dependerá de anuência do Departamento de Ações Educacionais - SE-1, amparada por decisão proferida por conclusão da Junta Médica, expedida pela Divisão de Saúde do Servidor - SA-43, da Secretaria Municipal de Administração.

5.9 Para assumir a designação de Professor Responsável pela Coordenação Pedagógica, o professor não poderá possuir duas matrículas.

5.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais - SE-1.

5.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SE, em 29 de março de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
 Secretária de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 4/2010

INTERESSADO: ASPAS - Associação Presbiteriana de Assistência Social - Creche Betel
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil
PROCESSO Nº PA SB nº 6.059/2000
APROVADO EM: 25/03/2010

I - DO RELATÓRIO

A Entidade "Associação Presbiteriana de Assistência Social - Creche Betel", por intermédio de sua Presidente, solicitou a autorização de funcionamento em 29/03/2000, tendo sido implantado o Processo Administrativo nº 6.059/2000 para tal fim (fls. 47).

A Comissão da Secretaria de Educação, designada para a análise da referida solicitação, verificou a documentação apresentada pela entidade e, em 07/05/2005, procedeu com a vistoria das instalações, materiais e equipamentos (fls. 141/142).

Em 26/10/2005, a Entidade solicitou juntada de documentos ao respectivo processo de autorização de funcionamento (fls. 150).

A Comissão designada expediu seu parecer em 08/08/2006, solicitando que a interessada procedesse com as adequações necessárias, ficando esta sujeita a nova análise e vistoria (fls. 152/154).

Após a Entidade ter procedido com novas juntadas de documentos, a Comissão designada realizou vistoria das instalações, materiais e equipamentos daquela, em 04/05/2009 (fls. 296).

Em 05/05/2009, a Entidade requereu Autorização Provisória de Funcionamento, juntando ao processo o respectivo Plano de Adequações (fls. 298/299).

A Comissão designada emitiu seu parecer favorável em 08/05/2009 à referida autorização (fls. 300/302).

O Conselho Municipal de Educação aprovou a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento por meio do Parecer CMED nº 1/2009, concedendo à entidade o prazo de 5 (cinco) meses para adequação às exigências legais (fls. 303/304).

O Parecer do Conselho Municipal de Educação, acima mencionado, foi publicado no Jornal "Notícias do Município" (fls. 305), assim como a respectiva Autorização Provisória de Funcionamento (fls. 308), em 15/05/2009.

Em 26/11/2009, a Entidade solicitou prorrogação do prazo anteriormente concedido por mais 90 (noventa) dias, para atender as exigências ainda pendentes (fls. 311).

O Conselho Municipal de Educação, em 17/12/2009, aprovou a solicitação de prorrogação da Autorização Provisória de Funcionamento, concedendo à Entidade o prazo acima mencionado, por meio do Parecer CMED nº 7/2009 (fls. 498/501).

O Parecer do Conselho Municipal de Educação, acima mencionado, foi publicado no Jornal "Notícias do Município" (fls. 506), assim como a respectiva Autorização Provisória de Funcionamento (fls. 507/508), em 23/12/2009.

Por fim, a Comissão designada para análise da solicitação expediu seu parecer conclusivo favorável à Autorização de Funcionamento da Entidade "ASPAS - Associação Presbiteriana de Assistência Social - Creche Betel", em 03/03/2010 (fls. 524/528), considerando o que segue:

- as visitas regulares da Equipe Técnica, para acompanhamento do trabalho pedagógico e das adequações propostas na Entidade em questão;

- a entrega de todos os documentos previstos no Plano de Adequação;

- a aprovação dos órgãos municipais de fiscalização e de autorização de funcionamento de estabelecimentos privados;

- o bom atendimento prestado às crianças, com profissionais habilitados em sala de aula, bem como o trabalho e o envolvimento da Diretora e de toda a equipe escolar no processo educativo; e

- o espaço físico seguro, com acessibilidade, compatível com o atendimento de até 150 (cento e cinquenta) crianças.

II - DA DECISÃO DO CONSELHO

Nos termos do contido neste processo, em especial, no parecer da Comissão da Secretaria de Educação, designada para a análise da solicitação em questão, e com fundamento no disposto do art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como do art. 34, da Deliberação nº 1/2002 - CMED, o Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade de votos dos presentes a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da entidade "ASPAS - Associação Presbiteriana de Assistência Social - Creche Betel".

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2010.

MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal, bem como, no disposto do inciso IV, do artigo 11, da Lei Federal nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), expede a presente Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil "ASPAS - Associação Presbiteriana de Assistência Social - Creche Betel", situada na Avenida Marques de Barbacena, 40 - Jardim Silvana, nos termos do Parecer CME nº 4/2010 do Conselho Municipal de Educação.

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2010.

CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

PARECER CME Nº 5/2010

Aprova as solicitações de prorrogação do prazo da Autorização Provisória de Funcionamento, aprovado por meio do Parecer CMED nº 1/2009 - Entidades Conveniadas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no disposto do art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como do art. 34, da Deliberação nº 1/2002 - CMED, e,

Considerando que as Entidades Conveniadas possuem pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho;

Considerando que a cada uma destas Entidades já foi concedida Autorização Provisória de Funcionamento por prazos diferenciados, aprovados por meio do Parecer CMED nº 1/2009, e que as mesmas necessitam de prorrogação dos referidos prazos para cumprirem as exigências ainda pendentes;

Considerando que cada Entidade assumirá o compromisso de cumprir tais exigências para a obtenção da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, as solicitações de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO das Entidades relacionadas no Anexo Único, que integra o presente Parecer, observando-se a correspondência de prazos e exigências consignados a cada uma delas, a contar da publicação da autorização expedida pela Secretária de Educação.

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2010.

MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 16.482/2006	Congregação de São João Batista - Casa das Crianças Menino Jesus	180 (cento e oitenta) dias	Para cumprimento das exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 373/375).
PA/SB 13.887/2007	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania - Creche Margarida	60 (sessenta) dias	Para cumprimento das exigências consignadas no Parecer da Comissão (fls. 301/304).

ERRATA AO EDITAL DE PAPE DE 26/03/2010

Errata ao Edital de Normatização Administrativa para a Função de Pape, publicada na Edição nº 1.552, de 26 de março de 2010, fls. 36 e 37, do Jornal do Município.

Onde se lê:

* 5 Dos Procedimentos do Processo de Seleção:
5.2 Os inscritos para a Seleção de Professor de apoio aos Programas Especiais (Pape e Pape EJA) deverão observar as seguintes orientações:

e) O resultado da Seleção será publicado em lista classificatória, a ser afixada no Departamento de Ações Educacionais a partir do dia 01/04/2010 para posterior atribuição dos laboratórios.*

Leia-se:

5 Dos Procedimentos do Processo de Seleção:
5.2 Os inscritos para a Seleção de Professor de apoio aos Programas Especiais (Pape e Pape EJA) deverão observar as seguintes orientações:

e) O resultado da Seleção será publicado em lista classificatória, a ser afixada no Departamento de Ações Educacionais a partir do dia 09/04/2010 para posterior atribuição dos laboratórios.*

SE. 1, 02 de ABRIL de 2010
STELLA VIEIRA S. CHICCHI
Diretora
Departamento de Ações Educacionais

SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMPAHC - SBC

CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do COMPAHC -SBC: Doraci Maria Massaine Sponchiato, Laércio Costa Nunes, Kátia de Castro Santos, Márcia Teresa Lopes, Fábio Silva Gomes, Antonio Fernando Gil, Julio César Mendonça, Márcia Celestino Macedo, Shinji Yoshida, Nádia Somekh, Ives de Freitas, José Pinho dos Santos, Nilson José Alves, Roseli Dias Ortigoso, César Livio, Luis Martin Sarasá, Neusa Schilaro Scaléa, Cléa Campi Monaco, Daniel Jovanelli Júnior, Valquíria Del Santi, Simone Scifoni, Gláucia Schneider Betts, Valentino Rodolpho Mattioli para a 125ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 07 de abril de 2010, às 8:30 horas, nas dependências da Seção de Patrimônio - Rua João Pessoa, 236 - Centro - São Bernardo do Campo.
São Bernardo do Campo, 30 de março de 2010.

Leopoldo Nunes da Silva Filho
Presidente do COMPAHC-SBC

A SECRETARIA DE CULTURA torna público através deste, os participantes da Comissão de Seleção do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS ARTÍSTICOS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DJ'S, DANÇA, TEATRO E TEATRO DE RUA PARA PARTICIPAÇÃO NA VIRADA CULTURAL PAULISTA 2010, conforme segue:

- CARLOS LOTTO

É ator, escritor e animador cultural. Estudou jornalismo, administração e marketing especializando-se em arte-educação. Produz eventos de artes integradas unindo literatura, teatro, dança, vídeo e música. Promove cursos de capacitação e sensibilização para educadores, e assessoria dramaturgica, de roteiro e direção para vários grupos. Atua em várias cidades do grande ABC e na capital.

- JUCA RODRIGUES

Formado em Educação Artística, com habilitação em Artes Cênicas na USJT (Universidade São Judas Tadeu) em 2001. Dramaturgo, diretor e educador. Foi membro do Açorã CDT de 2000 a 2004, onde desenvolveu as mais diversas atividades, tendo participado na organização, produção e realização de diversos seminários e ciclos de debates, entre os quais destacam-se: Agora Metrópole Séc XXI, Agora Livre Dramaturgias, Seminário sobre A. Camus, entre outros.

- KIUSAM DE OLIVEIRA

Doutora em Educação e Mestre em Psicologia (USP). Escritora autora do livro Omo-Oba: Histórias de Princesas, Mazza Edições, Ilustrações de Josias Marinho, 2009 (livro recomendado pela FNLIJ para a Feira Internacional do Livro em Bologna/2010). Coreógrafa e dançarina. Arte-Educadora na Secretaria de Cultura de Diadema. Professora de Educação Especial e Especialista nas temáticas das relações étnico-culturais e de gênero nas Secretarias de Educação e Cultura de Diadema.

- PACO ABREU

Diretor teatral e mestre em artes cênicas formado pela ECA/USP. Professor de interpretação nos cursos de Rádio e T.V. e Artes Cênicas da UNIBAN - Universidade Bandeirante de São Paulo, professor do Teatro Escola Macunaíma, onde ministra as disciplinas: história do teatro, preparação corporal e interpretação.

- WALTER SKY

Multi-instrumentista, produtor musical, compositor e agitador cultural, iniciou na carreira musical aos nove anos, na banda mirim Dr. Baeta Neves, que também formou outros músicos importantes. Ministrou vários cursos e oficinas referentes à musicalização e prática de instrumentos (corda e sopro), além de tocar em vários grupos musicais. Nos anos 80, participou do início da formação da Banda Metalurgia.

LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO
Secretário de Cultura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO através da SECRETARIA DE CULTURA torna pública a lista dos credenciados, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS ARTÍSTICOS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DJ'S, DANÇA, TEATRO E TEATRO DE RUA PARA PARTICIPAÇÃO NA VIRADA CULTURAL PAULISTA 2010, publicado no Notícias do Município N.º 1.550, do dia 12 de março de 2010, conforme segue:

Ana Paula Lopes
As Alzirias - Movimentos Musicais Urbanos
Banda Necromancia
Banda Nhocuné Soul
Banda Social Chaos
Chico Antronic Embola Dub
Chrys Galante em Trio
Cia. As Marias - A moça que casou com o Diabo
Cia. Circo do Asfalto
Cia. Estrela D'Alva de Teatro - Alberto Caeiro, Ele Mesmo
Cia. Fragmento de Dança - Corpos Frágeis
Cia. Inadequada - Ato Sem Palavras I
Cia. Lona de Retalhos - Esperando Gordó
Cia. Meia Trupe
Cia. Navega Jangada de Teatro - Balonário (O Balão Imaginário)
Cia.Teka Barnabé - Peter Pan e Pinóquio Salvando a Natureza
Coletivo Ambulante
Companhia-Companhia Artes Integradas - Édifício Brasil
DJ Tano e DJ Davi
DJ Tudo e a Garrafada
Eduardo Cáffaro - Samba Caboclo
Grupo Art'e - Ensaios para Hitler
Grupo Balaio Brasileiro
Grupo Batucantante - Caixa dos Sons Imaginários
Grupo Cantando com as Crianças
Grupo Folias e Folguedos
Grupo Gang Selvagem
Grupo Groove Nation
Grupo Nhe'e Porá
Grupo Nós Trez - serTÁOBrasil...
Grupo Olam Ein Sof
Grupo PPPC - Eu queria ser a Cássia Eller
Iniarte Cia. Teatral - Quando Estou Sozinho
Mariano Brow & Swing Blues Band
Meeta Panindra
Núcleo Tubo de Ensaio - A Construção
Operação Hospalhaço
Orquestra Filarmônica Jovem de São Bernardo do Campo
Quatro a Zero
Rhaissa Bittar
Trio Choratta
Trupe do Trapo - A Máscara da Liberdade
Trupe Sinhá Zóziama - O Poeta e o Cavaleiro

Dentre estes credenciados, estão convocados a apresentar a documentação disposta no item 7 do mesmo chamamento, até o dia 9 de abril de 2010, os que seguem:

Ana Paula Lopes
As Alzirias - Movimentos Musicais Urbanos
Banda Necromancia
Banda Nhocuné Soul
Banda Social Chaos
Chico Antronic Embola Dub
Cia. Circo do Asfalto
Cia. Estrela D'Alva de Teatro - Alberto Caeiro, Ele Mesmo
Cia. Fragmento de Dança - Corpos Frágeis
Cia. Inadequada - Ato Sem Palavras I
Cia. Lona de Retalhos - Esperando Gordó
Cia. Meia Trupe10
Cia. Navega Jangada de Teatro - Balonário (O Balão Imaginário)
Coletivo Ambulante
DJ Tano e DJ Davi
DJ Tudo e a Garrafada
Eduardo Cáffaro - Samba Caboclo
Grupo Art'e - Ensaios para Hitler
Grupo Gang Selvagem
Grupo Groove Nation
Grupo Olam Ein Sof
Mariano Brow & Swing Blues Band
Meeta Panindra
Núcleo Tubo de Ensaio - A Construção
Operação Hospalhaço
Rhaissa Bittar

LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO
Secretário de Cultura

ERRATA

Errata ao "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS ARTÍSTICOS NAS ÁREAS DE DANÇA, TEATRO, CIRCO E MÚSICA", publicado na Edição nº 1.550, de 12 de março de 2010, pág. 23, do Jornal Notícias do Município,

ONDE SE LÊ:

8.4 A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo reserva-se o direito de convidar outros espetáculos não inscritos no presente edital para a composição das pautas e programações, caso considere pertinente e de interesse público.

LEIA-SE:

8.4 A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo reserva-se o direito de convidar outros espetáculos, inscritos ou não inscritos no presente edital, para a composição das pautas e programações, caso considere pertinente e de interesse público.

LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 03/2010

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jaquety nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.

Assunto: Autorização para Poda/Remoção de Árvores

Processos Deferidos		
Processos Interessado	Autorizado	
SB 00474/2010	Joaquim Daniel da Silva	Remoção
SB 04885/2001	Moinho Pac. Ind. e Comércio Ltda.	"Prorrogação de Prazo "Compensação Ambiental"até o dia 01/05/2011"

SB 05062/2008	Coraly Borges Gerbelli	Remoção
SB 08469/2002	Roseli Aparecida Antonio	"Poda"(Caráter excepcional)"
SB 11415/2008	Flavio Nunes de Oliveira	Remoção
SB 11418/2007	AZF Participações Ltda.	"Remoção"(Revalidação)"
SB 17327/2007	Moinho Pac. Ind. e Comércio Ltda.	"Prorrogação de Prazo"Compensação Ambiental"até o dia 01/05/2011"
SB 17328/2007	Moinho Pac. Ind. e Comércio Ltda.	"Prorrogação de Prazo"Compensação Ambiental"até o dia 01/05/2011"
SB 17549/2009	Conexel Conexões Elétricas Ltda.	Poda / Remoção

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2010
Geog.ª RENATA CRISTINA FERREIRA
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quantos do presente edital vierem a saber, ou dele tomarem conhecimento, que o município de São Bernardo do Campo convida todas as pessoas jurídicas, entidades ou instituições interessadas em patrocinar a edição de publicação intitulada "São Bernardo do Campo, território da inovação".

I- DO OBJETO A SER PATROCINADO

1. Produto

O patrocinador deverá custear a produção de, no mínimo, três mil exemplares de uma publicação bilingüe (português/inglês), com o título acima discriminado e cujo conteúdo e características técnicas deverão obedecer aos itens seguintes.

2. Conteúdo

O conteúdo da publicação será composto por artigos elaborados por dirigentes de instituições acadêmicas, do setor produtivo, do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC e de organizações sindicais da região do ABC, a convite da Prefeitura de São Bernardo do Campo, além de textos informativos de autoria da própria Prefeitura, acompanhados de tabelas e gráficos. O conjunto será fornecido ao patrocinador. A edição final será submetida ao crivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SDET).

3. Características básicas

1. Tiragem mínima: três mil exemplares
2. Edição bilingüe em 4 (quatro) cores
3. Acabamento:
 - 3.3.1. Capa dura - papelão no 15, revestido com couché 150 gramas e guardas em off set 180 gramas - reserva de UV em 30% na frente
 - 3.3.2. Miolo: 120 páginas, aproximadamente - 4 cores - papel couché magno 115 gramas, fosco
 - 3.3.3. Número mínimo de fotos e/ou ilustrações: vinte (20), sob responsabilidade do patrocinador
 - 3.3.4. Registro no International Standard Book Number (ISBN) junto à Biblioteca Nacional
 - 3.3.5.b Os exemplares serão costurados, protegidos com plastificação individual.

II- DA HABILITAÇÃO

Poderão participar do certame pessoas jurídicas, entidades ou instituições que apresentarem comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS) e o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito), assim como certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais.

III- DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser entregues às 09h00min do dia 14 de abril de 2010 no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situado à Praça Samuel Sabatini, no 50, 11o andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", em envelope fechado, juntamente com outro envelope contendo cópia da documentação da instituição.
2. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 14 de abril de 2010, no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situado à Praça Samuel Sabatini, no 50, 11o andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", na presença de representantes das instituições interessadas, e analisadas no mesmo dia.
3. Os envelopes contendo a documentação habilitatória serão os primeiros a ser abertos.
4. Somente serão abertos os envelopes relativos à proposta das instituições habilitadas na etapa referente ao subitem III-3 acima.
5. Somente as propostas entregues e registradas até 09h30min do dia 14 de abril de 2010 terão o direito de participar do Certame.
6. O patrocinador poderá buscar recursos adicionais, se necessário, para a execução do projeto, podendo fazer a devida divulgação da logomarca das instituições que desejarem contribuir com o projeto, desde que previamente aprovado em documento assinado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
7. As instituições que contribuírem na forma do item anterior devem também apresentar documentação, para efeito de habilitação, conforme item II deste edital.
8. Fica estabelecido o limite de até 2 (duas), o número de instituições com quem o patrocinador pode angariar recursos adicionais.
9. No caso de apresentação de mais de uma proposta, será selecionado aquele proponente que oferecer a maior tiragem de exemplares impressos, considerando a quantidade mínima estabelecida neste edital.
- 9.1. Havendo empate nesse critério, o desempate se dará por meio de sorteio público para a escolha da instituição vencedora, na presença de todas as interessadas.
10. A instituição vencedora será dada a conhecer no dia 16 de abril de 2010, por meio de comunicado que será publicado no jornal oficial do Município.

IV- DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida para o patrocinador será a divulgação de sua logomarca na quarta capa da publicação e nas páginas de apresentação, bem como nos materiais de divulgação do lançamento da mesma.

V- DA DISTRIBUIÇÃO DOS EXEMPLARES

1. Caberá ao patrocinador uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos volumes produzidos. Outros 15% (quinze por cento) serão distribuídos igualmente aos autores dos textos constitutivos da publicação.

2. Os demais exemplares, representando 60% (sessenta por cento) do total, deverão ser doados à Prefeitura.

3. Nenhum exemplar da publicação poderá ser comercializado, sob qualquer hipótese. Esta disposição deverá constar explicitamente do corpo da publicação, em uma de suas contracapas.

VI- DA ENTREGA DOS EXEMPLARES E DA VERSÃO DIGITAL

1. Os exemplares serão entregues no máximo até as 17:00 horas do dia 30 de julho de 2010, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situada no Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", à Praça Samuel Sabatini, 50 - 11o andar - Centro - São Bernardo do Campo, SP, ou outro local a ser indicado pela Secretaria referida.

2. Os exemplares deverão ser entregues em caixas coletivas de papelão.

**O JORNAL NOTÍCIAS
DO MUNICÍPIO É DISTRIBUIDO
GRATUITAMENTE.
SUA VENDA É
EXPRESSAMENTE PROIBIDA.**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7.346, DE 2 DE MARÇO DE 2010
Nomeia AMEDEO GIUSTI, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, Referência "23-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 2 de março de 2010, no Gabinete do Vereador ADMIR DONIZETI FERRO.

PORTARIA Nº 7.357, DE 19 DE MARÇO DE 2010
Nomeia DANIEL TAVARES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 19 de março de 2010, no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI.

PORTARIA Nº 7.360, DE 22 DE MARÇO DE 2010
Exonera ELISVALDO PEREIRA DE MORAIS, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", lotado no Gabinete do Vereador WAGNER LINO ALVES, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 31 de março de 2010.

PORTARIA BAIXADA PELO EXM. SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.327, DE 15 DE MARÇO DE 2010
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de "Entrega de Título de Cidadão São Bernardense ao Sr. Enir Fábio Bogo e Cidadão Emérito ao Sr. Romualdo Romanovski Kubiak".
2. Designar para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ANTONIO JOSE VIEIRA JÚNIOR Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, VANDERLEI JUELI, ENIR FÁBIO BOGO, ROMUALDO ROMANOVSKI KUBIAK e CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48 do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COMISSÃO DO IDOSO, APOSENTADO, PENSIONISTA E PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL
PROJETO DE LEI Nº 13/2010 – PROTOCOLO GERAL Nº 1.548/2010
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL – ML-11/2010
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3.358, DE 11 DE AGOSTO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PARECER: TENDO EM VISTA QUE O PROJETO EM TELA TRATA-SE DE UMA EXCEÇÃO À REGRA ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.358/89 E TENDO EM VISTA QUE O PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NÃO SOFRA SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NA EDUCAÇÃO DE CERCA DE 4.500 ALUNOS, AS COMISSÕES EM REFERÊNCIA EMITEM PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 2.729, DE 29 DE MARÇO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 13/2010, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre a criação da "Medalha do Mérito do Policial Militar de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 24 de março de 2010, aprovou e eu, OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo a "Medalha do Mérito do Policial Militar de São Bernardo do Campo".

§ 1º. A Medalha de que trata o caput deste artigo será confeccionada em dourado e terá as seguintes características:

I – No anverso: apresentará a forma de um escudo português, contornada por um friso de 1 (um) milímetro de largura e dividido em 3 (três) campos verticais de cor azul, branca e azul respectivamente, sobre o qual será inserido o brasão de armas do Município de São Bernardo do Campo; no centro superior do escudo haverá uma argola de 08 (oito) milímetros de diâmetro interno por 10 (dez) milímetros de diâmetro externo, ambos do metal da medalha, que será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 38 (trinta e oito) milímetros de largura total, de 45 (quarenta e cinco) milímetros de comprimento, afinando em bixel na extensão de 15 (quinze) milímetros, findo os quais a ponta prender-se-á na argola da medalha e na extremidade oposta uma barreta; da esquerda para direita a fita apresentará 03 (três) listas de 11 (onze) milímetros de largura cada uma, na ordem de cores seguintes: azul, branca e azul, todas representativas do Município de São Bernardo do Campo;

II – No reverso: apresentará a inscrição: "São Bernardo do Campo", centralizado e acompanhado o contorno inferior do escudo em alto relevo;

III – A barreta da medalha terá 38 (trinta e oito) milímetros de largura por 11 (onze) milímetros de altura e seguirá as mesmas cores da fita e sobre elas as letras "SBC" em dourado.

§ 1º. Integra a presente resolução o Anexo II com as figuras do anverso, reverso e barreta da Medalha do Mérito do Policial Militar de São Bernardo do Campo.

§ 2º. A concessão da medalha de que trata este artigo se dará por diploma, conforme consta do Anexo I que integra a presente resolução.

Art. 2º. A "Medalha do Mérito do Policial Militar de São Bernardo do Campo" será outorgada aos policiais militares que se destacaram no exercício de suas funções e será concedida anualmente por ocasião da sessão solene em homenagem ao "Dia das Polícias Cíveis, Militar e Científica", instituídas pelas Resoluções nº 1.600, de 3 de setembro de 1998 e 2.181, de 12 de fevereiro de 2004.

Art. 3º. Os policiais militares que farão jus à honraria criada por esta resolução serão indicados pelo Comando do 6º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, 40º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, 8º Grupamento de Bombeiros, 1º Batalhão de Policiamento Rodoviário, 1º Batalhão de Policiamento Ambiental, Regimento de Polícia Montada e pela Comissão Organizadora das homenagens que trata o artigo anterior.

Art. 4º. Serão outorgadas 13 (treze) honrarias, as quais serão assim distribuídas:

- I – 2 (duas) medalhas ao 6º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana;
- II – 2 (duas) medalhas ao 40º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana;
- III – 2 (duas) medalhas ao 8º Grupamento de Bombeiros;
- IV – 2 (duas) medalhas ao 1º Batalhão de Policiamento Rodoviário;
- V – 1 (uma) medalha para o 1º Batalhão de Policiamento Ambiental;
- VI – 1 (uma) medalha para o Regimento de Polícia Montada; e
- VII – 3 (três) medalhas pela Comissão Organizadora de que trata o caput deste artigo.

Parágrafo único. Em caso excepcional as medalhas poderão ser remanejadas dentre as Corporações da Polícia Militar referidas no artigo anterior, bem como aumentada a sua quantidade, para atender uma necessidade de força maior, não contemplada neste artigo.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 29 de março de 2010; 456º da fundação e 65º de sua emancipação político-administrativa.

OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR
Presidente

Registrada no Departamento Legislativo e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

DERCIO GIL JÚNIOR
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 2.730, DE 29 DE MARÇO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 14/2010, de autoria do Vereador Mauro Miaguti)

Dispõe sobre comemoração ao "Dia da Indústria e do Emprego em São Bernardo do Campo", preferencialmente, no dia 25 de maio.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.146, DE 29 DE MARÇO DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 8/2010, de autoria do Vereador Antônio José Vieira Júnior)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Dr. Vanir Luiz Peixoto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 6/2010
Objeto: Serviço de remessa de correspondências simples
Contratada: PIF Assessoria Comercial S/C Ltda.
Valor: R\$ 320.000,00
Data: 1 de março de 2010
Vigência: 1/3/2010 a 31/12/2010
Embasamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

OTÁVIO MANENTE
Presidente

LUIZ FRANCISCO DA SILVA
1º Secretário

FÁBIO LANDI
2º Secretário

CONCORRÊNCIA Nº 01/2009
P.C. Nº 401/2009

Classificação das propostas técnicas:

	Pontuação Total
B4 Comunicações Ltda.	194
Cavassani Publicidade Ltda.	240
Octopus Comunicações Ltda.	195
Puxe Comunicação Ltda.	170

Carlos Eduardo Buchala Moreira
Presidente da Comissão Especial de Julgamento de Licitação

PROCESSO DE COMPRA Nº 076/2010

Interessada: Administração

Assunto: Contratação direta da Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - FUNDAC, com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para implantação, operação, produção e exibição da programação do Projeto "TV Câmara Municipal SBC", conforme especificações.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo de Compra nº 076/2010, que trata da contratação em epígrafe, decide REVOGAR a decisão da mesa de fls. 250/251, publicada no "Notícias do Município" nº 1.547 de 19 de fevereiro de 2010;

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2010.

ARQT.º OTÁVIO MANENTE

Presidente

LUIZINHO

1º Secretário

DR. FÁBIO LANDI

2º Secretário

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Contra deslizamentos e enchentes PREVENIR é sempre melhor que remediar

PREVENÇÃO

- Não jogue lixo nos morros e rios, coloque na caçamba;
- Preserve a vegetação ao redor de sua casa;
- Não jogue esgoto e água usada nas ruas, vielas e quintais;
- Não faça cortes nos barrancos.

SINAIS DE PERIGO

- Rachaduras nas paredes ou chão da moradia;
- Trincas no solo ou taludes (barrancos);
- Pequenos deslizamentos;
- Inclinação de árvores e postes.

Ao notar alguns destes sinais,
deixe o local e avise a Defesa Civil
pelo telefone: 199



SÃO BERNARDO
DO CAMPO

GOVERNO DA INCLUSÃO

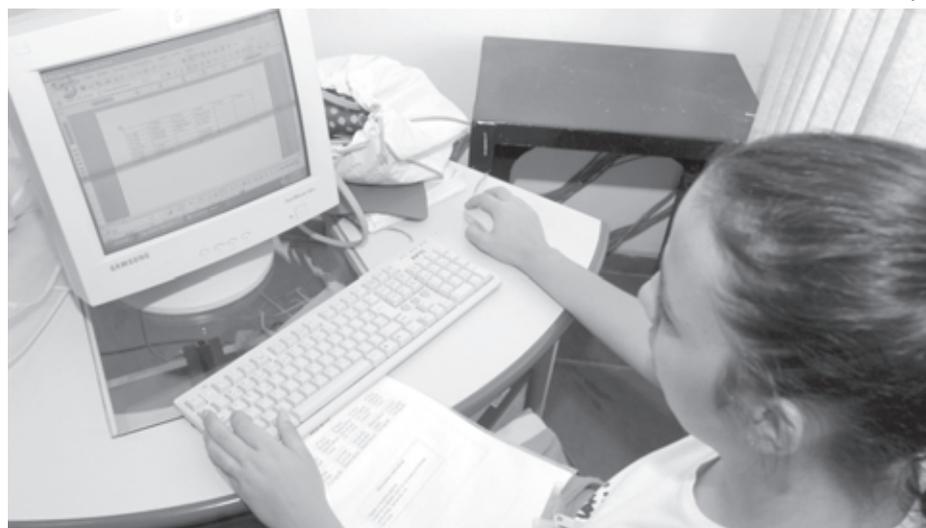
notícias do município legislativo

Câmara Municipal aprova programa voltado à população de baixa renda

Programa Oportunidades prevê oferta de trabalho e ações de apoio às famílias para acesso a políticas sociais

Com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social em São Bernardo do Campo, a Câmara Municipal aprovou nesta quarta-feira (31/3), por acordo de lideranças, o projeto de lei que cria o Programa Oportunidades. O projeto, de autoria do Executivo, prevê a oferta de oportunidade de trabalho, inclusão em programas de transferência de renda monetária e de concessão de benefícios, além de ações de apoio às famílias para o acesso às políticas e programas sociais.

Ao todo foram criadas ou reestruturadas cinco modalidades de atendimento. Uma delas é a Frente Municipal de Trabalho, que substitui o Programa de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva (Prodesip), que contratará moradores para trabalhar em serviços de manutenção da cidade, por meio de inscrição de seleção pública baseada em critérios socioeconômicos.



FOTOS: DIVULGAÇÃO

Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho (Peat) também foi redefinido

Outra iniciativa é a Transferência Suplementar de Renda, que beneficiará as famílias de baixa renda já atendidas pelo

netária mensal por até três anos que complementar a renda já recebida pelo Bolsa Família.

Para apoiá-las na sua reorganização, a Prefeitura desenvolverá um trabalho de acompanhamento com a família, de forma a propiciar a sua gradativa inclusão em outros programas e projetos sociais do município, fortalecendo assim a rede de proteção social para elas destinada.

O Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho (Peat) também foi redefinido e beneficiará adolescentes de 16 a 17 anos que estejam em situação de risco pessoal e social, articulando a modalidade de Transferência Suplementar de Renda.

Há ainda as modalidades de Segurança Alimentar e Nutricional, Benefícios Eventuais de Caráter Socioassistencial e Programas Oficiais Federais e Estaduais de Transferência de Renda, que foram reestruturadas para melhor atender à população.

programa Bolsa Família que tenham crianças ou adolescentes em situação de risco social. As famílias receberão uma renda mo-

Fórum do Idoso reúne 400 pessoas na Câmara

A 70ª edição do Fórum do Idoso, realizada na sexta-feira (26/3), levou cerca de 400 pessoas ao plenário da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo. O evento tem como objetivo oferecer um espaço para que os idosos possam esclarecer dúvidas, trocar informações e se confraternizar.

O Fórum do Idoso é realizado todos os meses, desde 2002, na Câmara de São Bernardo. A edição desta sexta-feira teve palestra da professora Yeda Duarte, da Escola de Enfermagem da USP (Universidade de São Paulo). Yeda falou aos presentes sobre envelhecimento e as formas para se envelhecer com saúde.

O vereador responsável pelo fórum elogiou a palestra e disse que os presentes agora terão de repassar as informações. “Cada vez que temos oportunidades como essa, de receber informações, temos de assimilá-las, transformá-las em

sabedoria e passar adiante.”

A parte artística do evento foi garantida pelo Coral Cristal, comandado pela maestrina Bete Karan e formado por idosos de grupos da terceira idade de São Bernardo. Os músicos brindaram os presentes com músicas populares de diferentes épocas que levantaram o público.



Coral Cristal empolgou o público no evento

Frente Parlamentar definirá calendário anual de atividades

A Frente Parlamentar do Grande ABCDMRR se reuniu na manhã de segunda-feira (29/3) na Câmara Municipal de Diadema e definiu a criação de um calendário anual de atividades do órgão. A intenção é que haja reuniões mensais com os presidentes, além de seminários e demais atividades envolvendo todos os vereadores da região.

Estiveram no encontro os presidentes do Legislativo de São Bernardo do Campo, Diadema, e Mauá, além de representantes das demais cidades da região.

Os vereadores definiram que até a próxima quarta-feira (7/4) a Frente Parlamentar divulgará esse calendário anual. Os presidentes de Mauá e São Bernardo do Campo ficaram responsáveis por delinear a agenda, que será repassada a todos os parlamentares antes da divulgação.

“Temos de consultar o andamento do trabalho dos subgrupos para, então, definirmos eventos sobre Meio Ambiente, Se-

gurança e Desenvolvimento Econômico, entre outros temas. Além, é claro, de um calendário de reuniões”, afirmou o presidente da Câmara de São Bernardo.

Outra questão a ser definida nos próximos dias é uma reunião com o presidente do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, o prefeito de Ribeirão Pires, Clóvis Volpi. A intenção da Frente Parlamentar é discutir de que forma os parlamentares podem ter participação na entidade regional. “Os objetivos dos prefeitos e dos vereadores são os mesmos, então temos de buscar caminhar juntos”, disse o presidente da Câmara de São Bernardo.

Um resultado comemorado pelos vereadores na reunião em Diadema é a mudança nos valores do Adicional por Local de Exercício (ALE), que beneficiará policiais civis e militares da região com reajustes em seus salários. A solicitação havia sido feita no ano passado em reunião com o secretário estadual de Segurança Pública.

São Bernardo ganha 146 novos agentes comunitários de saúde

Durante evento, prefeito anunciou meta de alcançar, até o meio do ano, 100% de cobertura por agentes de saúde

O prefeito de São Bernardo do Campo participou nesta terça-feira (30/3) da recepção de 146 novos agentes comunitários e de outros 68 profissionais da Estratégia de Saúde da Família. Na solenidade, que aconteceu na sede da Coordenadoria de Ações para Juventude (Cajuv), também foram apresentados os novos uniformes dessas equipes. O chefe do Executivo apresentou a meta de chegar, até o meio do ano, a 1.023 agentes comunitários em atividade, o que representará 100% de cobertura nas comunidades do município.

Os novos agentes, que se somarão aos 295 que já trabalham na rede pública de saúde, serão designados para as unidades dos bairros Jordanópolis, Paulicéia, Planalto, Primo Finco, Taboão, Riacho Grande e Vila Euclides. Neste mês de abril serão incorporados outros 200 novos agentes, totalizando 641 agentes comunitários de saúde no município.

Já os profissionais de Saúde da Família, formados por 27 enfermeiros, cinco médicos, 20 auxiliares de enfermagem, 14 recep-



FOTOS: DIVULGAÇÃO

Novos agentes receberam certificados do curso promovido pela Faculdade de Medicina do ABC

cionistas, além de dentista e técnico de enfermagem, serão divididos entre essas unidades e também nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) Selecta, Farina, Ferrazópolis, Jardim Ipê, Jardim das Oliveiras, Silvina, Jardim Nazareth, Vila São Pedro, Parque São Bernardo, União e Jardim das Orquídeas.

O prefeito parabenizou os novos agentes e lembrou a atuação desses profissionais durante as chuvas do início do ano, orientando e auxiliando os moradores de áreas de risco. Para o chefe do Executivo, a atuação desses profissionais vai além da rotina corriqueira do setor de Saúde. “Apos-

tamos no papel de transformação que vocês podem e seguramente terão em nossa cidade, pois, além de agentes comunitários de saúde, são também agentes de cidadania, com a responsabilidade de constituir um processo educacional ao entrar na residência de uma família”, afirmou.

O secretário de Saúde comemorou o incremento na cidade no número de Agentes Comunitários, assim como nas equipes de Saúde da Família. “Das 21 equipes de Saúde da Família encontradas no início da gestão, hoje já são 43. Até o final deste ano, teremos mais 18 equipes, o que vai elevar a cobertura para a população que necessita”, esclareceu.

Na solenidade, os novos agentes e os profissionais de Saúde da Família receberam os certificados do curso promovido pela Faculdade de Medicina do ABC, sob a coordenação do Centro de Estudos de Saúde Coletiva do ABC (Cesco), e em parceria com a Associação Santa Marcelina, instituição filantrópica que presta assistência permanente em educação na área da saúde.

Feira de franquias deve movimentar R\$ 13 milhões

A 1ª São Bernardo do Campo Franchising Business, feira de franquias organizada pela Prefeitura em parceria com a Associação Brasileira de Franchising (ABF), deve movimentar cerca de R\$13 milhões em negócios nos próximos dias. A previsão é da ABF, que também espera que pelo menos 150 a 200 novas unidades possam ser criadas a partir do evento, que ocorreu no Pavilhão Vera Cruz nos dias 26 e 27 de março.

Entre as marcas presentes à feira, que recebeu cerca de 6 mil pessoas, estão as redes Bob's, Yes Curso de Idiomas, Cartório Postal, Empada Carioca, KFC, Casa do Construtor, Gordão Lanches, D'Pil, Weeze, Casa de Sorvetes Jundiá, Home Angels, Lavasecco, Frutiquello e Bárbara Strauss, entre outras.

Mais do que uma oportunidade de entrar em contato direto com as redes de franquias, o encontro ofereceu aos visitantes a chance de participarem de palestras, fóruns de discussão e cursos gratuitos nos dois dias.

De acordo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, cerca de 200 empresários foram cadastrados pelas redes de franquias para, possivelmente, fechar negócio, número que comprova o sucesso da feira. Para o secretário da Pasta, o evento trouxe oportunidade aos empreendedores de conhecer melhor o sistema de franquias, importante para organizar e melhorar ainda mais a qualidade do comércio da cidade.



Feira recebeu 6 mil visitantes nos dois dias

Administração lança Fórum Permanente de Diversidade

A Prefeitura de São Bernardo do Campo realizou nesta segunda-feira (29/3), o lançamento do Fórum Permanente de Educação e Diversidade Etnorracial Carolina Maria de Jesus, no auditório da Cidade da Criança.

O evento reuniu professores, representantes de religiões afro-brasileiras e interessados pelo tema. O objetivo do fórum é promover discussões acerca das leis 10.639/03 e 11.645/08, que tratam da inclusão no currículo escolar o ensino da história e cultura africana e indígena.

Na oportunidade, o secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania ressaltou que a discussão da diversidade racial já está sendo tratada pela Administração, que tem a inclusão como principal bandeira, a começar pela comemoração do Dia da Consciência Negra, que em 2009 passou a ser feriado. “Esse é um pequeno passo em um caminho que deve ser trilhado em prol da discussão racial na cidade”, disse.

O evento também contou com a apresentação do show lítero-musical *Quarto de Despejo*, que apresentou poesias de Carolina Maria de Jesus.

Eleitos dirigentes de conselho municipal

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo elegeu nesta terça-feira (30/3) o presidente do órgão, que representa o governo municipal, e seu vice-presidente, Flávio Henrique de Souza, representante da sociedade civil.

Os atuais dirigentes foram escolhidos por consenso e se alternarão na presidência do órgão durante mandato de dois anos. Durante a eleição, foram definidos ainda o calendário de ações do conselho em 2010 e algumas tratativas sobre as atividades do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, comemorado em 21 de setembro. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência funciona na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc), na Avenida Redenção, 271 – Centro, e está vinculado ao Departamento de Políticas Afirmativas.



PONTOS DE ENCONTRO

AJUDAM IDOSOS A RESGATAR AUTOESTIMA

A máxima de que a vida começa aos 40 já pode ser adaptada para "A vida também pode começar a partir dos 60". Pelo menos é o que pensam integrantes dos 32 pontos de encontro mantidos pela Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio Departamento de Políticas Afirmativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc).

O programa Pontos de Encontro reúne atualmente 1.120 participantes. Divididos em grupos, eles se encontram uma vez por semana, das 14h às 16h, em cada um dos 32 endereços do projeto, espalhados em diversos bairros periféricos da cidade. Salões paroquiais, sociedades amigos de bairro, ginásios de esportes, Escolas Municipais de

Iniciação Profissional (EMIPs), Centros Recreativos e Culturais (CRECs) e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) abrem as portas para abrigar as atividades, que também acontecem no Centro de Referência do Idoso (CRI), no Centro.

Os encontros vão muito além de conversas informais sobre amigos, festas e passeios. A proposta é inserir o idoso no convívio social, estimular sua participação e propiciar melhorias à sua qualidade de vida. Os grupos são ainda uma espécie de espaço de autoajuda não apenas para superar conflitos familiares, mas também como uma forma de utilizar melhor os recursos e serviços públicos.

São disponibilizados atividades

e cursos de informática, alfabetização, artesanato, tai chi chuan, oficinas, yoga, teatro, dança do ventre, entre outros. Em abril, também serão incluídas aulas de viola caipira e fotografia.

Há três anos no projeto, a doméstica Maria das Dores Ferreira de Luna, 64 anos, estava à beira da depressão quando descobriu o Ponto de Encontro. Viúva, com os três filhos já criados, redescobriu o prazer de viver na companhia dos novos amigos. "O mais importante é a amizade. Hoje, posso dizer que comeci a viver e resgatei a minha autoestima. Faço bordado, yoga, tai chi e dança de salão, aliás, adoro dançar", ressalta.

Além da solidariedade dos participantes, os idosos frequentadores dos Pontos de Encontro redescobrem que a idade não pode

impedir que conquistem sua autonomia e um novo sentido para a vida. Atualmente, os Pontos de Encontro estão distribuídos em bairros como Jardim do Mar, Taboão, Anchieta, Vila Vivaldi, Ferrazópolis, Paulicéia, Vila do Tanque, Rudge Ramos, Jordanópolis, Assunção, Planalto, Batistini, Alves Dias, Rio Grande, Baeta Neves e Jardim Santo Inácio, entre outros. O telefone para informações é o 4126-3700.



SÃO BERNARDO DO CAMPO

GOVERNO DA INCLUSÃO